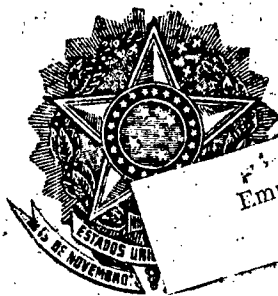


DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camargos n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37.º DA REPUBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 29 DE AGOSTO DE 1925

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.945, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 49:960\$ para occorrer ao pagamento de uma conta da Middletown Car Company, correspondente ao fornecimento de quatro gondolas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Decreto n. 4.946, que approva a despesa de 13:679\$920, effectuada á conta da verba 11.ª, pelo Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.989, que concede á sociedade anonyma F. Stevenson & Comp., Limitad autorização para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 17.012, que manda adoptar a tabella de coefficients de lucro liquido e nomenclatura das profissões isentas do imposto sobre rendas mercantis, organizada pela Commissão tecnica nomeada pelo Governo.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.916 — DE 19 DE AGOSTO DE 1925

Approva a despesa de 13:679\$920, effectuada á conta da verba 11.ª, pelo Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica approvada a despesa de 13:679\$920, effectuada á conta da verba 11.ª, pelo Ministerio da Marinha, a paga por ordem do respectivo ministro, em despacho de 11 de fevereiro de 1924.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1924, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrina Faria de Alencar.

DECRETO N. 4.915 — DE 19 DE AGOSTO DE 1925

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 49:960\$000, para occorrer ao pagamento de uma conta da Middletown Car Company, correspondente ao fornecimento de quatro gondolas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito especial no valor de quarenta e nove contos, novecentos e sessenta mil réis (49:960\$000), para attender ao pagamento de uma conta da Middletown Car Company, correspondente ao fornecimento de quatro gondolas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.989 — DE 29 DE JULHO DE 1925 (*)

Concede à sociedade anonyma F. Stevenson & Co., Limited, autorização para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma F. Stevenson & Co., Limited, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos numero 7.946, de 7 de abril de 1910, e 15.479, de 17 de maio de 1922, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização à sociedade anonyma F. Stevenson & Co., Limited, para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas nos seus estatutos, por motivo do novo augmento do capital social, de accordo com a deliberação da assemblea geral extraordinaria dos respectivos accionistas de 10 de setembro de 1924, ficando a referida sociedade obrigada a observar as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 7.946, de 7 de abril de 1910, e a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 17.012 — DE 19 DE AGOSTO DE 1925 (*)

Manda adoptar a tabella de coefficients de lucro liquido e nomenclatura das profissões isentas do imposto sobre vendas mercantis, organizada pela Comissão tecnica nomeada pelo Governo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, § 3º, n. III, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e 47 e 48 do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924:

Resolve mandar adoptar, para vigorar durante tres annos, a tabella de coefficients de lucro liquido e nomenclatura das profissões isentas do imposto sobre vendas mercantis, organizada pela Comissão tecnica nomeada pelo Governo, ficando, para os devidos effeitos, incorporada ao regulamento expedido pelo decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, para a cobrança do imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Aníbal Freire da Fonseca.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

TABELLA DE COEFFICIENTES DE LUCRO LIQUIDO E NOMENCLATURA DAS PROFISSÕES ISENTAS DO IMPOSTO SOBRE AS VENDAS MERCANTIS (ART. 57 DO REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA), A QUE SE REFERE O DECRETO N. 17.012, DESA LATA

Definições e principios gerais

Volume de operações:

Os coefficients foram arbitrados considerando o volume de operações, de accordo com o que prescreve o art. 46 do regulamento com a seguinte interpretação abrangendo todas as profissões, commercios e industrias, incluídos na nomenclatura:

E' algarismo de negocio:

a) para todos os intermediarios, mandatarios ou commissarios, corretores, agenciadores, fornecedores de mãos de obra, alugadores de cousas ou locadores de serviços; para todos aquellos cujos lucros provenham de commissões, abatimentos, corretagens ou preços de locação, a importancia total das remunerações recebidas a esses titulos;

b) para as profissões cujo lucro resulta da venda de productos, do fornecimento de serviços, como transporte, esgoto, drenagem, telephone ou telegrapho, do serviço de reparação ou reforma em que se presuppõe, além do supprimento da mão de obra, o de material ou de peças de sobressalente, a importancia total das vendas realizadas, ou das remunerações recebidas pelos serviços prestados, que se denomina renda bruta do serviço ou, ainda, das remunerações recebidas pelas reparações ou reformas realizadas;

c) para as casas bancarias, de desconto e de cambio, cujos lucros resultam de operações sobre moedas, effeitos commerciaes, quantias e valores, a importancia total dos juros, descontos, agios, commissões, corretagens e lucros sobre a realização de titulos adquiridos por occasião dessas operações;

d) para os negocios de penhores o valor nominal dos empréstimos.

Coefficiente minimo e maximo

Em uma mesma profissão, o coefficiente maior deve ser applicado ao contribuinte que, pelo progredir de seu negocio ou por outro qualquer indicio, demonstrar maior proveito para seu trabalho ou para seu capital.

Contribuinte com mais de uma profissão

Quando o volume de negocios de um mesmo contribuinte, provier de diversas profissões, industrias ou commercios, para os quaes a tabella indique coefficients diferentes, é facultado ao referido contribuinte indicar as parcelas correspondentes a cada uma daquellas origens. Nesse caso o rendimento liquido, total, será a somma dos rendimentos liquidos calculados para cada parcella. (Regulamento, art. 49 e seu paragraho unico.)

Si, porém, o contribuinte declarar a natureza das diversas origens de seu volume de negocios, sem indicar as parcelas correspondentes a cada uma dessas origens, o rendimento liquido, total, será determinado por um coefficiente igual á média dos coefficients mencionados na tabella para cada uma daquellas origens. (Regulamento, artigo 50).

N.º de ordem	Designação	Regulamento Art. 46 Letra:	Coefficientes % sobre o rendimento bruto	N.º de ordem	Designação	Regulamento Art. 46 Letra:	Coefficientes % sobre o rendimento bruto
PRIMEIRO GRUPO				QUARTO GRUPO			
<i>Pedreiras, jazidas minerais, calcareas, argilosas, siliciosas e derivadas</i>				<i>Construções mechanicas, vehiculos e materias de construção (industria e commercio)</i>			
1	Minas de pedras para construção e outros fins; de marmore; de pedra de amolar (explorador de)...		3 a 6	27	Estaleiros ou officinas para reparação e construção naval	b	6
2	Jazidas de minério, de areia, de argila (explorador de)...	b	3 a 6	28	Officinas de reparação ou construção de material rodante de estrada de ferro	b	6
3	Minas de terra para faiança, de kaolin e de talco (explorador de)...	b	3 a 6	29	Officinas de reparação ou montagem de automoveis, inclusive as que fabricam carrocerias	b	6
4	Minas de terra aluminosa (bauchite), (explorador de)...	b	3 a 6	30	Segeiro ou officinas de reparação ou fabrico de vehiculos de transporte e de outras especies	b	6
5	Minas turfeiras (explorador de)...	b	3 a 6	31	Officinas de estufador e de capoteiro para vehiculos	b	6
6	Minas de mica (explorador de)...	b	3 a 6	32	Officinas de pintor para vehiculos	b	6
7	Minas de pedras semi-preciosas (aquas marinas), beryllos, crystaes e turmalinas (explorador de)...	b	5 a 6	33	Officinas para o fabrico de machinas para qualquer fim	b	3 a 6
SEGUNDO GRUPO				QUINTO GRUPO			
<i>Productos alimentares solidos e liquidos (produção, conservação, beneficiamento e commercio)</i>				<i>Melacs e pedras preciosas, joias, ourivesaria, instrumentos de musica, instrumentos de precisão, obras de arte e objectos de colleção</i>			
8	Fontes minerais, sem estabelecimentos thermaes (explorador de)...	b	6	37	Ourives (concertador ou reformador)	b	6
9	Minutos (retalista ambulante)...	b	3	38	Relojeiro (concertador)	b	6
10	Salsichas e sennelantes (idem)...	b	3	39	Instrumentos ou aparelhos de optica, de cirurgia, de orthopedia, de prothese, de photographia, de engenharia e outros semelhantes e os de precisão (concertador ou reformador)	b	6
11	Peixes, ostras e mariscos (idem)...	b	3	40	Instrumentos de musica e accessorios (concertador)	b	6
12	Fabricante de manteiga e queijos e preparador de leite (quando criador)...	b	3 a 6	41	Objectos de arte (concertador e reformador)	b	6
13	Exportador de ovos, caças e animais domesticos (quando productor)...	b	6	SEXTO GRUPO			
14	Revendedor de paes (ambulante)...	b	6	<i>Exploração de serviços de utilidade publica, excepto transporte</i>			
15	Padreiro pasteleiro	b	3	42	Concessionario de serviço de abastecimento de agua	b	6
16	Quitandeiro (quando agricultor)...	b	3	43	Idem de serviços de esgotos ou de drenagem	b	6
17	Peixe secco (vendedor, quando pescador)...	b	3	44	Idem de fornecimento de gaz para iluminação e aquecimento	b	6
18	Vendedor de mel (quando productor)...	b	6	45	Idem de fornecimento de energia electrica	b	6
19	Caldo de canna (vendedor de)...	b	6	46	Idem de telefones	b	6
20	Balas, confeitos, amendoas e pastilhas (ambulante)...	a	6	SETIMO GRUPO			
21	Estabelecimento para o beneficiamento ou immunição de cereaes (explorador de)...	a	6	<i>Transportes e serviços conexos</i>			
22	Estabelecimentos frigorificos (explorador de)...	a	6	47	Armador de longo curso	b	6
23	Entrepósitos de leite (explorador de)...	a	6	48	Idem de cabotagem	b	6
24	Explorador de matias para qualquer fim, inclusive fabrico de carvão (quando proprietario)...	b	4	49	Idem de pequena cabotagem e de pesca, incluindo os que são armadores e commandantes da propria embarcação de transporte ou de pesca	b	3
25	Carvão vegetal (fabricante de)...	b	4				
26	Beneficiamento da madeira por serragem, faquejamento, coloração, infecção ou ignifugação	a	6				

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que approva a despesa de 13:679\$920, effectuada á conta da verba 11ª, pelo Ministerio da Marinha, tendo a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 50, de 14 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925.
104ª da Independencia e 37ª da Republica

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Marinha N. 3.092 A — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional approvando a despesa de treze contos secentos e setenta e nove mil novecentos e vinte réis (13:679\$920), effectuada pelo Ministerio da Marinha, á conta da verba 11ª e paga por despacho de 11 de fevereiro de 1924. — Alexandrino Faria de Alencar.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de quarenta e nove contos novecentos e sessenta mil réis (49:960\$), para attender ao pagamento de uma conta da Middletown Car Company, correspondente ao fornecimento de quatro gondolas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 14 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925.
104ª da Independencia e 37ª da Republica

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 15 — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de quarenta e nove contos novecentos e sessenta mil réis (49:960\$), para attender ao pagamento de uma conta da Middletown Car Company, correspondente ao fornecimento de quatro gondolas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.
— Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 do corrente foi nomeado Manoel de Amorim Paes Barreto 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Rio Formoso, em Pernambuco, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 26 do corrente mez foi nomeado director do conselho adminis-

N. de ordem	Designação	Regulamento Art. 46 Letra:	Coefficientes % sobre o rendimento bruto
50	Armador para a navegação interna em bahias, lagoas, rios e canaes, com tarifas fixadas em contracto com o poder publico.....	b	3 a 6
51	Idem para a navegação interna em bahias, lagoas, rios e canaes, para serviços de reboque, supprimento de agua, carga ou descarga mechanicas de mercadorias, ou para o recebimento, guarda ou entrega destas.....	b	6
52	Catraeiro ou contractor dos serviços de pequenas embarcações, denominadas, bojes, catraias, barcas, bateis ou canoas, de propulsão manual ou a vela, empregadas no transporte de passageiros ou de pequenos volumes.....	b	3
53	Concessionario de estrada de ferro ou bonde.....	b	6
54	Idem de outros transportes terrestres com tarifas dependentes do poder publico.....	b	3 a 6
55	Contractador de transportes terrestres de passageiros.....	b	6
56	Idem de transportes terrestres de cargas.....	b	6
57	Idem de serviço manual de carga, descarga ou transporte de mercadorias.....	b	3
58	Idem de pequenos transportes e recados, denominados commissarios, rapidos, mensageiros ou expressos.....	b	6
59	Explorador de trapiche ou armazem para mercadorias.....	a	10
60	Agenciadores de transportes e viagens.....	a	15
OITAVO GRUPO			
Commissões, corretagens, negocios bancarios e de penhores			
61	Casa bancaria, não sendo sociedade anonyma.....	c	15
62	Casa de cambio de moedas.....	a	15
63	Casa de penhores.....	b	6
64	Commissario de café e de outras mercadorias (*).....	a	20 a 40
65	Corretor de fundos publicos.....	a	50
66	Idem de mercadorias.....	a	50
67	Idem de navios.....	a	30
NONO GRUPO			
Agencias de negocios, industrias e commercios diversos			
68	Agencias e empresas telegraphicas, telefonicas, radio-graphicas e radio-telephonicas.....	b	6
69	Alugador de coíres em casa forte.....	a	6
70	Idem de fitas cinematographicas.....	a	15
71	Concessionario de serviço funerario.....	b	6
72	Empresario de matadouro particular.....	a	10
73	Idem de theatros e concertos.....	b	6
74	Explorador de lixo.....	b	3
75	Guarda moveis.....	b	6
76	Abanos e esteiras (ambulante de).....	b	3
77	Estabelecimentos de lavanderia, tinturaria, limpeza de chapéos, passagem de roupas e semelhantes.....	a	6
78	Alugador de roupas.....	b	6
79	Vendedor ambulante em geral, comprehendidos na letra f do art. 36 do Regulamento do imposto sobre as vendas mercantis.....	b	6
80	Agencias de publicidade.....	a	10
81	Exportador, em geral.....	b	3 a 1

Nota: (*) O commissario que tambem operar por conta propria deverá fazer duas declarações: uma como commissario e outra como negociante sujeito ao imposto sobre as vendas mercantis.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925. — Arribat Freire da Fonseca.

trativo da Caixa Economica no Estado da Bahia o cidadão Plinio Moscoso.

— Por decreto de igual data foi exonerado, a pedido, de director do conselho administrativo da Caixa Economica no Estado da Bahia o Dr. Bernardino Macdureira de Pinto.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 25 de agosto de 1925:

Foi mandado continuar na reserva, onde se acha, o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Oscar de Mello, visto haver obtido prorrogação da licença que lhe fôra concedida para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 de maio findo foi promovido por actos de bravura ao posto de 2º tenente o 2º sargento do 16º batalhão de caçadores Alysio Prado.

— Por outros de 26 de agosto corrente:

Concederam-se:

Licença por um anno em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, ao continuo do Collegio Militar de Ceará João Ramalho de Castro, de accordo com os artigos 2 e 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Reforma, de accordo com o disposto no art. 57 do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, revogado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de Janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 161 de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; com o soldo por inteiro, ao primeiro sargento Hermenegildo José Ramos, do 1º regimento de infantaria, e ao 2º sargento do 2º regimento de infantaria José Alves Barbosa, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

Foi declarado sem effeito o decreto de 12 de janeiro de 1916, na parte que nomina para o posto de alferes da 3ª companhia do 222º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Niteroi, Pedro Lauria, visto não possuir as necessarias habilitações.

Foi demittido, de accordo com o disposto no n. 1, letra b, do art. 66 do regulamento approved pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, do posto do 2º tenente da arma de infantaria do exercito de 2ª linha, Alcides Hippolyto Machado, visto ter se alistado como praça na Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Foi exonerado o bacharel Orlando Carlos da Silva do lugar de 2º adjunto de promotor da 6ª circumscripção militar, com jurisdição no Exercito.

Foi nomeado o bacharel Orlando Carlos da Silva advogado da 6ª circumscripção judiciaria militar, com jurisdição no Exercito.

Foi reformado nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com os artigos 150, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o capitão da arma de artilharia Arthur Ribeiro, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria o coronel Ataliba Jacintho Osorio, no 7º regimento (Santa Maria); os tenentes-coroneis Rogaciano Ferreira Mendes no 18º batalhão de caçadores (Campo Grande), Pedro Chrysol Fernandes Brasil no 19º batalhão de caçadores (Bahia), os majores Luiz de Oliveira Pinto no 1º batalhão do 12º regimento (Bello Horizonte), João da Costa Mesquita no 14º batalhão de caçadores (Florianopolis) e os capitães Pedro Sebastião Carpes na companhia de metralhadoras mixta do 14º batalhão de caçadores e Manoel Roberto Teixeira na primeira do 20º batalhão (Maceió).

Na arma de cavallaria, o capitão Ney dos Santos Braga, no lugar de ajudante do 9º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel).

Na arma de artilharia, o tenente-coronel Frederico Cavaleante Carneiro Monteiro no 2º grupo de artilharia pesada (sem effectivo).

Na arma de engenharia, o capitão Guaracy Ramalho na 1ª companhia do 4º batalhão (Itajubá).

— Foram graduados:

Na arma de infantaria, no posto de tenente-coronel o major José Pacifico Rufino da Silva, que contará antiguidade de 29 de julho ultimo.

Na arma de cavallaria, no posto de capitão o primeiro-tenente João Bonifacio da Silva Favares.

Na arma de artilharia, no posto de coronel o tenente-coronel Pedro Cavalcanti de Albuquerque Leite.

No quadro de officiaes de administração, no posto de primeiro-tenente o segundo-tenente Leovegildo Rebello de Souza, que contará antiguidade de 29 de julho ultimo.

No corpo de saúde, no posto de capitão medico o primeiro-tenente medico Dr. Raphael Santos Figueiredo Junior.

No corpo de intendentes (extincto), no posto de capitão intendente o primeiro-tenente intendente Antonio Felfeissimo de Alencar, que contará antiguidade de 29 de julho ultimo.

— Foram promovidos:

Na arma de cavallaria, a major, por merecimento, o capitão José Antonio de Medeiros; a capitão, o capitão graduado Florenço de Lima Py e os primeiros-tenentes Lincoln da Rocha Marinho e Arnaldo Bittencourt.

Na arma de artilharia, a coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Feliz Amelio da Costa Pereira; a tenente-coronel, por antiguidade, o major Izidro Leite Ferreira de Araujo e por merecimento o major Oscar Lúcio de Souza; a major, por antiguidade, o major graduado Benedicto Alves do Nascimento e por merecimento os capitães José Gomes Carneiro e Adolpho Cunha Leal; a capitão os primeiros-tenentes Annibal Gomes Ribeiro, Joaquim Justino Alves Bastos e Adyr Guimarães.

No corpo de saúde, a capitão medico o capitão graduado medico Dr. Carlos Sanzio.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Braxedes Tibodulo da Silva Junior, do 25º batalhão de caçadores (Piahy) para o 24º (Maranhão), o major Francisco de Vasconcellos, do 2º batalhão do 12º regimento (Bello Horizonte) para o 2º do 10º (Juiz de Fora).

Na arma de cavallaria, do quadro ordinario para o suplementar, o capitão Pedro Augusto de Barros Bittencourt.

Na arma de artilharia, o tenente-coronel Manoel Martins Ferreira, do 1º grupo de artilharia de costa para o 2º de artilharia de montanha (Jundiaby) sem effectivo; o major Constantino Martins, do 2º grupo do 5º regimento de artilharia montada (São Gabriel) para o 3º grupo independente de artilharia pesada (Margem do Taquary) e os capitães João Pinto Paes, da 5ª bateria do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) para a 1ª bateria do grupo montado do regimento de artilharia mixta (Campo Grande), Antonio Diniz desse regimento para a 5ª bateria do 6º regimento de artilharia montada, Alvaro Ribeiro Saldanha, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na 2ª bateria do 3º grupo independente de artilharia pesada (Margem do Taquary), Pantaleão da Silva Pessoa, desse grupo para o quadro supplementar, Castellino Borges Fortes, do lugar de ajudante do 1º grupo de artilharia de costa (fortaleza de Santa Cruz) para a 3ª bateria do 1º grupo independente de artilharia pesada (São Christovão).

Na arma de engenharia, o capitão Alceu da Silva Amaral, do quadro ordinario para o supplementar.

Para a segunda classe do Exercito:

De accordo com o motivo segundo paragrapho 1º do art. 2º do decreto numero 260, de 1 de dezembro de 1811, do Exercito, ficando aggregado aos respectivos corpo e quadro o major medico Dr. Alpheu Bicca de Medeiros, o capitão contador Odilon Moreira da Costa Junior, e o 1º tenente medico, Dr. Julio Vieira Diogo, visto acaharem-se com molestia continuada por mais de um anno que os impossibilita de prestar serviço activo.

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, ficando aggregado ao respectivo quadro, o 1º tenente medico Dr. José da Costa Moreira, visto haver sido, em inspecção de saúde a que se submeteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do Exercito.

De accordo com a resolução de 22 de setembro de 1892, ficando aggregado ao respectivo quadro o 2º tenente cirurgião dentista Joaquim Sigmaringa da Costa, visto ter sido qualificado desertor.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Por decreto de 26 do corrente mez foi de accordo com o art. 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concedida a Felis Lemgruber, almoxarife da Directoria Geral de Estatistica, licença, por um anno, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 58 do referido decreto e em prorrogação da que lhe foi concedida em 13 de agosto de 1921.

Por outro da mesma data foi de accordo com o art. 2º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concedida a adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizagem Artifices do Estado do Paraná, Maria da Conceição Rodrigues, licença, por seis mezes, para tratar de seus interesses, nos termos do art. 16 do referido decreto e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 30 de janeiro do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade. — N. 2.865 — 1ª secção — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1925.

Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Satisfazendo a exigência do parágrafo unico do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tenho a honra de transmitir a V. Ex. os inclusos documentos concernentes a créditos suplementares, na importância total de 52:477\$208 as seguintes consignações da rubrica "Repatrição da Policia" da verba 15ª do art. 2º da lei n. 4.941, de 12 de janeiro deste anno: "Combustível, Lubrificantes", Material de lubrificação e limpeza das lanchas, 8:771\$8848; — "Telephones", 11:329\$109; "Alugueis de casas para delegacias, estações, postos policiaes", 1:788\$000; — "Iluminação e força motriz", 30:588\$251.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — Affonso Penna Junior.

Secretaria da Policia do Districto Federal — Quarta secção — N. 1.169-C — Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1925:

Exmo. Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça e Negocios Interiores. Em additamento ao meu officio numero 812 C, de 23 de maio ultimo, transmitto a V. Excia, as inclusas demonstrações dos créditos suplementares precisos para reforço das sub-consignações do material da Policia, do exercicio vigente, dellas constantes, cujas dotações orçamentarias são insufficientes para occorrer ás despesas que por ellas são custeadas até o fim do corrente anno e de accordo com a justificação citada, respectivamente, em cada uma das alludidas rubricas. 8 — Iluminação e força motriz — Sendo a dotação orçamentaria insufficiente para occorrer á despesa com o consumo de luz, gaz e energia electrica, o pedido que ora faço, na importância de 30:588\$251, justifica-se cabalmente pela instabilidade do cambio que se reflecte grandemente sobre o consumo de energia, elevando-lhe o custo, bem como pelo maior dispendio a que tem sido forçada esta Repatrição, do inicio do exercicio até a presente data, com a promptidão rigorosa em que se encontra. 13 — Combustível, lubrificantes, material de lubrificação e limpeza das lanchas — Esta sub-consignação que era, no exercicio de 1924, de 80:000\$, comprehendendo as sub-consignações "Combustível das lanchas" com a dotação de 45:000\$ e "Lubrificantes, material de lubrificação e limpeza das lanchas" com a de 35:000\$ foi no corrente anno, reduzida para 65:000\$000. Precisa de um reforço de 8:771\$8848, que é plenamente justificado não só porque foi votada com a redução dos 15:000\$, como também pelo augmento, sempre crescente, do preço da gasolina e dos materiaes de limpeza. 19 — Telephones — É visivelmente insufficiente a sua dotação, attendendo ao credito votado que é de 20:000\$ e attingir a despesa a somma de 31:329\$109. A insufficiencia dessa dotação já vem sendo observada nos exercicios anteriores, apesar de ter sido, o numero de aparelhos, reduzido ao minimo possível. Assim, precisa-se de um reforço de 11:329\$109. 20 — Alugueis de casas para Delegacias, Estações e Postos policiaes. — A dotação de 150:000\$ votada para esta sub-consignação é visivelmente insufficiente e a natureza da despesa justifica, cabalmente, o reforço solicitado, na importância de 1:788\$000, dado o augmento do aluguel do predio em que funciona a Delegacia do 2º Districto Policial. De accordo com o estatuido no § 1º do art. 240 do regulamento geral de Contabilidade Publica, solicito de V. Ex. a necessaria autorização para empenhar despesas por conta desses creditos, quando se esgotarem os orçamentarios. Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração. — O chefe de policia, marechal Manoel Lopes Carneiro da Fountoura. — Confere, o escripturario, J. Cordeiro. — Conforme, o chefe de secção, L. Britto.

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Numero	Sub-consignação	Credito votado para o exercicio de 1924	Credito suplementar pedido em 1924	Despesa de janeiro a junho	Importancia do material em deposito	Despesa mensal	Despesa de julho a dezembro	Saldo da sub-consignação	Credito suplementar pedido
18	Combustível, lubrificantes, material de lubrificação e limpeza das lanchas.....	80:000\$000	—	49:452\$000	12:596\$650	6:147\$533	36:885\$498	15:518\$000	8:771\$8848
19	Telephones.....	20:000\$000	10:885\$600	15:664\$555	—	2:610\$750	15:563\$522	4:335\$415	11:329\$109
20	Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes.....	100:000\$000	—	75:294\$000	—	12:549\$000	76:404\$000	74:706\$000	1:788\$000
8	Iluminação e força motriz.....	70:000\$000	4:413\$29	50:294\$127	—	8:382\$354	50:294\$124	19:705\$873	30:533\$251
		360:000\$000	15:298\$829	190:734\$682	12:596\$650	29:649\$606	179:237\$154	114:265\$318	52:477\$208

Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal em 26 de julho de 1925. — Visto. — O chefe de secção, A. Bessa. — Pelo escripturario, Gastão Coelho.

Sub-consignação n. 20 — Aluguéis de casas para delegacias, estações policiais e postos policiais:

19/1/925..	Empenho global para o pagamento de alugueis de casas durante o corrente anno.....		150.000.000		
13/9/95..	Avellino Pacheco Machado Bastos.....	1º Districto — Janeiro.....	—	1.000.000	
13/2/925..	Cypriano Amoroso Costa.....	5º Districto — Janeiro.....	—	1.000.000	
13/2/925..	José Pacheco da Rocha.....	8º Districto — Janeiro.....	—	450.000	
13/2/925..	Adilia Ferreira Carneiro.....	16º Districto — Janeiro.....	—	500.000	
13/2/925..	Judith Dias de C. S. Neves.....	1º Districto — Janeiro.....	—	600.000	
13/2/95..	Carlos Luiz de Vargas Dantas.....	1º Districto — Janeiro.....	—	400.000	
13/2/95..	Elmeira Rosa da Silva.....	19º Districto — Janeiro.....	—	500.000	
13/2/925..	Pedro Moutinho dos Reis.....	20º Districto — Janeiro.....	—	250.000	
13/2/925..	Elisário Honorio de A. Bezerra.....	21º Districto — Janeiro.....	—	300.000	
13/2/925..	Marbela de Souza Nogueira.....	27º Districto — Janeiro.....	—	250.000	
13/2/925..	Fio Dutra da Rocha.....	2º Districto — Janeiro.....	—	350.000	
13/2/925..	Manoel Antonio Costa.....	29º Districto — Janeiro.....	—	200.000	
13/2/925..	Alvaro Augusto Carvalho.....	7º Districto — Janeiro.....	—	142.000	
13/2/925..	Companhia Progresso I. Brasil.....	14º Districto — Janeiro.....	—	80.000	
			6.102.000		6.102.000
			143.893.000		6.102.000
25/2/925..	Manoel Correia.....	2º Districto — Janeiro.....	—	600.000	
25/2/925..	Bernardino O. C. Queiroz.....	9º Districto — Janeiro.....	—	405.000	
25/2/925..	José de Alcantara Machado.....	10º Districto — Janeiro.....	—	470.000	
25/2/95..	L. N. Senhora Mãe dos Homens.....	12º Districto — Janeiro.....	—	400.000	
25/2/95..	Emilia Adelaide A. Albuquerque.....	13º Districto — Janeiro.....	—	400.000	
25/2/925..	Armando Ribeiro de Castro.....	15º Districto — Janeiro.....	—	500.000	
25/2/925..	José Luiz de Silva.....	23º Districto — Janeiro.....	—	1.000.000	
25/2/95..	Victor Paraes Domingues.....	24º Districto — Janeiro.....	—	250.000	
25/2/925..	Joaquim Machado Mello.....	7º Districto — Janeiro.....	—	500.000	
25/2/925..	Joaquim T. Guerra Filho.....	P. do L. da Pavuna.....	—	80.000	
			3.536.000		3.786.000
			140.112.000		9.888.000
2/3/925..	José Pereira Paulo.....	14º Districto — Janeiro.....	—	600.000	
			600.000		600.000
			139.512.000		10.488.000
10/3/925..	Carloman da Silva Oliveira.....	3º Districto — Janeiro.....	—	1.521.000	
			1.521.000		1.521.000
			137.991.000		12.009.000
12/3/925..	Ayres Marques de Carvalho.....	22º Districto — Janeiro.....	—	250.000	
			250.000		250.000
			137.711.000		12.239.000
17/3/925..	Judith da Silva Gonçalves.....	26º Districto — Fevereiro.....	—	200.000	
			200.000		200.000
			137.511.000		12.439.000
17/3/925..	Avellino Pacheco Machado Bastos.....	1º Districto — Fevereiro.....	—	1.000.000	
17/3/95..	Carloman da Silva Oliveira.....	3º Districto — Fevereiro.....	—	1.521.000	
17/3/925..	Cypriano Amoroso Costa.....	5º Districto — Fevereiro.....	—	1.000.000	
17/3/925..	José Pacheco da Rocha.....	8º Districto — Fevereiro.....	—	450.000	
17/3/95..	Bernardino Oliveira C. Queiroz.....	9º Districto — Fevereiro.....	—	400.000	
17/3/925..	Emilia Adelaide A. Albuquerque.....	13º Districto — Fevereiro.....	—	400.000	
17/3/925..	José Pereira Paulo.....	14º Districto — Fevereiro.....	—	600.000	
17/3/95..	Armando Ribeiro de Castro.....	15º Districto — Fevereiro.....	—	500.000	
17/3/925..	Adilia Faria Carneiro.....	16º Districto — Fevereiro.....	—	500.000	
17/4/925..	Judith Dias C. S. Neves.....	17º Districto — Fevereiro.....	—	600.000	
17/3/95..	Carlos Luiz V. Dantas.....	1º Districto — Fevereiro.....	—	400.000	
17/3/925..	Elmeira Rosa da Silva.....	19º Districto — Fevereiro.....	—	500.000	
17/3/925..	Pedro Moutinho dos Reis.....	20º Districto — Fevereiro.....	—	250.000	
17/3/925..	Ayres Marques de Carvalho.....	22º Districto — Fevereiro.....	—	200.000	
17/3/925..	José Luiz da Silva.....	23º Districto — Fevereiro.....	—	100.000	
17/3/95..	Victor Paraes Domingues.....	24º Districto — Fevereiro.....	—	250.000	
17/3/25..	Marbela de Souza Nogueira.....	27º Districto — Fevereiro.....	—	250.000	
17/3/925..	Fio Dutra da Rocha.....	28º Districto — Fevereiro.....	—	350.000	
17/3/95..	Manoel Antonio da Costa.....	29º Districto — Fevereiro.....	—	200.000	
17/3/925..	Elisário H. Amorim Bezerra.....	21º Districto — Fevereiro.....	—	300.000	
17/3/925..	Francisco da Cunha Storino.....	7º Posto — Fevereiro.....	—	14.000	
17/3/925..	Companhia Progresso I. Brasil.....	14º Posto — Fevereiro.....	—	80.000	
17/3/925..	Joaquim T. Guerra Filho.....	P. Pavuna — Fevereiro.....	—	80.000	
			10.319.000		10.319.000
			127.192.000		22.608.000
21/3/925..	Joaquim Machado de Mello.....	7º Districto — Fevereiro.....	—	500.000	
21/3/925..	Manoel Correia.....	2º Districto — Fevereiro.....	—	600.000	
21/3/925..	José de Alcantara Machado.....	10º Districto — Fevereiro.....	—	4.000.000	
			1.570.000		1.570.000
			125.622.000		24.378.000

13/4/925..	1	Avalino Pacheco Mechado Bastos.....	1º Districto — Março.....	—	1:090\$000	
13/4/925..		Cypriano Amoroso Costa.....	5º Districto — Março.....	—	1:000 000	
13/4/925..		Armando Ribeiro de Castro.....	15º Districto — Março.....	—	500\$000	
13/4/925..		Adilia Faria Carneiro.....	16º Districto — Março.....	—	500\$000	
13/4/925..		Judith Dias C. S. Neves.....	17º Districto — Março.....	—	600\$000	
13/4/925..		Carlos L. Vargas Dantas.....	18º Districto — Março.....	—	400 000	
13/4/925..		Belmira Rosa da Silva.....	19º Districto — Março.....	—	500 000	
13/4/925..		Pedro Moutinho Reis.....	20º Districto — Março.....	—	250 000	
13/4/925..		Eduardo Honorio A. Bezerra.....	21º Districto — Março.....	—	300 000	
13/4/925..		Pio Dutra da Rocha.....	28º Districto — Março.....	—	350 000	
13/4/925..		Manoel Antonio Costa.....	29º Districto — Março.....	—	280\$000	
13/4/925..		Francisco O. Storinõ.....	7º Districto Policial — Março.....	—	142\$000	
13/4/925..		Companhia Progresso I. Brasil.....	25º Districto — Março.....	—	80\$000	
				5:902\$000		5:902\$000
				119:720\$000		30:280\$000
18/4/925..		João Francisco Soares.....	23º Districto — Janeiro, fe.e-reiro e março.....	—	120\$000	
				120\$000		120\$000
				119:600\$000		30:400\$000
18/4/925..		I. Nossa Senhora Mãe dos Homens.....	12º Districto — Fevereiro....	—	400\$000	
				400\$000		400\$000
				119:200\$000		30:800\$000
18/4/925..		Manoel Corrêa.....	2º Districto — Março.....	—	600\$000	
18/4/925..		José Pacheco da Rocha.....	8º Districto — Março.....	—	450\$000	
18/4/925..		José de Alcantara Machado.....	10º Districto — Março.....	—	470 000	
18/4/925..		I. N. Senhora Mãe dos Homens.....	12º Districto — Março.....	—	400\$000	
18/4/925..		José Pereira Paulo.....	14º Districto — Março.....	—	600\$000	
18/4/925..		José Luiz da Silva.....	23º Districto — Março.....	—	180 000	
18/4/925..		Victor Parames Domingues.....	24º Districto — Março.....	—	250 000	
18/4/925..		Merbella de Souza Nogueira.....	27º Districto — Março.....	—	250\$000	
18/4/925..		Joaquim Machado de Mello.....	7º Districto — Março.....	—	500\$000	
				3:700\$000		3:700\$000
				115:520\$000		34:500\$000
27/4/925..		Joaquim Tavares Guerra Filho.....	Posto Policial — Março.....	—	80\$000	
				80\$000		80\$000
				115:420\$000		34:580\$000
8/5/925..	1	Luiz Borges de Freitas.....	Janeiro.....	—	60\$000	
				60\$000		60\$000
				115:360\$000		34:640\$000
8/5/925..		Luiz Borges de Freitas.....	Fevereiro.....	—	60\$000	
				60\$000		60\$000
				115:300\$000		35:700\$000
8/5/925..		Luiz Borges de Freitas.....	Março.....	—	60\$000	
8/5/925..		Bernardino O. Carvalho Queiroz.....	Março.....	—	406\$000	
8/5/925..		Carloman da Silva Oliveira.....	Março.....	—	1:521\$000	
				1:987\$000		1:987\$000
				113:313\$000		36:687\$000
15/5/925..		Manoela, Nathalia e Catharina.....	Janeiro, fevereiro, março e abril.....	—	240\$000	
				240\$000		240\$000
				113:073\$000		36:927\$000
15/5/925..		Avelino Pacheco Machado Bastos.....	1º Districto — Abril.....	—	1:000\$000	
15/5/925..		Carloman da Silva Oliveira.....	3º Districto — Abril.....	—	1:521\$000	
15/5/925..		Cypriano Amoroso Costa.....	5º Districto — Abril.....	—	1:000\$000	
15/5/925..		Bernardino O. C. Queiroz.....	9º Districto — Abril.....	—	406\$000	
15/5/925..		José Pereira Paulo.....	14º Districto — Abril.....	—	600 000	
15/5/925..		Armando Ribeiro de Castro.....	15º Districto — Abril.....	—	500\$000	
15/5/925..		Adilia de Faria Carneiro.....	16º Districto — Abril.....	—	500\$000	
15/5/925..		Joaquim Machado de Mello.....	7º Districto — Abril.....	—	500 000	
15/5/925..		Judith Dias C. S. Neves.....	17º Districto — Abril.....	—	600 000	
15/5/925..		Carlos Luiz de Vargas Dantas.....	18º Districto — Abril.....	—	400 000	
15/5/925..		Belmira Rosa da Silva.....	19º Districto — Abril.....	—	500 000	
15/5/925..		Pedro Moutinho dos Reis.....	20º Districto — Abril.....	—	250 000	
15/5/925..		Eduardo Honorio de A. Bezerra.....	21º Districto — Abril.....	—	300 000	
15/5/925..		José Luiz da Silva.....	23º Districto — Abril.....	—	180 000	
15/5/925..		Companhia Progresso I. do Brasil.....	14º Districto — Abril.....	—	80\$000	
15/5/925..		Merbella de Souza Nogueira.....	27º Districto — Abril.....	—	250 000	
15/5/925..		Pio Dutra da Rocha.....	28º Districto — Abril.....	—	350\$000	
15/5/925..		Manoel Antonio da Costa.....	29º Districto — Abril.....	—	280\$000	
15/5/925..		Luiz Borges de Freitas.....	6º Posto Policial — Abril....	—	60\$000	
15/5/925..		Joaquim Tavares Guerra Filho.....	6º Posto Policial — Abril....	—	80\$000	
				9:357\$000		9:357\$000
				103:716\$000		46:284\$000

15/5/925..	1 Francisco da Cunha Storino.....	7º P. Policial — Abril.....	—	142\$000	142\$000
			142\$000	—	142\$000
			103:574\$000	—	46:426\$000
20/5/925..	Judith da Silva Gonçalves.....	26º Districto — Março e abril.	—	200\$000	200\$000
			200\$000	—	200\$000
			103:374\$000	—	46:623\$000
22/5/925..	Emilia Adelaide dr Almeida A.....	13º Districto — Abril.....	—	400\$000	400\$000
22/5/925..	José de Alcantara Machado.....	10º Districto — Abril.....	—	470\$000	470\$000
22/5/925..	José Pacheco da Rocha.....	8º Districto — Abril.....	—	460\$000	460\$000
22/5/925..	Manoel Correia.....	2º Districto — Abril.....	—	600\$000	600\$000
22/5/925..	Victor Parames Domingues.....	24º Districto — Abril.....	—	250\$000	250\$000
			2:170\$000	—	2:170\$000
			101:204\$000	—	48:796\$000
10/6/925..	Ayres Marques da Rocha.....	22º Districto — Março.....	—	230\$000	230\$000
			230\$000	—	230\$000
			100:924\$000	—	49:076\$000
10/6/925..	Ayres Marques da Rocha.....	22º Districto — Abril.....	—	280\$000	280\$000
			280\$000	—	280\$000
			100:644\$000	—	49:356\$000
17/6/925..	Judith Dias C. S. Nevés.....	17º Districto — Maio.....	—	600\$000	600\$000
17/6/925..	Companhia Progresso I. do Brasil.....	25º Districto — Maio.....	—	80\$000	80\$000
17/6/925..	Belmira Rosa da Silva.....	19º Districto — Maio.....	—	500\$000	500\$000
17/6/925..	Francisco da Cunha Storino.....	7º P. Policial — Maio.....	—	142\$000	142\$000
17/6/925..	Avelino Pacheco Machado Bastos.....	1º Districto — Maio.....	—	1:000\$000	1:000\$000
17/6/925..	Cypriano Amoroso Costa.....	5º Districto — Maio.....	—	1:000\$000	1:000\$000
17/6/925..	Manoel Correia.....	2º Districto — Maio.....	—	600\$000	600\$000
17/6/925..	Carlos Luiz V. Dantas.....	18º Districto — Maio.....	—	400\$000	400\$000
17/6/925..	Pio Dutra da Rocha.....	26º Districto — Maio.....	—	350\$000	350\$000
17/6/925..	Joaquim Tavares Guerra Filho.....	P. Policial — Maio.....	—	80\$000	80\$000
17/6/925..	Amelia Adelaide A. Albuquerque.....	13º Districto — Maio.....	—	400\$000	400\$000
17/6/925..	Armando Ribeiro de Castro.....	15º Districto — Maio.....	—	500\$000	500\$000
17/6/925..	Eduardo Honorio A. Bezerra.....	21º Districto — Maio.....	—	300\$000	300\$000
17/6/925..	Ayres Marques de Carvalho.....	22º Districto — Maio.....	—	230\$000	230\$000
17/6/925..	Adilia Faria Carneiro.....	16º Districto — Maio.....	—	500\$000	500\$000
			6:732\$000	—	6:732\$000
			93:912\$000	—	56:038\$000
17/6/925..	Manoel Antonio da Costa.....	29º Districto — Maio.....	—	280\$000	280\$000
17/6/925..	José Luiz da Silva.....	23º Districto — Maio.....	—	180\$000	180\$000
17/6/925..	José Pereira Paulo.....	14º Districto — Maio.....	—	600\$000	600\$000
17/6/925..	Pedro Moutinho dos Reis.....	20º Districto — Maio.....	—	250\$000	250\$000
17/6/925..	Carloman da Silva Oliveira.....	3º Districto — Maio.....	—	1:521\$000	1:521\$000
17/6/925..	José Pacheco da Rocha.....	8º Districto — Maio.....	—	450\$000	450\$000
17/6/925..	José Alcantara Machado.....	10º Districto — Maio.....	—	470\$000	470\$000
17/6/925..	Victor Parames Domingues.....	24º Districto — Maio.....	—	250\$000	250\$000
17/6/925..	Joaquim Machado de Mello.....	7º Districto — Maio.....	—	500\$000	500\$000
17/6/925..	Bernardino O. C. Queiroz.....	9º Districto — Maio.....	—	400\$000	400\$000
17/6/925..	Merbela de Souza Nogueira.....	27º Districto — Maio.....	—	250\$000	250\$000
			5:157\$000	—	5:157\$000
			88:755\$000	—	61:245\$000
23/6/925..	Irmandade N. S. Mãe dos Homens.....	12º Districto — Abril.....	—	400\$000	400\$000
			400\$000	—	400\$000
			88:355\$000	—	61:645\$000
23/6/925..	Irmandade N. S. Mãe dos Homens.....	12º Districto — Maio.....	—	400\$000	400\$000
			400\$000	—	400\$000
			87:955\$000	—	62:045\$000
23/6/925..	Luiz Borges de Freitas.....	23º Districto — Maio.....	—	60\$000	60\$000
			60\$000	—	60\$000
			87:895\$000	—	62:105\$000
30/6/925..	João Francisco Soares.....	Maio.....	—	80\$000	80\$000
			80\$000	—	80\$000
			87:815\$000	—	62:185\$000
7/7/925..	Julietta da Silva Gonçalves.....	Maio e junho.....	—	200\$000	200\$000
			200\$000	—	200\$000
			87:615\$000	—	62:385\$000
7/7/925..	Avelino Pacheco Machado Bastos.....	1º Districto — Junho.....	—	1:000\$000	1:000\$000
7/7/925..	Carloman da Silva Oliveira.....	3º Districto — Junho.....	—	1:521\$000	1:521\$000
7/7/925..	Cypriano Amoroso Costa.....	5º Districto — Junho.....	—	1:000\$000	1:000\$000
7/7/925..	José Pacheco da Rocha.....	8º Districto — Junho.....	—	450\$000	450\$000
7/7/925..	Bernardino O. C. Queiroz.....	9º Districto — Junho.....	—	400\$000	400\$000
7/7/925..	José Alcantara Machado.....	10º Districto — Junho.....	—	470\$000	470\$000
			4:847\$000	—	4:847\$000
			82:763\$000	—	67:232\$000

7/7/925..	1	Irmã de N. S. Mão dos Homens.....	12º Districto — Junho.....	—	400.000	
7/7/925..		José Pereira Paulo.....	14º Districto — Junho.....	—	600.000	
7/7/9 5..		Armando Ribeiro de Castro.....	15º Districto — Junho.....	—	500.000	
7/7/9 5..		Adilia Faria Carneiro.....	16º Districto — Junho.....	—	500.000	
7/7/925..		Judith Dias C. S. Ne. es.....	17º Districto — Junho.....	—	600.000	
7/7/925..		Carlos Luiz V. Dantas.....	18º Districto — Junho.....	—	400.000	
7/7/9 5..		Belmira Rosa da Silva.....	19º Districto — Junho.....	—	500.000	
7/7/9 5..		Pedro Moutinho dos Reis.....	20º Districto — Junho.....	—	250.000	
7/7/9 5..		Eduardo Houorio A. Bezerra.....	21º Districto — Junho.....	—	300.000	
7/7/925..		José Luiz da Silva.....	23º Districto — Junho.....	—	1.000.000	
7/7/9 5..		Victor Parames Domingues.....	24º Districto — Junho.....	—	250.000	
7/7/9 5..		Comp. nhia Progresso I. do Brasil.....	25º Districto — Junho.....	—	50.000	
7/7/925..		Merbela de Souza Nogueira.....	27º Districto — Junho.....	—	250.000	
7/7/9 5..		P. o Dutra da Rocha.....	28º Districto — Junho.....	—	350.000	
7/7/9 5..		Manoel A. Correia.....	29º Districto — Junho.....	—	2.000.000	
7/7/9 5..		João Francisco Soares.....	Posto Policial — Junho.....	—	40.000	
7/7/9 5..		Francisco da Cunha S. orino.....	7º Posto Policial — Junho.....	—	142.000	
				5:622\$000		5:632,000
				77:146\$000		72:854\$000
13/7/925..		Firmino Ferreira da Costa.....	Posto Policial — Junho.....	300.000	300.000	300.000
				76:846\$000		73:154\$000
13/7/925..		Manoela, Nathalia e Catharina.....	Maio e Junho.....	120.000	120.000	170.000
				76:726\$000		73:274\$000
13/7/925..		Joaquim Mach do de Mello.....	7º Districto — Junho.....	—	500.000	
13/7/925..		Emilia Adelaide A. Albuquerque.....	13º Districto — Junho.....	—	400.000	
13/7/925..		Luiz Borges de Freitas.....	6º Posto Policial — Junho.....	—	60.000	
				960\$000		960\$000
				75:766\$000		74:234\$000
15/7/925..		Emilia Adelaide A. Albuquerque.....	13º Districto — Março.....	400.000	400.000	400\$000
				75:366\$000		74:994\$000
15/7/925..		Joaquim Tavares Guerra Filho.....	Posto Policial — Junho.....	80.000	80.000	80\$000
				75:266\$000		74:714\$000
23/7/925..	1	Ayres Marques de Carvalho.....	22º Districto — Junho.....	2.000.000	2.000.000	280\$000
				75:066\$000		74:994\$000
27/7/925..		Manoel Correia.....	2º Districto — Junho.....	633\$332	633\$332	633\$332
				74:31\$338		75:627\$332
				Saldo restante.....		

Quarta secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 28 de junho de 1925. — Visto, o chefe de secção, J. Ritter. — O escripturario, J. Coraciro.

Sub-consignação n. 19 — Telephone:

19/1/925	1	5	19/1/925	Brasilian Telephone (Empenho estimativo para assignaturas de telephones, ligações e concertos).....	20.000.000	
3/6/925	—	—	—	Assignaturas de telephones desta repartição e dependências de janeiro a junho.....	—	13:193\$496
3/6/925	—	—	—	Assignaturas de telephones de residências de janeiro a junho.....	—	1:663\$861
3/6/925	—	—	—	Serviços referentes a mudanças de telephones de janeiro a junho.....	—	287\$124
3/6/925	—	—	—	Instalação de um commutador e extensão na residencia do marechal chefe de Policia.....	—	100\$800
3/6/925	—	—	—	Pela assignatura de um commutador ligado ao telephone n. 2.261.....	—	50.753
3/6/925	—	—	—	Pela mudança do telephone Beira-mar n. 2.061.....	—	25.000
3/6/925	—	—	—	Substituição de uma peça no telephone n. 2.262.....	—	20.000
3/6/925	—	—	—	Mudança do telephone Ipanema n. 730.....	—	15.000
3/6/925	—	—	—	Substituição da tampa do phone do aparelho Sul n. 227..	—	2\$500
				15:563\$534		15:563\$534
				4:436\$466		15:563\$534
21/7/925	—	—	—	Assignatura da extensão do aparelho Central n. 712, de 1 de janeiro a 13 de março.....	—	56.021
21/7/925	—	—	—	Mudança do commutador Central n. 891.....	—	30.000
21/7/925	—	—	—	Mudança do aparelho n. 2.638 Central.....	—	15.000
				101\$021		101\$021
				Saldo restante.....	4:335\$445	15:664\$553

4ª Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 28 de julho de 1925. Visto. — O chefe de secção, J. Ritter. — O escripturario, J. Cordeiro.

Sub-consignação n. 8 — Illuminação e força motriz.

Credito orçamentario.....				70:000\$000		
19/1/925	2	2	19/1/925	The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited (Empenho estimativo para força motriz).....	5:000\$000	
26/2/925	—	—	—	Conta de janeiro — Secretaria da Policia.....	—	229\$143
26/2/925	—	—	—	Conta de janeiro — Policia Maritima.....	—	107\$324
					396\$472	396\$472
					4:603\$528	396\$472
20/3/925	—	—	—	Conta de fevereiro — Secretaria da Policia.....	—	231\$123
20/3/925	—	—	—	Conta de fevereiro — Policia Maritima.....	—	139\$379
					370\$502	370\$502
					4:233\$026	766\$974
33/4/925	—	—	—	Conta de março — Secretaria da Policia.....	—	190\$251
23/4/925	—	—	—	Conta de março — Policia Maritima.....	—	96\$616
					286\$867	286\$867
					3:946\$159	1:053\$841
20/5/925	—	—	—	Conta de abril — Secretaria da Policia.....	—	146\$393
20/5/925	—	—	—	Conta de abril — Policia Maritima.....	—	100\$876
					247\$269	247\$269
					3:698\$690	1:301\$110
17/6/925	—	—	—	Conta de maio — Secretaria da Policia.....	—	171\$550
17/6/925	—	—	—	Conta de maio — Policia Maritima.....	—	105\$326
					276\$876	276\$876
					3:422\$014	1:577\$936
21/7/925	—	—	—	Conta de junho — Secretaria da Policia.....	—	153\$051
21/7/925	—	—	—	Conta de junho — Policia Maritima.....	—	63\$621
					216\$672	216\$672
				Saldo restante.....	3:205\$342	1:794\$658

4ª Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 23 de julho de 1925. Visto.—O chefe de secção, *J. Ritter*.—O escripturario, *J. Cordeiro*.

Sub-consignação n. 8—Illuminação e força motriz.

Credito orçamentario.....				70:000\$000		
19/1/925	1	1	19/1/925	Societe Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (Empenho estimativo para illuminação).....	65:000\$000	
19/2/925	—	—	—	Conta de Janeiro—7ª Secção da Guarda.....	—	43\$571
19/2/925	—	—	—	Conta de Janeiro—Districtos Policiaes.....	—	4:211\$326
19/2/925	—	—	—	Conta de Janeiro—Repartição Central.....	—	2:495\$430
19/2/925	—	—	—	Conta de Janeiro—4ª Delegacia Auxiliar.....	—	27\$240
19/2/925	—	—	—	Conta de Janeiro—Secretaria de Policia.....	—	144\$319
19/2/925	—	—	—	Conta de Janeiro—Policia Maritima.....	—	91\$895
					7:013\$781	7:013\$781
					57:936\$219	7:013\$781
20/3/925	—	—	—	Conta de Fevereiro—Districtos Policiaes.....	—	4:072\$766
20/3/925	—	—	—	Conta de Fevereiro—Repartição Central.....	—	2:497\$839
20/3/925	—	—	—	Conta de Fevereiro—Secretaria da Policia.....	—	193\$451
20/3/925	—	—	—	Conta de Fevereiro—Policia Maritima.....	—	76\$984
20/3/925	—	—	—	Conta de Fevereiro—7ª Secção da Guarda Civil.....	—	40\$349
20/3/925	—	—	—	Conta de Fevereiro—4ª Delegacia Auxiliar.....	—	34\$483
					6:916\$522	6:916\$522
					51:069\$697	13:930\$303
23/4/925	—	—	—	Conta de Março—Districtos Policiaes.....	—	4:166\$373
23/4/925	—	—	—	Conta de Março—Repartição Central.....	—	2:066\$250
23/4/925	—	—	—	Conta de Março—Secretaria da Policia.....	—	174\$870
23/4/925	—	—	—	Conta de Março—Policia Maritima.....	—	109\$924
23/4/925	—	—	—	Conta de Março—7ª Secção da Guarda Civil.....	—	34\$713
23/4/925	—	—	—	Conta de Março—4ª Delegacia Auxiliar.....	—	29\$580
					6:581\$710	6:581\$710
					44:487\$987	20:512\$013
20/5/925	—	—	—	Conta de Abril—Secretaria da Policia.....	—	230\$708
20/5/925	—	—	—	Conta de Abril—4ª Delegacia Auxiliar.....	—	43\$548
20/5/925	—	—	—	Conta de Abril—Repartição Central.....	—	2:822\$265
20/5/925	—	—	—	Conta de Abril—Districtos Policiaes.....	—	5:482\$997
20/5/925	—	—	—	Conta de Abril—7ª Secção da Guarda Civil.....	—	44\$204
20/5/925	—	—	—	Conta de Abril—Policia Maritima.....	—	118\$161
					8:741\$883	8:741\$883
					35:746\$104	29:253\$896
17/6/925	—	—	—	Conta de Maio—Secretaria de Policia.....	—	188\$993
17/6/925	—	—	—	Conta de Maio—4ª Delegacia Auxiliar.....	—	17\$242
17/6/925	—	—	—	Conta de Maio—Repartição Central.....	—	2:702\$853
17/6/925	—	—	—	Conta de Maio—Districtos Policiaes.....	—	5:095\$857
17/6/925	—	—	—	Conta de Maio—7ª Secção da Guarda Civil.....	—	63\$182
17/6/925	—	—	—	Conta de Maio—Policia Maritima.....	—	135\$141
					8:014\$245	8:014\$245
					27:542\$864	37:457\$136

21/7/925	—	—	Conta de Junho—Districtos Policiaes.....	4:925\$914	
21/7/925	—	—	Conta de Junho—Repartição Central.....	2:509\$279	
21/7/925	—	—	Conta de Junho—Secretaria da Policia.....	188\$261	
21/7/925	—	—	Conta de Junho—Policia Maritima.....	129\$674	
21/7/925	—	—	Conta de Junho—7ª Secção da Guarda Civil.....	51\$364	
21/7/925	—	—	Conta de Junho—4ª Delegacia Auxiliar.....	32\$499	
				7:836\$991	7:836\$991
Saldo restante.....				19:705\$873	45:294\$127

* Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, em 23 de julho de 1925:—O escriptuario, J. Cordeiro.—O chefe de secção, J. Ritter.

Sub-consignação n. 13 — Combustivel, lubrificantes, e material de lubrificação e limpeza das lanchas

Credito votado para esta sub-consignação.....				65:600\$000		
16/2/1925	1	22	16/2/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	—	1:532\$000
16/2/1925	2	23	16/2/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	2:941\$409	1:403\$400
				62:053\$600		2:941\$400
26/2/1925	3	30	26/2/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	1:905\$000	1:905\$000
				69:153\$600		4:945\$400
27/2/1925	4	32	27/2/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	811\$800	811\$800
				39:341\$600		5:653\$000
12/3/1925	5	53	12/3/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	1:674\$000	1:674\$000
				57:667\$800		7:332\$200
14/3/1925	6	63	14/3/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	56\$000	36\$000
				57:611\$800		7:338\$200
13/3/1925	7	70	14/3/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	—	1:241\$600
14/3/1925	8	71	11/3/925	França de Almeida & Comp.....	1:403\$180	167\$500
				56:202\$620		1:403\$180
19/3/1925	9	73	19/3/925	The Atlantic Refining Co. Ltd.....	3:599\$000	8:797\$380
				53:603\$600		3:599\$000
20/3/1925	10	88	20/3/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	1:803\$000	120396\$380
				50:740\$620		1:883\$000
7/4/1924	11	103	7/4/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	—	14:259\$380
7/4/1925	12	109	7/4/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	3:730\$240	2:500\$340
				47:010\$380		1:149\$400
15/4/1925	13	116	15/4/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	—	3:730\$240
15/4/1925	14	117	15/4/925	Fontes Garcia & Comp.....	1:890\$900	17:930\$800
				45:119\$430		1:890\$900
4/5/1925	15	146	4/5/925	The Atlantic Refining Co. Ltd.....	3:599\$000	19:880\$520
				41:520\$430		3:599\$000
6/5/1925	16	150	6/5/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	2:770\$000	23:479\$500
				38:750\$430		2:770\$000
8/5/1925	17	156	8/5/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	2:636\$430	25:229\$520
				36:034\$000		2:636\$430
12/5/1925	18	161	12/5/925	The Atlantic Refining Co. Ltd.....	14:393\$000	23:936\$000
				21:663\$000		14:393\$000
29/5/1925	19	169	29/5/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	1:792\$000	43:332\$000
				19:876\$000		1:792\$000
4/6/1925	20	190	29/5/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	2:830\$000	45:124\$000
				17:045\$000		2:830\$000
6/6/1925	21	192	6/6/925	Firmino Fontes & Irmãos.....	1:528\$000	47:954\$000
				12:518\$000		1:528\$000
Saldo restante.....				12:518\$000		49:432\$000

Visto.—J. Ritter.—O escriptuario, J. Cordeiro.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — N. 553 —
Instituto Oswaldo Cruz — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1925.

Exmo. Sr. Ministro:

Tendo surgido na Camara dos Srs. Deputados censuras á administração do Instituto Oswaldo Cruz, pelo desempenho dado aos Serviços da Quinina Official e havendo sido affirmado que a respectiva lei foi burlada pela acção administrativa arbitrária do director desta instituição, venho trazer a V. Ex. esclarecimentos exactos, que tornam insubsistentes as accusações assim levadas ao Congresso Nacional.

Criada e regulamentada a Quinina Official, constituam attribuições do Instituto confeccionar e distribuir, nas zonas paludosas do paiz, os preparados utilizáveis na cura e prevenção da malária.

A propria lei permittia ainda accordos administrativos, entre o Instituto e as Repartições Sanitarias, para que se effectivasse, por meio dellas, a applicação da quinina como methodo preventivo e curativo.

Desde o inicio dos serviços foi fornecida a quinina ás Comissões de Prophylaxia Rural, nos exactos termos da lei, e nunca distribuiu o Instituto gratuita ou graciosamente o remedio, como na Camara se affirmara. Essas Comissões de Prophylaxia Rural possuem verbas annuaes, resultantes das contribuições da União e do Estado, para o custeio dos seus serviços, e desse modo adquiriam, como ainda vão adquirindo, a quinina official, que é por ellas distribuida gratuitamente ás populações nas zonas paludosas. Devo accentuar, desde logo, que só assim se poderia, em nosso paiz, realisar a quininação officiente no combate á malária, por que o methodo obedece, nesse regimen, a preceitos technicos necessarios e bem determinados. Até dezembro de 1924 foram tratadas pelas Comissões de Prophylaxia Rural 1.209.630 pessoas, que assim largamente aproveitaram dos beneficios dessa mesma Quinina Official, declarada inexistente na Camara dos Srs. Deputados. Cumpre informar a V. Ex. que parte da quinina, empregada no tratamento do avultado numero de pessoas acima referido, foi directamente adquirida no commercio, em vista do pequeno stock existente no Instituto e attendidas as difficuldades de satisfazer aos pedidos urgentes de regiões longinquoas.

Fica evidente, desta informação, que os Serviços da Quinina Official vão sendo executados, não só de accordo com as possibilidades e conveniências actuaes, como ainda obedecendo o criterio de adaptação do methodo ás condições sociaes do nosso paiz. O combate á malária, pelo processo chimiotherapico, vai assim aproveitando a extensas zonas do nosso territorio, naturalmente, e vantajosamente auxiliado por outros methodos, que a experiencia e a doutrina scientifica sancionam. Si a lei não teve ainda execução integral, nos termos da argumentação levada ao Congresso Nacional, é pelos motivos seguintes, cujo acerto não escapará ao alto criterio de V. Ex:

Primeiro — Sendo pequeno o stock de quinina entregue ao Instituto, era natural ser reservado, como o foi, para attender, antes de tudo, ás exigencias bem mais imperativas da Prophylaxia Rural.

Não se poderia, sem incidir em verdadeiro contrasenso administrativo, dispersar desde logo as 4,5 toneladas iniciais de quinina, á razão de parcelas mínimas, pelas diversas collectorias e agencias da Correio de todo o territorio nacional.

Seria esse um criterio de aventura, que repugna ao conhecimento tecnico do assumpto e, tambem, que as condições sociaes do nosso paiz contrariam.

De facto, as nossas populações nas zonas paludosas, ao envez de possuirem qualquer conhecimento relativo ás vantagens do methodo chimiotherapico, eram até a elle infensas, e, convém desde logo affirmar, nem possuíam os menores recursos para a aquisição do remedio. Allega-se que se deveria educar o povo nesse sentido; mas as Comissões de Prophylaxia não fazem outra coisa, e ainda melhor procedem porque, além de instruírem o povo nas medidas sanitarias, realizam a propria assistencia medica, nella obedecendo acima de tudo o criterio prophylactico. Disseram que não é isso o que se chama "Quinina do Estado", porque esta importa na venda do remedio por preço barato. Acredito, Sr. Ministro, que o Governo, empenhado na defesa sanitaria do nosso territorio, não se deveria tanto prender a moldes adoptados em outros paizes, quanto preoccupar-se em organizar um regimen adaptavel ás condições especiaes do nosso meio. A lei, tem, de facto, a sua execução, porque o Instituto vai vendendo a quinina nos termos do regulamento em vigor e, si as Comissões de Prophylaxia, do seu lado, não a vendem, é por que, com muito acerto, adoptaram as normas da distribuição gratuita.

V. Ex., que bem conhece as condições actuaes dos nossos serviços, não terá duvida em admitir que seria imprescindivel essa obra, de educação e assistencia medicas, realizada pelas Comissões de Prophylaxia Rural, antes da criação dos simples postos de venda do remedio nas zonas palustres. Além disso, não me parece que tenha havido, na Camara dos Srs. Deputados, apreciação muito verdadeira do regimen italiano.

Na Itália a Quinina do Estado é distribuida por medicos, encarregados desse serviço nas zonas paludosas, cabendo-lhes resolver sobre a oportunidade e conveniencia da distribuição gratuita que, aliás, é feita em larga escala. Só os medicos "Condotti" incumbidos desse serviço sobem a 10.500! Qual, sinão essa, approximadamente, e apenas modificada para maior efficiencia, a missão dos medicos rurais no Brasil?

Convém accentuar que a quininação no combate á malária é, sobretudo, aproveitada como methodo curativo, no sentido de eliminar os portadores de gametos; a quininação preventiva não é aconselhada, nem pelos mais optimistas nas vantagens do methodo chimico, salvo nos casos muito especiaes de comissões que atravessam zonas palustres, sem nellas permanecerem. De outro lado, a modalidade curativa do processo, ainda com maior razão, não prescindindo da interferencia tecnica destinada á sua applicação officiaz. Aprecia-se em 60 grs., approximadamente, a quantidade do sal de quinina necessaria á cura provavel de uma infecção, sendo porém, necessario que a medicação obedeça a regras bem definidas, que só podem ser indicadas pelo medico.

De que valeriam postos de quinina, lá nas regiões longinquoas do S. Francisco ou do Amazonas, sem a orientação medico-sanitaria imprescindivel? Agir desse modo em nosso paiz, seria demonstrar desconhecimento absoluto do meio e, principalmente, seria actuar na consciencia previa de insuccesso.

Secundo — O stock actual de quinina do Instituto apenas permite attender ás necessidades da prophylaxia official, e de nenhum modo poderia ser renovado, si fossem observadas as normas alvitadas na Camara dos Deputados.

O recebimento das quantias relativas á venda dos saes de quinina pelas collectorias e agencias da Correio só seria conseguido com muita demora, por um difficil processo de prescrição de contas dos respectivos funcionarios, e muito depressa o Instituto nem mesmo poderia fornecer quinina ás comissões de prophylaxia rural.

Foi affirmado na Camara que, si esses serviços tivessem sido executados conforme a orientação ali indicada, o actual stock já poderia montar a 30 toneladas!! Eu não posso attinar com o raciocinio que leva a essa conclusão. Vejamos o absurdo de se haver assim decidido: na primeira aquisição dos saes de quinina o chlorhydrato foi adquirido na base de 114\$ o kilo; presentemente, o preço do mesmo sal já se eleva a 228\$, ao dobro precisamente do antigo custo de aquisição. Considerada a pequena renda resultante da differença entre o preço de venda e o custo do sal manipulado pelo Instituto do modo algum se poderia agora, renovando o stock, nem sequer attingir a quantidade inicial de quinina! Em relação aos outros saes, que constituem o nosso stock, os mesmos factos se verificam e podem por V. Ex. ser apreciados nos documentos juntos.

Demonstrado desse modo, pela exaeta referencia dos factos, e não pelo arbitrio de allegações vagas e infundadas, o desempenho que vai sendo dado aos serviços de quinina, confiados ao Instituto Oswaldo Cruz, peço venia a V. Ex. para emitir alguns conceitos, em synthese geral, relativos á prophylaxia da malária. Nelles, attendendo ás responsabilidades actuaes de meu cargo, deo contrariar argumentos levados á Camara dos Deputados.

Justificando o novo projecto de quinina de Estado, foi affirmado constituir ella o mecanismo unico de combate efficiente ao paludismo. A minha experiencia pessoal, Sr. Ministro, e o conhecimento que possuo da litteratura e da orientação modernas do assumpto levam-me a entender de modo diverso, e negam razão ás doutrinas defendidas no Congresso.

Todos os malariologos de renome ensinam agora que na campanha contra a malária deverão ser seleccionados os methodos prophylacticos, de accordo com os factores epidemiologicos, previamente pesquizados e reconhecidos.

Não existe assim, nem poderia existir, um methodo unico, applicavel indistinctamente a todas as regiões palustres, mas só existem methodos preferiveis, baseados nas condições epidemiologicas predominantes.

A quinina official, sem duvida methodo excellento em alguns casos, maxime, quando destinada a diminuir o coeffi-

ciente infectante do insecto transmissor, não poderá, na pratica moderna, dispensar outros processos, ás vezes de execução mais facil, mais economica e, acima de tudo, de resultados definitivos.

Esta é que é a doutrina actual, e recusa-a nas realizações praticas possíveis, e urgentes em nosso paiz, fora recorrer á orientação agora antiquada.

Mesmo na Italia, cuja experiencia constitui o fundamento unico de toda a argumentação parlamentar, a quinina official, de execução muito mais facil de que entre nós, não deu resultados assim tão propícios quanto os proclamados, porque mesmo lá, diminuindo realmente a letalidade pela malária, pouca influencia tem exercido o methodo na morbilidade dessa doença. E tanto assim é que, mesmo na Italia, novos ensaios agora se realizam, destinados a verificar a efficacia de outros methodos prophylaticos, de accordo com melhores fundamentos scientificos. Na cura do paludismo, salvando milhares e milhares de brasileiros, tem agido com proveito as comissões de prophylaxia rural, apesar de haver sido silenciado esse facto nas referencias da Camara ao assumpto.

Cumpra-me ainda informar a V. Ex. que o instituto já possui machinismos com a capacidade para a confecção diaria de 250.000 comprimidos, além de outras preparações medicamentosas, prescriptas na lei. Fornecido a Manguinhos maior stock de quinina, e ampliadas, com diminuta despesa, as actuaes installações, poder-se-ha até quadruplicar aquella produção.

Annexa aos Serviços de Medicamentos Officiaes, existe uma Secção de Química Applicada, que se destina a verificar a pureza dos saes importados e, principalmente, a emprender estudos de chemiotherapia, aproveitaveis á cura das doenças peculiares ao nosso meio, e de therapeutica ainda duvidosa.

Consentirá agora V. Ex. que, em poucas palavras, eu defina meu ponto de vista tecnico e administrativo no assumpto levado á Camara dos Deputados.

I — A Quinina Official não constitui o methodo unico de prophylaxia da malária; e o conceito, que desse modo pretende simplificar, sinão difficultar, o combate á doença, não poderá ser sancionado pela actual administração sanitaria do paiz.

II — Os Serviços de Quinina Official não sendo executados pelo Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com as conveniencias technicas e administrativas actuaes, e obedecidos os preceitos regulamentares.

Nenhum fundamento assiste, portanto, ás accusações formuladas no Congresso Nacional, visando as normas administrativas deste instituto, e posso assegurar a V. Ex., Sr. Ministro, que ainda desta vez falta á critica a autoridade dos factos, e não a sancionam razões technicas que possam melhor orientar as iniciativas do Governo.

V. Ex., examinando detidamente os documentos apresentados a honra de juntar a esta exposição, melhor decidirá com justiça e acerto. — Carlos Chagas, director.

SERVICO DE MEDICAMENTOS OFFICIAES

Historico da Fundação e Movimento Geral

Dependente do Serviço de Medicamentos Officiaes, de que constitue o principal objectivo, a Quinina do Estado foi creada com o mesmo serviço pelo decreto n. 13.000, de 1. de maio de 1918, modificado e ampliado, em 28 de agosto do mesmo anno, pelo decreto n. 13.159. Em 26 de março de 1919, foi annexado ao Instituto Oswaldo Cruz pelo decreto n. 13.527 esteve sua regulamentação approvada pelo decreto numero 14.646, de 26 de janeiro de 1921.

Para a sua execução o decreto n. 13.000, acima mencionado, concedeu um credito inicial de 400:000\$, que foi aberto em 31 de julho de 1918 pelo Ministerio da Fazenda e transferido para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pelo decreto n. 13.159, de 28 de agosto do mesmo anno. Esse credito é destinado á aquisição de saes de quinina e dos apparatus necessarios á sua manipulação.

Resolvida a installação do serviço, foi esta iniciada com a encomenda, nos centros produtores de quatro e meia (4 1/2) toneladas de saes de quinina, no valor de 520:723\$020, e com a autorização ministerial (aviso n. 1.605, de 22 de março de 1919), para dispendir a importancia maxima de 126:102\$ com a aquisição dos apparatus e a execução das obras necessarias.

Essa despesa seriam custeadas pelo credito inicial o pela verba 37 da lei orçamentaria de 1919, da qual foi destacada para esse fim a importancia de 252:942\$060. Ao mesmo tempo e por dever ficar a cargo do Instituto Oswaldo Cruz a execução do Serviço, cogitou-se da construção em terrenos deste, de um edificio apropriado que, por conveniencia administrativa e por exigencias de ordem tecnica, deveria servir tambem para nelle serem installados os laboratorios da secção de química applicada, creados pela lei n. 13.527, de 26 de março de 1919.

Sendo a pequena verba inicialmente destacada insufficiente para essa construção, providenciou-se para a obtenção de maiores recursos, que foram successivamente concedidos nas seguintes datas:

Em 25 de junho de 1919 (Dec. n. 13.656)....	230:000\$000
Em 19 de fevereiro de 1920, (aviso n. 827, destacado da verba 37)	128:700\$000
Em 7 de julho de 1920 (aviso n. 3.183, destacado da verba 37)	201:149\$700
Em 9 de março de 1921 (aviso n. 935)	90:000\$000

O credito de 230:000\$, primeiro citado, foi destinado á installação da Secção de Química Applicada e o ultimo de 90:000\$, foi retirado da renda propria do serviço afim de serem concluidos os trabalhos complementares da installação.

A dotação parcellada dessas verbas, dentro do prazo de tres annos, explica a demora havida na conclusão do edificio em que deveria funcionar o Serviço de Medicamentos Officiaes, cujo projecto tinha de ser previamente organizado com a largueza e detalhes indispensaveis para o completo desempenho dos objectivos visados. Resultaram desta circumspectancia e da igual delonga, com que se pôde adquirir no estrangeiro os apparatus necessarios e fazer seu assentamento, as insuperaveis difficuldades encontradas para o amplo e immediato desenvolvimento dos trabalhos.

Apezar da demora havida na installação, a quinina do Estado iniciou em 1921 o seu funcionamento, aproveitando as primeiras quantidades de saes, recebidas da Hollanda, os quaes por falta das machinas manipuladoras eram então fornecidos em natureza. Os fornecimentos continuaram dali em diante a ser feitos regularmente, nos limites dos recursos disponiveis e de accordo com as requisições enviadas ao director do Instituto.

Obedecendo aos preceitos regulamentares, as attribuições do serviço consistem essencialmente em adquirir saes de quinina da melhor qualidade e revendel-os pelo preço mais accessivel, representado pela menor moeda divisionaria acima do custo, de aquisição ou da produção. Nessas condições foram adquiridos até hoje 4.500 kilos de chlorhydrato de quinina, 500 kilos de bi-sulfato de quinina e 500 kilos de bi-chlorhydrato de quinina e fornecidos 3.459 kilos, 175 grammas de chlorhydrato, 500 grammas de bi-chlorhydrato e 488 kilos de bi-sulfato, havendo em deposito 1.540 kilos, 225 grammas desses saes em natureza e 158 kilos e 212 grammas em comprimidos.

O movimento de aquisição e venda desses medicamentos teve de ser restringido ao limite permitido pelo capital inicial de 520:723\$020, unico concedido até essa data e que se verificou insufficiente para manter na mesma proporção o primeiro stock adquirido, com vista ás altas posteriores de preço, e ás despesas das despezas, indispensaveis do pessoal e de diversas outras accessórias de material e execução.

Com os elementos actualmente existentes e a renovação dos recursos necessarios, aliás prevista na lei de sua fundação, poderá o serviço ter o maior desenvolvimento compativel com a sua capacidade de produção e attender em maior escala ás necessidades do combate á malária. Assim haverá oportunidade de dar cumprimento á disposição regulamentar que determina a manutenção de depositos de quinina official em zonas paludosas do paiz, já cogitados pela directoria do instituto com a fundação do primeiro desses depositos, a cargo da Prophylaxia Rural no Estado do Pará.

Nos quadros annexos a esta informação, estão discriminados com a minucia precisa todos os dados relativos ao assumpto. Por elles se demonstra que o movimento geral do serviço attingiu a importancia de 2.813:572\$352, da qual 790:101\$056 são provenientes das sahidas do material de venda, 191:064\$205 das despezas de installação e aquisições e 1.101:807\$887 constituem o activo existente nesta data. Nelles se acha tambem indicado o destino dos fornecimentos realizados, que pelos motivos allegados foram na sua maioria feitos aos diversos serviços de prophylaxia rural, justamente

considerados os órgãos técnicos mais aptos e mais seguros para essa eficiente diffusão do medicamento no territorio nacional.

Machinismos	9:068\$300
Móveis e utensilios	18:913\$000
Material para embalagem	928\$200
Instalação	89:622\$800
Immoeyel	451:703\$598

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS CONCEDIDOS E RESPECTIVAS APLICAÇÕES

Creditos:

Decreto n. 13.159, de 28 de agosto de 1918 e artigo 17 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, para inicio dos serviços	400:000\$000
Verba n. 37 do art. 2º da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 para aquisição de quinina	252:942\$060
Verba n. 37, do art. 2º da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 827, de 19 de fevereiro de 1920) para construção do edificio	128:700\$000
Verba n. 37, do art. 2º, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 3.183, de 9 de julho de 1920 (para conclusão do edificio)	201:491\$700
	<u>982:836\$760</u>

Aplicação:

3.500 kilos de chlorhydrato de qq.	409:384\$520
500 kilos de bi-chlorhydrato de de qq.	61:773\$500
500 kilos de bi-sulfato de qq.	49:565\$000
	<u>520:723\$020</u>

Construção do edificio destinado ao serviço, sendo:

Material para construção	168:678\$298
Salario ao pessoal empregado na construção	286:025\$300
	<u>454:703\$598</u>
Machinismos necessarios ao inicio do serviço	6:743\$500
	<u>982:470\$118</u>
Saldo no Thesouro	666\$642
	<u>982:836\$760</u>

Oscar Meira, guarda-livros.

Activo em 31 de julho de 1925

4.040.825,0 de chlorhydrato de quinina	203:243\$217
499.500,0 de bi-chlorhydrato de quinina	61:711\$723
12.000,0 de bi-sulfato de quinina	4:189\$500
158.242,0 de chlorhydrato em comprimidos	26:408\$930
22.650 capsulas gelatinosas	103\$057
384.000 ampolas de vidro neutro	43:610\$205
1 tonelada de combustivel	320\$000
4.280,0 de lactose	30\$730
50.000,0 de talco de Veneza	100\$000

Contas correntes a receber:

Serviço de Prophylaxia Rural no Ceará	1:500\$000
Serviço de Prophylaxia Rural em Santa Catharina	8:500\$000
Serviço de Prophylaxia Rural no Pará	6:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural no Pará (C/deposito)	10:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural em Sergipe	7:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural no Amazonas	21:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio	13:000\$000
Serviço de Prophylaxia na Bahia	1:800\$000
Serviço de Prophylaxia Rural em em Matto Grosso	3:500\$000
Serviço de Prophylaxia Rural no Paraná	2:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural em Alagoas	5:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural no Espirito Santo	11:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural em Pernambuco	1:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural no Rio Grande do Norte	9:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural na Parahyba	1:000\$000
Serviço de Prophylaxia Rural no Amazonas	10:000\$000
Directoria de Saude Publica no Estado do Rio	5:400\$000
Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural	12:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz	450\$000
Departamento Nacional de Saude Publica	3:000\$000
Commissão das Linhas Telegraphicas em Matto Grosso	12:000\$000
	<u>140:150\$000</u>

Caixa:

Saldo em caixa	437\$696
Em conta no Banco Mercantil	81:536\$100
	<u>81:973\$796</u>
Total	<u>1.401:807\$056</u>

mil cento e um contos oitocentos e sete mil e cincoenta e seis reis. Oscar Meira, guarda-livros.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Serviço de medicamentos officiaes

Demonstração dos fornecimentos, de acordo, com as requisições recebidas

Destino	Chlorhydrato de quinina	Bi-chlorhydrato de quinina	Bisulfato de quinina	Comprimidos de quinina	Capsulas gelatinosas	Empolas	Talco	Lactose
Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural.....	863.000,0	—	10.000,0	50.000,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Ceará.....	—	—	—	5.000,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Paraná.....	21.000,0	—	30.000,0	—	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia em Matto Grosso...	40.000,0	—	—	—	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Amazonas.....	403.000,0	—	—	60.000,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia em Alagoas.....	30.000,0	—	—	9.000,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Estado de Minas Geraes.....	200.000,0	—	200.000,0	—	350.000	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Maranhão.....	75.000,0	—	—	—	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia na Parahyba do Norte.....	140.000,0	—	—	—	20.000	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Estado do Pará.	310.000,0	—	200.000,0	20.000,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Rio Grande do Norte.....	65.000,0	—	—	—	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia em Pernambuco....	20.000,0	—	—	—	20.000	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Espirito Santo..	105.000,0	—	10.000,0	10.000,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia em Santa Catharina.	120.000,0	—	—	20.000,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia na Bahia.....	20.000,0	—	—	21.000,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Estado do Rio de Janeiro.....	110.000,0	—	—	31.500,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia em Sergipe.....	10.000,0	—	—	20.000,0	—	—	—	—
Serviço de Prophylaxia no Territorio do Acre.....	40.000,0	—	—	—	—	—	—	—
Hospital de Impaludismo em Santa Cruz....	42.000,0	—	18.000,0	—	44.000	—	—	—
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	10.000,0	—	—	—	—	—	—	—
Instituto Oswaldo Cruz.....	19.225,0	100,0	—	1.150,0	19.350	30.275	—	—
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	3.000,0	—	—	—	4.000	—	—	—
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	15.000,0	—	—	—	—	—	—	—
Commissão de Linhas Telegraphicas do Ministerio da Guerra.....	10.000,0	—	—	—	—	—	—	—
Departamento Nacional de Saude Publica...	35.000,0	—	10.000,0	—	20.000	—	—	—
Commissão Rockefeller.....	60.500,0	—	—	—	—	—	—	—
Fontoura Serpe & Com.....	9.000,0	—	2.000,0	—	—	—	—	—
Intendencia Municipal de Belém.....	125.000,0	—	5.000,0	—	—	—	—	—
Governo do Estado de Alagoas.....	2.000,0	—	3.000,0	—	—	—	—	—
Inspectoria de Obras Contra as Secas.....	50.000,0	—	—	—	—	—	—	—
Hospital de S. Sebastião.....	1.500,0	—	—	500,0	—	—	—	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	12.000,0	—	—	—	—	—	—	—
Commissões de Estudos Boli.ia.....	—	—	—	15.000,0	—	—	—	—
Directoria de Saude do Estado do Rio de Janeiro.....	—	—	—	8.000,0	—	—	—	—
Hospital S. Francisco de Assis.....	—	—	—	3.000,0	—	—	—	—
Serviço de Manipulação.....	482.950,0	—	—	—	—	—	130 kilos	95.720,0
	3.459.175,0	100,0	498.000,0	274.150,0	477.350	30.275	130 kilos	95.720,0

Oscar Meira, guarda-livros.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 24 de agosto de 1925

Avisos:

N. 2.853 C—Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de 1:710\$, proveniente de passagens de 1ª classe e transportes de bagagens, do porto desta capital ao de Manaus, para o Juiz de Direito da Comarca de Taranacá, Salvador José da Silva e família, em março ulto.

N. 2.859 C—Ao mesmo tribunal, solicitou-se parecer sobre a abertura do crédito especial de 22:151\$, destinado ao pagamento de despesas effectuadas em 1925 com a instalação da 3ª Vara do Districto Federal.

N. 2.855 C—Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a The Leopoldina Railway Company Ltd., a quantia de 2:393,4020, proveniente de passagens concedidas a requisição da Repartição de Policia do Districto Federal, em 1920.

Segunda secção

N. 2.854 C—Ao Tribunal de Contas, identico, ao Dr. Heracles Cesar de Souza Araujo, adjunto de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, a importância de 250\$, proveniente de gratificações extraordinarias, em julho findo.

N. 2.856 C—Ao mesmo tribunal, respondeu-se, em referencia ao officio n. 1.574, de 19 do corrente mez, que o pagamento da quantia de 1:200\$, ao Dr. Joaquim Pimenta, professor da Faculdade de Direito de Recife, refere-se aos mezes de abril, maio e junho deste anno.

N. 2.857 C—Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, solicitou-se o fornecimento de sementes pedido pelo Director da Colonia Correccional de Dois Rios.

N. 2.858 C—Ao Juiz Substituto da 3ª Vara Federal do Districto Federal reiterou-se o pedido de informações relativamente á importância para pagamento da despesa proveniente da requisição de passes, por esse Juiz, a The Leopoldina Railway Co.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 26 de agosto

Aviso n. 2.860 C—Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras, autorizou-se a execução dos melhoramentos da sala de audiências dos juizes de direito das varas de orphãos e ausentes, no edificio do «Forum».

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 1.174 — Ao juiz de direito da comarca de Tres Pontas, no Estado de Minas Geraes, communicou-se ser necessario, para pagamento da gratificação que, em 1921, compete ao escrivão Ismael José da Silva, encarregado do archivo eleitoral daquella comarca, que o mesmo requerira ao Sr. ministro o pagamento por depositos.

N. 1.432 — Ao juiz federal na secção da Bahia, transmittiram-se os decretos de 20

do corrente e n. virtude dos quaes foram nomeados supplentes do substituto daquelle juiz no municipio de Brejoes.

N. 1.433 — Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Norte, identico, e ajudante do procurador da Republica nos municipios de Acary, Caicó, Arez, Caraubús, Augusto Severo e Ceará Mirim.

N. 1.178 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, communicou-se que foi solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição aquella delegacia do credito de 5:000\$, para pagamento da subvenção deste anno que compete ao Collegio N. S. da Sallite, na capital daquelle Estado.

Segunda secção

N. 1.173 — Ao secretario da Policia do Districto Federal, restituiu-se a conta do Dr. I. o Pagani, relativa a exames periciaes effectuados nos mezes de fevereiro a abril ultimos, para os fins da revalidação do sello,

N. 1.175 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, remetteu-se, para os devidos fins, o requerimento de Albano Pessoa, sob n. 111-A-925, pedindo o levantamento da caução cuja guia acompanha o referido requerimento.

N. 1.177 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 202, feito á firma A. Gomes Pereira & Comp.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de agosto de 1925

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.876 C — 150\$, referente á gratificação de julho a dezembro de 1922, ao escrivão Lazaro Antonio de Lima, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Rio Branco, no Estado do Amazonas.

N. 2.877 C — 424,400, a José Pereira & Comp., proveniente de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em maio de 1923.

N. 2.878 C — 7:900\$, a José Lino Martins & Comp., identico, ao Gabinete de Identificação e Estatística, em novembro de 1922.

N. 2.879 C — Ao mesmo Ministerio, ponderou-se que a declaração de terem sido feitos os fornecimentos de accordo com a excepção do art. 170 da Lei n. 3.454, de 8 janeiro de 1918, por M. J. de Araujo, consta do alio deste Ministerio, n. 3.539, de 12 de setembro de 1921.

N. 2.875 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição, ao Thesouro Nacional, da importância de 560\$, destinada ao pagamento das vantagens concedidas pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, aos auxiliares de dactylographos do Senado Federal: Renato da Costa Lima e Hilario Ribeiro Cintra.

Directoria da Justiça

Dia 27 de agosto de 1925

Por portarias desta data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De seis mezes ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal Oscar Guapiassú de Sá.

De seis mezes, ao guarda civil de 2ª classe Raymundo de Alcantara Junior.

Requerimentos despachados

Manoel Ferreira Sophia e Sylvio Montico pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Antão Ribzeiro Menna Barreto pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Antonio Formichella pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Mendes de Araujo, cabo da Policia Militar, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

Oscar Petez Bado pedindo licença para estabelecer-se com casa de emprestimos sob penhores. — Prove que tem a firma registrada na Junta Commercial.

Armando Telles de Menezes pedindo melhoria de reforma. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 28

Pedro Ebran pedindo exoneração de terceiro supplente em Natividade, secção de S. Paulo. — Requeira em petição sellada e com a firma reconhecida.

Directoria do Interior

Por portarias de 28 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Apolinario Gomes Henriques, natural de Portugal, nascido em 2 do maio de 1901, filho de José Gomes Henrique e Maria Sophia, solteiro, residente nesta Capital;

Avelino da Conceição Esteves, natural de Portugal, nascido em 22 de abril de 1882, filho de Estevam Antonio Esteves e Thereza de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

Francisco Leocadio da Nova, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1861, filho de Leocadio No. a e Bernarda Rosa, casado, residente nesta Capital;

Mindel Bierbrair, natural da Russia, nascida a 19 de janeiro de 1893, filha de Isai Bierbrair e Stephanie Bierbrair, viuva, residente nesta Capital;

Manoel Gonçalves de Castro, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1904, filho de João Gonçalves de Castro e Christina de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Thomé da Cruz Branco, natural de Portugal, nascido em 15 de Março de 1882, filho de José da Cruz Branco e Josepha de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali revidem.

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1925

Abram Naslavsky e Marcos Janpolsky, residentes no Estado de Pernambuco, solicitando naturalisação. — Provem a nacionalidade de origem.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Portarias do Sr. ministro da Justiça:

De 21 do corrente, exoneração do cargo de Inspector Interino da Inspectoria de Saude de Recife Dr. João Pina Junior;

De 26 do corrente, concedendo as seguintes licenças de acordo com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro:

De tres mezes, nos termos do art. 16, e a partir desta data, a Valentin da Silva, trahilador do Serviço de Saneamento Rural;

De seis mezes, a partir de oito dias, a Martiniano Pereira da Fonseca, bibliothecario-archivista do Laboratorio Bromatologico;

De seis mezes, em prorrogação, e nos termos do art. 19, a José Baptista Teixeira, carroceiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De 27 do corrente, concedendo as seguintes licenças, de acordo com o decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921:

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De tres mezes, a partir de 10 do corrente, a José Lopes Soler, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural;

De tres mezes, a partir de 31 de julho ultimo, a Brijo da Oliveira Gama, guarda da Inspectoria de prophylaxia da Leptra e das Doenças Venereas.

Nos termos do art. 21:

De dous mezes, a partir de 10 do corrente, a Aurelia de Barrios Rego, visitadora de hygiene;

De seis mezes, a partir desta data, a Olympio dos Santos Cunha, medico-ajudante do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Minas Geraes.

— Por portaria do Sr. director geral de 21 do corrente foi concedido, nos termos do n. 1 do art. 8º Ernesto Martins Nunes, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 25 de agosto de 1925

Officios:

Ns. 1.403, 1.401 e 1.405. — Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de serem concedidos, de acordo com a lei, passes com abatimento de 75 % a serventes das Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, da Leptra e das Doenças Venereas e Hygiene Infantil.

N. E. 1.40 — Remetteu-se ao 1º collecter das Rendas Federaes do Estado de S. Paulo, em referencia ao officio n. 203, relati os a apprehensão de amostras de «Bismogenol» em diversos estabelecimentos commerciaes, o parecer for ulado pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Dia 26

N. E. 1.407 — Remetteu-se ao director geral de Propriedade Industrial, com o material e desenho, copia do parecer, sobre a invenção a que se refere o officio n. 837 dessa directoria.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 27 de agosto de 1925

Officios:

Re netteram-se:

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

Ns. 1.887 e 1.899 — Devidamente apostillada, a portaria concedendo um anno de licença a Raulino Francisco Ferreira e a relação das casas onde occorreram obitos por doenças transmissiveis, durante a semana de 9 a 15 de agosto corrente.

Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitario: N. 1.890 — O laudo n. 804 da vistoria realizada no predio n. 13 da praça Servulo Dourado.

— Solicitaram-se providencias:

Aos Drs. delegados de Saude:

N. 1.888 — No sentido de ser intensificado o mais possivel o serviço de vacinação nas casas de commodos a cargo daquellas delegacias, fa endo-se constar, nos boletins de serviço diario, das vacinações e revaccinações effectuadas.

— Comunicou-se:

Ao Dr. Secretario Geral:

N. 1.886 A — Que por despacho de 24 do corrente mez o Dr. director deferiu em parte a petição em que Alvaro Pinto Ribeiro pediu relevação da multa de 500\$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude, reduzindo-se para 200,000.

Ao mes.no:

N. 1.885 A — Que por despacho de 24 do corrente mez o Dr. director deferiu a petição em que o coronel Carlos Suckow Joppert pedia relevação da multa de 500\$ (sendo duas de 100\$ cada uma e uma de 300\$), imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

Ao director da Receita Publica:

N. 1.886 — Que, por despacho de 24 do corrente, desta directoria, foi deferida em parte a petição em que Alvaro Pinto Ribeiro pedia relevação da multa de 500\$ imposta pela 4ª Delegacia de Saude, reduzindo-a a 200,000.

Do mesmo:

N. 1.885 — Que, por despacho de 24 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que o coronel Carlos Suckow Joppert pedia relevação da multa de 500\$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

Requerimento despachado

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.475 — Francisco Cardoso Martins. — Mantengo o despacho recorrido. Não pôde prevalecer a allegação de ignorancia feita por quem oportuna mente a lisado das exigencias regulamentares pelo inspector sanitario que visitou o seu estabelecimento.

Ns. 2.476 e 2.464 — Carlos Taveira & Comp. — Prove o allegado.

Ns. 2.477-2.541 — José dos Santos. — Deferido.

Ns. 2.478-2.531 — Abilio Jorge. — Deferido, por dias.

Ns. 2.479-2.532 — Adelfo Martins. — Deferido.

Ns. 2.430-2.390 — J. Almeida & Cardoso.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 2.474-2.474 — Daniel dos Santos Machado.

Não pôde ser tomada em consideração o presente recurso, por ter sido interposto fora ao prazo.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 2.356 — Oswaldo de Carvalho. — Nada ha qua deferir.

N. 2.357 — Alberto Viriato de Medeiros.

Ns. 2.435-253 — Eduardo d'Almeida Magalhães Sobrinho. — Deferido, devendo as obras do compartimento exterior ser executadas quando occorrer a proxima vacancia do predio.

Ns. 2.432-254 — Fortunato Erasmo Conbardo. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 2.380 — Pedro Walter de Almeida França. — Deferido.

Ns. 2.381-373 — Maria Machade de Araujo. — Deferido.

Ns. 2.435-330 — Alvaro de Almeida Gama Junior. — Prove o allegado.

Ns. 2.436-382 — José da Silva Coimbra. — Deferido.

N. 2.395 — Adhemar França. — Deferido, — por 30 dias.

DIRECTORIA DA DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 26 de agosto de 1925

Officios:

Remetteu-se:

N. 1.251 — Ao secretario geral do Departamento, a 4ª via da conta n. 24, na importancia de 233\$603, relativa ao tratamento sanitario dos paquetes «Pyreus» e «Ibiapaba», pertencentes ao Lloyd Brasileiro, no mez de julho proximo passado.

N. 1.255 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, mappas do movimento dos portos de S. Salvador e Fortaleza, bem como boletins demographo-sanitarios dessa ultima cidade e do Rio Grande do Sul, relativos ao mez de julho proximo passado.

N. 1.250 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, a relação das embarcações submettidas a tratamento sanitario por esta directoria, relativas a julho proximo passado, na importancia de 233\$603.

N. 1.252 — Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, a conta n. 24, relativa ao tratamento sanitario dos vapores «Pyreus» e «Ibiapaba», no mez de julho proximo passado, na importancia de réis 233\$603.

N. 1.254 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, communicando que do Hospital Paula Candido cradiram-se duas communicantes de variola, Guilhermina Maria da Conceição e Julia da Silva, levando em sua companhia os menores Heri e da Silva e Jacyrê na Brão e que residem nesta cidade á rua Conde de Bomfim n. 478, casas 7 e 32.

N. 1.249 — Ao presidente do Tribunal do Jury, solicitando seja dispensado da sessão de setenbro desse tribunal, o Dr. Duro Mendes, medico do Departamento Nacional de Saude Publica, que serve no Hospital Paula Candido, onde sua permanencia é muito necessaria, em vista do surto de variola, que está grassando no momento.

Dia 27

Officiou-se:

N. 1.262 — Ao director geral do Departamento, communicando que a barca *Pastor* foi invadida pelas aguas, no baixo e em frente ao Hospital de São Sebastião, não havendo esperanca de salvar o seu casco.

Ns. 1.256, 1.257, 1.253, 1.259, e 1.260 —

Remettendo ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento das differenças de vencimentos e gratificação, que competem ao ajudante-medico Dr. Sophocles Bittencourt Ferras de Oliveira, nas importancias de 400\$ e 30\$, por estar substituindo o effectivo Dr. Arthur P. de Azevedo, inspector de Saude do Porto, o ponto dos

funcionários desta directoria, o ponto dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, o ponto dos funcionarios do Hospital Paula Candido e a folha de pagamento dos serventes desta directoria, na importancia de 1:282.500, todos relativos ao mez corrente.

N. 1.261 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos de material desta directoria ns. 144 e 145, datados de 24 do corrente.

Policia do Distrito Federal

Por actos de 28 de agosto de 1925, foram transferidos os commissarios: Guilherme Cruz, do 1º para o 21º districto policial e deste para aquelle Americo Araripe Paiva; do 7º para o 30º, Honorio Torres Fialho e do 30º para o 7º districto policial Aristoteles Gonçalves Mól.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 14 do corrente foi concedida ao cartographo desta secretaria de Estado Francisco Eduardo de Oliveira Basto uma licença de 20 dias, para tratamento de saúde, na forma do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Por título de 27 do corrente foi nomeado Manoel da Rocha Ribeiro para o lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Entre Rios, Estado da Bahia.

— Por outro da mesma data foi nomeado José Marques de Carvalho collector das Rendas Federaes em Alcantara Estado do Maranhão.

— Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De sessenta dias, na forma da lei, ao consultor junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Antonio Ribeiro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De cinco mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Pernambuco, Pedro Dacio de Barros Cavalcanti, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra da mesma data, foi concedida permissão ao collector das Rendas Federaes em Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Walfrido de Alcantara e Silva, para se afastar do exercicio de seu cargo pelo prazo de sessenta dias.

— Por outra de 24 do corrente, mez foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos Augusto Midis, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 12 — Submettendo á apreciação, o processo de comprovação de um adeantamento de 350\$, feito em 1923, a Faustino Gomes de Laires, porteiro e cartorário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, no qual a mesma delegacia solicita reconsideração do despacho do tribunal não julgando legal a applicação dada ao dito adeantamento.

N. 13 — Solicitando parecer sobre o requerimento em que Jordão Goulart e Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, quartos escripturários, respectivamente, do Tribunal de Contas e da Alfandega de Santos, pedem permuta dos respectivos cargos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 243 — Remettendo o título de 20 do corrente, nomeando, na forma do artigo 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Manoel Pinto Alves, despachante aduaneiro da firma Magalhães Freire & Comp.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 88 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, concedendo seis mezes de licença, em prorrogação, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de 1ª classe Francisco da Silveira Albernaz Junior.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 64 — Solicitando providencias afim de que seja submettido á inspecção de saúde, para o effeito de licença, o encarregado da electricidade do Thesouro Nacional, Augusto Cesar.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 82 — Enviando a portaria de 19 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente Francisco Pereira Carrioca.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 38 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu approvar o acta pelo qual foi nomeado os quartos escripturários Darciós Thomaz de Sampaio e Carlos Pinagá, para, sem prejuizo das suas funções, exercerem os lugares de officiaes da Caixa Economica, annexa á delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 27 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu approvar o acta pelo qual foi nomeado Aleu Sebastião de S. Adnet, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, durante o impedimento do serventurário effectivo.

1. — Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos fins, que tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 128, de 3 de setembro do anno passado, em que Euclides Craveiro da Sa solicita sua nomeação, para o cargo de 2º escripturário dessa delegacia, visto achar-se habilitado com o respectivo concurso, resolvi, porquanto na forma da legislação vigente os cargos do 1ª entrancia das repartições de Fazenda estão sendo preenchidos por empregados addidos ou extinctos.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 39 — Remettendo as portarias de 19 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos segundos e quartos escripturários da delegacia fiscal e ao sargento da Policia Aduaneira da Alfandega de Corumbá, respectivamente, João Basilio Nogueira, Arlindo Augusto de Figueiredo Barros e José Bonifacio Gomes Escobar.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 85 — Transmittindo as portarias de 19 do corrente, concedendo permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, aos collectores das rendas federaes nos municipios de Curvello e Itabira, respectivamente, Jeronymo José da Silva e Raul Martins da Costa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 190 — Enviando o decreto e o titulo demittindo a bem do serviço publico Paulo Alvaro Xavier do Valle, do cargo de 3º escripturário da delegacia fiscal, e Alvaro Martins de Araujo, do lugar de 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio Grande.

N. 191 — Remettendo a portaria de 19 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, na forma da lei, a Ayres Fraga Filho, guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Porto Alegre.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 39 — Declarando em relação ao requerimento em que João José de Souza Medeiros, agente fiscal interino, pede sua effectividade no alludido cargo, que não havendo vaga, não ha o que providenciar.

N. 40 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso telegramma de 26 de julho ultimo, pediu autorização para nomear João José de Souza Medeiros para exercer, interinamente, as funções do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, em substituição do effectivo João Freire Avila que se achava reservando no Estado do Rio de Janeiro, mas, por despacho de 13 do corrente que as disposições legais vigentes não permitem a nomeação pretendida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 206 — Transmittendo a portaria de 19 do corrente, concedendo permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, a Sebastião de Souza

za Campos, collector federal em São Manoel.

N. 207 — Enviando as portarias de 19 do corrente, concedendo seis mezes, de licença, a Domingos Porta Nova e Emilio Amadeu Romano, respectivamente, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos e servente do extinto armazem de encomendas postaes no Estado.

Dia 22 de agosto de 1925

Processo relativo á concorrência administrativa para o fornecimento de capotes e bonets, para os chauffeurs, correios, serventes, continuos, ascensionistas e motocyclista deste ministerio. — Inscrevam-se, o Sr. Antonio Maciel & Comp., para o fornecimento de capotes de panno azul com capuz; Luiz Mendonça & Comp., para bonets de gabardine azul e capuz de brim pardo, para bonets, e Leitão Irmãos & Comp., para capas de brim branco para bonets.

Francisco da Silva Campos, 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, tendo sido designado para auxiliar o inspector fiscal do imposto do consumo na zona salineira do Estado do Rio, solicita pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito. — A vista do que ficou definitivamente resolvido, indefere o pedido.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL.

Dia 28 de agosto de 1925

Officios:

N. 2.035 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Distrito Telegraphico de Aracaju. — Sobre fornecimento de material.

N. 2.036 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos. — Sobre fornecimento de material á Sub-Contadoria Seccional no Distrito Telegraphico em Aracaju.

N. 2.007 — Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Respondendo á consulta solicitada em officio n. 24, do 11 do corrente, desta sub-contadoria.

N. 2.008 — Ao Sr. sub-contador seccional na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Dando sciencia da solicitação feita pelo Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal.

N. 2.009 — Ao Sr. Dr. Renato de Carvalho Tavares. — Sciencificando que tomou as necessarias providencias sobre o comparecimento do funcionario, Sr. Joaquim Aurelio Cardoso.

N. 2.010 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco. — Interpretando o regimento interno dessa sub-contadoria seccional.

N. 2.011 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos. — Sobre franquia telegraphica.

N. 2.012 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos. — Idem, idem, idem.

Portarias:

N. 47 — Resolvendo testender ao Estado do Rio de Janeiro a jurisdicção do inspector da 8ª Circumscripção, senhor Manoel Marques de Oliveira.

Requerimentos despachados

Isaura Vereza Flôres. — Deferido.
Mario Fabricio da Costa. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1925

N. 41 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector federal da 1ª Collectoria de Niteroy que, attendendo ao que consta do seu officio n. 281, de 26 do corrente, resolve, por despacho desta data, mandar ficar á disposiçào da mesma collectoria, sem prejuizo do cargo que exerce actualmente em S. Gonzalo, o agente fiscal do imposto de consumo Americo da Cunha Lopes, para o fim especial de proceder ao exame confronto entre as escriptas fiscal e commercial da firma Grillo, Paz & Comp.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector federal da 1ª Collectoria de São Gonzalo, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que, attendendo ao que consta do officio n. 294, de 26 do corrente, da 1ª Collectoria Federal de Niteroy, resolve, por despacho desta data, mandar ficar á disposiçào da mesma collectoria, sem prejuizo do cargo que exerce em S. Gonzalo o agente fiscal do imposto do consumo Americo da Cunha Lopes, para o fim especial de proceder ao exame confronto entre as escriptas fiscal e commercial da firma Grillo, Paz & Comp.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes em São Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, ter resolvido que o terceiro escripturario do mesmo Thesouro, Deodoro Ferreira, designado, por titulo do senhor ministro da Fazenda, de 8 do corrente, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto do consumo no interior do mesmo Estado, durante o impedimento do effectivo Joaquim da Costa Simas, actualmente licenciado, tenha exercicio na 12ª circumscripção fiscal, ficando-lhe marcado o prazo de cinco dias para se apresentar na sede da mesma circumscripção.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 287 — Restituindo-vos os inclusos documentos que acompanharam o vosso officio n. 3, de 5 de janeiro de 1924, declaro-vos, para os devidos fins, que essa delegacia cumpre fazer directamente a remessa desses documentos ao Tribunal de Contas, de accordo com o disposto no vigente Código de Contabilidade.

Dia 27 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. director geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 261 — Comunicando que os requerimentos que acompanharam o officio n. 349, de 17 de julho de 1923, estão bem selladas.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 411 — Devolvendo o processo numero 7.922, devidamente informado.

N. 412 — Restituindo os documentos e as amostras que acompanharam o processo encaminhado com o officio numero 1.363, de 31 de julho de 1925.

N. 413 — Restituindo o processo numero 12.184, de 1924.

N. 416 — Restituindo, para os devidos fins, o processo que acompanhou o officio n. 1.336, de 30 de julho de 1925.

N. 417 — Solicitando a devolução do processo n. 35.117, com as necessarias informações.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 92 — Remettendo os livros e talões que serviram em 1924, nas collectorias federaes de Itaboraity, Nova-Friburgo, Paraty, Saquarema, São Gonzalo, Sapucaia, 2ª de Vassouras e 1ª de Valença.

N. 93 — Remettendo os livros e talões que serviram, em 1924, á 1ª Collectoria Federal de Campos.

N. 94 — Remettendo o processo numero 41.051, para os devidos fins.

N. 95 — Solicitando informações sobre qual a solução dada ao assumpto do processo n. 5.082, de 1924.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 324 — Solicitando o annullamento de contra-fé.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 285 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Directoria de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 286 — Comunicando que o senhor ministro deferiu o requerimento em que Carlos de Almeida, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, pede prorrogação por 30 dias, do prazo para prestação de sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 427 — Comunicando que o senhor ministro deferiu o requerimento em que a Companhia Francaisa de Electricidade pede para recolher o imposto de energia electrica á Collectoria Federal de Balataes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 86 — Pedindo a devolução do processo n. 31.522, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 209 — Pedindo a remessa do processo que deixou de acompanhar o officio n. 569, de 5 de agosto de 1925, daquela delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 77 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 38.864, do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 466 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Rede de Viação Sul-Mineira.

N. 468 — Pedindo providencias no sentido de ser retirada da bagagem do Dr. Riego Sparvoli, recolhida ao respo-

ativo armazem, uma amostra de Neosalvarsan para analyse na Saude Publica.

— Ao Sr. director da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 263 — Restituição á autorização de requisição de passagens concedida ao agente fiscal, Luiz Lopes da Silva.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 145 — Solicitando a remessa de sellos á Collectoria Federal de Nova Iguaçu.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 57 — Comunicando que o Sr. ministro designou o terceiro escripturario Deodoro Ferreira para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal no Estado do Rio, durante o impedimento do Sr. Joaquim da Costa Sinas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 18 — Transmittindo o processo numero 33.340, afim de serem prestadas informações.

Portarias:

Ao collector da Primeira Collectoria Federal de Nilberoy:

N. 12 — Devolvendo o processo numero 42.029, para o fim de declarar si houve ou não inoposição de recurso por parte da firma Netto & Castro.

— Sr. collector federal na Parahyba do Sul:

N. 18 — Recommendo que seja ouvido o escriptão respectivo sobre a accusação que lhe é feita, em o officio numero 131, de 22 de julho de 1925.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 112 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta das verbas 3, 4, 5, 7, 19 e 20 do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, na importancia total de réis 645:1108, ficando sem effeito a tabella que acompanhou a ordem n. 62, de 15 de maio de 1925, quanto ás referidas verbas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 403 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15, "Serviços geraes — Material — Material de consumo — 16 — Forragem para os animais, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 751:4658000, pagamento dos quantitativos fixados para forragem nos 2º, 3º e 4º trimestres do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 90 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37, "Subvenções — Sergipe — Hospital de Caridade S. João de Deus, em Laranjeiras", do orçamento

vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 10:0008, para pagamento da subvenção que compete neste anno á referida instituição.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 80 — Achando-se nesse instituto o processo a que se refere o telegramma junto, por isso que se trata de uma rectificação, peço vossas providencias no sentido de ser annexado ao referido processo o telegramma de que se trata.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 341 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 8888666, para pagamento de differença de gratificação, por substituição, nos mezes de abril e maio ultimos, do 3º escripturario dessa repartição Alberto Ruiz.

N. 342 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4335583, para pagamento da differença de vencimentos por substituição, no mez de maio ultimo, ao 1º escripturario João de Araujo Romero.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1925

Requerimentos despachados

Sem numero — Genelicio de Paiva Araujo. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 250\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Demosthenes Segui. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 2008, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — J. C. Cancela. (Consulta). — Officie-se ao Laboratorio Nacional, solicitando-se a analyse do preparado.

Sem numero — Rime & Comp. — Archive-se.

Sem numero — P. M. de Araripo Macedo. — Encaminhe-se á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

N. 19.978 — Abilio Gomes & Comp. — Reduza-se o valor locativo, para 24:0008 no corrente exercicio, nos termos do laudo e do parecer.

N. 12.004 — Companhia Telephonica Brasileira. — Encaminhe-se, procedendo-se nos termos propostos.

N. 22.696 — S. A. Rio Palace Hotel. — De accordo com o laudo e o parecer, mantenha-se o valor locativo de 70:0008000.

N. 16.667 — Moreira Carvalho & Companhia. — Reduza-se a 10:8008, conforme o laudo e o parecer, o valor locativo em apreço, no corrente exercicio. Extrala-se nova certidão de divida, juntado ao processo a que se cancellar.

N. 23.160 — Léon Bizet. — A vista do parecer, indeferido.

N. 20.872 — A. Camara. — A vista do laudo e do parecer, indeferido.

N. 14.148 — Crédit Foncier du Brésil. — Encaminhe-se o recurso.

N. 22.752 — Micheref, Irmão & Comp. — De accordo com o laudo e o parecer, indeferido.

Sem numero — Portaria reservada, de 17 de junho de 1925. — Seja presente a 1ª Sub-directoria para dizer a respeito.

Sem numero — Francisco Antonio Giffoni. (Consulta). — Ouça-se o Departamento Nacional de Saude Publica.

Sem numero — Jorge Bastos & Comp. (Consulta). — Examinem e informem os Srs. Mariano Serra e Vieira da Luz.

Sem numero — Tades Kaufman & Irmãos. (Consulta). — Prosiga o auto o seu curso, ficando-lhe annexado o presente processo.

Sem numero — Eurico Vaz e Augusto Manoel de Araujo Goes. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 3008, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 11.513 — Benjamin Torres de Carvalho. — A 2ª Sub-directoria para dizer si foi verificado ter sido recolhida a importancia.

N. 11.512 — Carlos Ferreira de Almeida. — A 2ª Sub-directoria para dizer em que data foi pago o imposto a que se refere a informação.

Ordens e officios despachados

Ordens:

N. 106, da Directoria da Receita Publica — Manoel das Neves Velloso. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 410, da Directoria de Receita Publica — Balsemão & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officios:

N. 4.198, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Lista de contribuintes. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 503, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional — Lage & Comp. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 9, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Luiz Feipio de Castilhos Goycochea e Victor José do Mattos. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 13.993, do Departamento Nacional de Saude Publica — Manoel José de Melo Junior. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.241, da Alfandega do Rio de Janeiro — Manoel Barreiros Cavanellas. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.243, da Alfandega do Rio de Janeiro — Miguel Marti Laenve e outro. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.244, da Alfandega do Rio de Janeiro — Abilio José de Andrade e outro. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.242, da Alfandega do Rio de Janeiro — João Lourenço e outros. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Preccatorios despachados

Juizo da Quinta Pretoria (Cível), entrega de 2:800 a favor de Francisco Emilio Machado. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível, entrega de 9:0028716 a favor de

Olavo C. Pereira. — Infrme a 1ª Sub-directoria.

Juizo das Faltas da Fazenda Municipal, entrega de 596\$600 a favor da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 362\$600 a favor de Alberto Monteiro de Souza. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000 a favor de Rodrigo Joaquim de Mattos. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Cível, entrega de 120\$000 a favor de Ephraim Schecht. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Cível, entrega de 272\$ a favor de Joaquim de Magalhães. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Cível, entrega de 1:920\$ a favor de Thereza Francisco Rollo. Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Cível, entrega de 206\$ a favor do Dr. Alvaro de Azevedo Lisboa. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1925

Processos despachados

N. 8.063 — Angelo Ribeiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 12.282 — Maria José Pegado Cachet. — Provado o pagamento da taxa de penna d'agua do corrente exercicio, transfira-se.

N. 12.787 — Eugenio da Veiga Bastos. — Não havendo divida a cancelar, por ter sido dada a baixa para o corrente exercicio, archive-se.

N. 11.077 — Maria Sebastiana de Andrade. — Dê-se baixa, proseguindo-se na cobrança do debito.

N. 11.086 — A. G. Bueno. — Dê-se baixa proposta o cancelle-se a certidão indicada, officiando-se á Directoria da Receita a respeito.

N. 11.071 — Remeu Manoel Gianotti. — Transfira-se.

N. 4.954 — Luiza Corrêa Ramos (menor). — Paga a penna d'agua de 1925, transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 19.121 — Francisco Alves Felipe. — Inscreeva-se, de accordo com o parecer.

N. 10.965 — Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro. — Dê-se baixa. Imponho a cada um dos ex-funcionarios a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 12.217 — Emilia Rosa Santo Cravo. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 7.847 — Sociedade Anonyma Martinelli. — Dê-se baixa proposta. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 19.696 — Joaquim Dias. — Archive-se.

N. 7.138 — João Thonny de Almeida. — Archive-se.

Sem numero — Mattos, Lopes & Companhia. — Provada a transferencia da industria, deferido.

Sem numero — The Texas Company e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 40\$000, minimo da lei.

N. 8.545 — Rosa Galdim. — Transfira-se, rectificando-se o nome do vendedor.

Sem numero — Atlantic Refining Company of Brasil e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 1.166 — The American Rolling Mill Company. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.782 — Fernandes Malino & Companhia. — Cumpra-se o despacho de 29 de outubro de 1925.

N. 7.955 — José Marcelino Rodrigues. — Provada a transferencia de industria, deferido.

N. 21.678 — Modesto Nunes Cid. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, minimo da lei; e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 1.269 — Moreira & Araujo. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 12.781 — Vicente Dias. — Transfira-se.

N. 10.952 — João Pallut. — Dê-se baixa para o semestre actual, cancellando-se a respectiva certidão e voltando, com ella, o processo á 2ª Sub-directoria. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 10.905 — M. J. Dawek. — Dê-se baixa de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 10.897 — Anatol Pilsudski. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 10.881 — Claudé Joseph Brent. — Dê-se baixa.

N. 10.679 — Candido Duarte Braga. — Dê-se baixa para 1926, de accordo com o proposto.

N. 10.677 — Félix Saad & Filhos. — Averbe-se a mudança.

N. 12.828 — Alfredo G. Pires de Oliveira. — Officie-se no sentido do parecer.

Sem numero — Amelia Teixeira Valente. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 10.680 — Aluisio Fontes. — Dê-se baixa para 1926, de accordo com o proposto.

N. 10.807 — Cotta de Mello & Souza. — Inscreeva-se.

N. 10.828 — Valle & Leite. — Inscreeva-se a collectando, dando-se baixa á firma anterior, a qual imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.778 — Alipio Figueiredo. — Conceda-se a transferencia pedida.

N. 11.958 — José da Silva Campos Junior. — Transfira-se.

N. 5.626 — Idalberto Pinto das Neves. — Paga a penna de agua de 1925, transfira-se.

N. 12.559 — Constancia da Cruz Brito. — Paga da penna de agua de 1925, transfira-se.

Sem numero — Carlos da Silva Araujo & Comp. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 277 — J. S. Esteves. — Conceda-se a transferencia pedida.

N. 4.989 — C. Esteves & Comp. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — Agostinho Audemaro Lara Fortea. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.427 — Manoel de Araujo. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.429 — Theophilo A. de Azambuja. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.431 — Polião Lopes da Silva. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.859 — J. Gomes & Moraes. — Inscreeva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de cobrar qualquer debito anterior, no caso de provar-se successão.

N. 20.453 — José Rodrigues. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 11.415 — Eduardo B. Ireland. — Dê-se baixa para 1926, cobrando-se o debito.

N. 11.462 — Moerbeek & Comp. — Indeferido, em vista da informação.

N. 11.310 — L. Miranda & Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 12.357 — Alfredo March Eubank. — Transfira-se.

N. 15.246 — Ibrahim Hanna. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.267 — S. Gambato & Bastos. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 4.800 — Axel Christiernmessen do Brasil. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — David Pinto Ribeiro. — Não ha que deferir.

N. 10.485 — Luiz do Outeiro. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20\$, minimo da lei.

N. 681 — Januario Salerno. — Dê-se baixa para o 2º semestre de 1924, officiando-se á Directoria da Receita para o cancellamento da certidão respectiva. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.522 — Odorico da Silva Gomes. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 91 — José Gomes. — Dê-se baixa, procedendo-se nos termos do parecer. Sem numero — Rodolpho Machado. — Conceda-se a transferencia pedida.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de agosto de 1925

Sem numero — Benedicto Carlos de Brito. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.305 — Neves & Mattos. — Idem.

N. 18.635 — Arlindo Rocha. — Idem.

N. 3.661 — Magalhães & Silva. — Idem.

N. 16.922 — Joaquim Augusto. — Idem.

N. 9.022 — José da Costa Rego. — Idem.

N. 16.797 — Manoel Fernandes Silva. — Idem.

N. 11.416 — Albino Pinto Siqueira. — Idem.

N. 11.370 — Francisco Lauro. — Idem.

N. 11.214 — M. Saramago & Comp. — Idem.

N. 7.025 — Manoel Leite Ferreira Santos. — Idem.

N. 8.309 — Duarte, Teixeira & Comp. — Idem.

N. 8.467 — Domingos Carvalho. — Idem.

N. 8.662 — Cypriano Santos. — Idem.

N. 9.281 — José Preza. — Idem.

N. 1.403 — Francisco Ignacio Machado. — Idem.

N. 2.186 — J. Assis Pinto. — Idem.

- N. 3.959 — J. Ozorio. — Idem.
 N. 5.461 — Antonio Gonçalves & Filho. — Idem.
 N. 4.971 — Alfredo Ferreira Silva & Comp. — Idem.
 N. 5.909 — Ed. Eisele. — Idem.
 N. 6.292 — Pereira & Abreu. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DE 28 DE AGOSTO DE 1925

Offícios:

- N. 1.217 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de S. Paulo, remetendo uma relação de contribuintes afim de serem cancellados os lançamentos.
 N. 1.218 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria de S. Paulo, remetendo uma lista B.
 N. 1.219 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de S. Paulo, sobre alteração do nome de um contribuinte.
 N. 1.220 — Ao Sr. collector da 3ª Collectoria Federal de S. Paulo, sobre requerimento de Armando Barbosa Xavier.
 N. 1.221 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Juiz de Fora, remetendo uma lista B.
 N. 1.222 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de S. Paulo, remetendo uma lista B.
 N. 1.202, de 26 de agosto:

Sr. collector federal da 1ª Collectoria de S. Paulo:

Tendo Garcia da Silva & Comp., dessa praça, reclamado contra o facto de terem sido intimados a pagar de uma só vez o total do imposto de renda de 1924, que lhes foi lançado, levo ao vosso conhecimento esta reclamação, chamando vossa especial atenção para o art. 120, § 4º, do regulamento em vigor, que exige a divisão dos impostos superiores a 2.000\$ em tres quotas de arrecadação.

— Memoranda:

- N. 396 — A Theotônio Corrêa, comunicando despacho que teve seu requerimento de 28 de julho findo.
 N. 397 — A D. Maria Carreira, comunicando despacho que teve seu requerimento de 1 de agosto.

N. 398 — A Joseph Maurice Aingell, comunicando despacho de seu requerimento de 28 de julho findo.

N. 399 — A Hermann Heydenreich, comunicando despacho de seu requerimento de 31 de julho.

N. 400 — A Traugott Heydenreich, comunicando despacho de seu requerimento de 31 de julho findo.

— Papeis despachados:

Theotônio Corrêa. — Selle com revalidação.

Maria Carreira. — Pecam-se os esclarecimentos, de accordo com a informação, marcando-se o prazo de doze dias da data em que for notificada.

Humberto Leone Frontini. — Indeferido de accordo com a informação.

Hermann Heydenreich. — Indeferido. As deduções referidas no art. 31, alíneas a e b, não foram comprovadas.

Armando Barbosa Xavier. — Indeferido, de accordo com a informação.

Traugott Heydenreich. — Indeferido visto não ter comprovado, em tempo oportuno, a dedução de 586\$400.

Joseph Maurice Aingell. — Indeferido, de accordo com a informação.
 Luiz Perez Lopes. — Certifique-se.
 J. P. Amaral & Comp. — Certifique-se.
 Pujol & Comp. — Certifique-se.
 Companhia Sanit. — O imposto a que se refere a requerente é o de 1924, baseado no balanço de 1923. Póde ser attendida a reclamação quanto ao exercício de 1925. Junta-se o balanço, ora remetido, à declaração desse exercício.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1925

Offícios:

N. 743 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação feita pelo funcionario Luiz Antonio da Silva, fiscal da Inspectoria do Vehiculos, por não ter cumprido com o art. 273, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1925.

N. 744 — Ao corrector de Fundos Publicos Sr. Godofredo Nascentes da Silva.

N. 745 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

N. 746 — Ao fiscal de bancos, encarregado do expediente em Santos, devolvendo o processo devidamente despachado por esta Inspectoria Geral, do Banco de Carvalho & Comp., correspondente, naquella praça, da Casa Bancaria do Porto.

Requerimentos despachados

Bank of London & South America, Ltd., requerimento de 26 de agosto de 1925. — A' commissão do exame de listas para anotar.

Corrector A. Vaz de Carvalho Junior, requerimento de 27 de agosto de 1925. — A' commissão do exame de listas para anotar.

Corrector Montenegro, informação de 27 de agosto de 1925. — A' commissão do exame de listas para anotar.

Requerimento do general Octaviano Augusto da Motta (Banco dos Funcionarios Publicos, informando). — De-se vista do processo ao reclamante, para que tome conhecimento da defesa apresentada pelo Banco dos Funcionarios Publicos e requiera o que julgar de seu direito.

Requerimento do Antonio Olympio de Sant'Anna (Banco dos Funcionarios Publicos, informando). — De-se vista do processo ao reclamante, para que tome conhecimento da defesa apresentada pelo Banco dos Funcionarios Publicos e requiera o que julgar de seu direito.

Requerimento do Fausto da Costa Dourado (Associação Militar do Brasil, informando). — Idem, idem.

Requerimento de José Lavrador de Mattos (Banco dos Funcionarios Publicos, informando). — Idem, idem.

Requerimento de Francisco de Albuquerque (Banco dos Funcionarios Publicos, informando). — Idem, idem.

Francisco Fernandes Pinto, requerimento de 21 de agosto de 1925. — Junta-se.

Na reclamação de Luiz Antonio da Silva, contra a Sociedade Cooperativa Economica, o Sr. inspector geral proferiu o seguinte despacho:

Verificando-se do processo que a Sociedade Cooperativa Economica não deu cumprimento ao disposto no art. 273, da

lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, já contando juros de 24 % ao anno, corridos, na novação do emprestimo, realizada em 24 de novembro do mesmo anno, conforme o confessa em sua informação de fls. 23, já deixando de descontar os juros cobrados adeantadamente, no momento em que tinha de fazer a redução dos juros para a taxa de 12 %, calculada, tendo em vista as amortizações mensaes, o que importa em cobrar juros de juros. Julgo procedente a reclamação, para que seja feita a revisão do emprestimo nos termos e pela forma determinada no citado art. 273.

Como medida preliminar, officie-se ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando a suspensão da consignação que, para pagamento do emprestimo, fez a Sociedade Cooperativa Economica o reclamante Luiz Antonio da Silva, até que a sociedade prove a esta Inspectoria Geral ter feito a revisão, de accordo com a determinação legal.

Rio, 27 de agosto de 1925. — O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR, INTERINO

Dia 28 de agosto de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de seguros da 5ª circumscrição — S. Paulo:

N. 377 — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 192 P, de 1924, da Caixa Paulista de Pensões "Providencia", com sede nessa capital.

N. 378 — Declarando que o Sr. Claudio José Madureira, agente da Companhia de Seguros Lloyd Industrial Sul-Americano, no Estado do Paraná, tem jurisdição em todo esse Estado, só podendo, porém, emitir apolices na cidade de Ponta Grossa, onde está installada a referida agencia.

N. 379 — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 108 I, de 1923, da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, com sede nessa capital.

Requerimento despachado

N. 146-S-1923 — Companhia Nacional de Seguros de Vida "A São Paulo", submettendo á approvação desta inspectoría os novos modelos do suas apolices. — Approvo os additivos de que trata a petição de 21 de janeiro do anno corrente, devendo a companhia apresentar, para a devida approvação, os modelos definitivamente impressos das apolices cujas condições forem approvadas.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.872 — Ao Sr. director geral do Thesouro, encaminhando o requerimento em que Aprigio Cordeiro de Araujo solicita licença para tratamento de saude.

N. 1.873 — Ao mesmo, idem, idem de José Antonio de Souza Junior, em que pede modificação em seus vencimentos.

N. 1.874 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude.

Publica, solicitando inspecção de saúde para Maria Martins de Barros.

N. 1.975 — Ao mesmo, idem, idem para José Nunes da Silva.

N. 1.876 — Ao Sr. director da Receita Publica, encaminhando o boletim do stock existente no almoxarifado desta repartição em 31 de julho do corrente anno.

N. 1.877 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 1.878 — Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.879 — Ao Sr. José Arthur Carvalho, idem, idem.

N. 1.880 — Ao Sr. director da Escola Christovão Colombo, idem, idem.

N. 1.881 — Ao Sr. Alvaro da Silveira Brito, idem, idem.

N. 1.882 — Ao Sr. agente do Correio de S. João d'El Rey, idem, idem.

N. 1.884 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para Manoel Amancio Barreira.

Requerimentos despachados

Gladstone Francisco da Paixão, José Aleixo da Costa e Cunha, José Placidino Nunes e Maria da Gloria Freire. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1925

N. 141 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 317 M — Nark Sutton. — A' correctoria.

N. 316 M — O mesmo. — A' correctoria.

N. 315 M — O mesmo. — A' correctoria.

Dia 26

N. 315 M — Manoel da Silva Rama. — Satisfaca a exigencia da informação, quanto a numeração das apolices.

N. 536 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Satisfaca a exigencia.

N. 538 A — Antonio Ferreira Dias. — Satisfaca a exigencia.

N. 539 A — Aldiva Villas Boas. — Declare seu estado civil.

N. 182 C — Charles Keys. — Cumpra-se o alvará.

N. 185 C — Castorina Maria Ferreira Bastos. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 537 A — Antonio de Souza Pinto e Castro. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 337 M — Manoel Francisco Brito. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 543 A — Alcebiades Villas Boas. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 541 A — Antonio José Leite. — Satisfaca a exigencia.

N. 542 A — Asylo de Mendigos do Pelotas. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 462 J — João Octavio Langgard Menezes. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 27

N. 166 E — Eduardo Ferreira. — Deferido.

N. 500 A — Antônio Ferreira de Almeida. — Cumpra-se o alvará, de accordo

com o parecer constante da informação da Contabilidade.

N. 64 P — Paulo Castanheira. — Satisfaca a exigencia.

N. 544 A — Avelina Zetinda Sodré Dantas. — Cumpra-se o alvará, depois de completado o selo do doc. de fls. 3.

N. 161 E — Edith de Carvalho Roquette. — Satisfaca a exigencia.

N. 449 J — José Manoel Martins. — Deferido.

N. 112 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 52 G — Georgina Maia de Alonso. — Deferido.

N. 527 A — Angelo Antonio Cataldo. — Deferido.

N. 30 T — Thomasia Pegado Gonçalves Lago. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 51 G — Godofredo de Andrade Bekenn. — Deferido.

N. 165 E — Elvira da Costa Araripe. — Cumpra-se o alvará; quanto á transferencia devendo ser atendida a exigencia para o pagamento dos juros.

Dia 28

N. 88 B — Banco Brasileiro Allemão. — Corrigida a graphia do nome, expese a guia.

N. 547 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 140 L — Luiz Affonso de Faria. — Cumpra-se o alvará.

N. 467 J — José Martins Vieira. — Cumpra-se o alvará.

N. 545 A — Anna Gonçalves Canelas. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 45 I — Innocencio de Barros o Vasconcellos. — Satisfaca a exigencia.

N. 343 M — Maria Carolina Caetano Pinto. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 139 L — Lucercio Xavier Borges. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 155 E — Edmundo Ribeiro da Silva. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 26 do corrente foi transferido o 1º tenente Cesar Gonçalves do 16º B. C. (Cuyabá) para o 6º R. I. (Caçapava).

Requerimentos despachados

Antonio Lopes de Farias, 3º sargento, pedindo certidão. — Certifique-se, mediante indemnização do selo legal.

Antonio de Paula Pinto Moreira, cabo, pedindo averbação de alterações nos seus assentamentos. — Sim, quanto ao periodo em que serviu como voluntario de manobras no 43º batalhão de caçadores e ao elogio constante da folha de alterações annexa a esta.

Armando Duval Aguiar de Castro, pedindo inclusão na 2ª Linha do Exercito. — Apresente seu diploma de medico e sua certidão de idade.

Arthur Lobo da Silva, coronel, pedindo reconsideração de despacho sobre contagem de tempo para reforma. — Indeferido. O requerente já aproveitou as disposições do art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Arthur Paes de Azevedo Sá, capitão-pharmaceutico, pedindo contagem de tempo do periodo em que cursou a respectiva escola. — Nada ha que deferir em face da informação do D. C.

Celeste Thiago Machado, pedindo pagamento. — Aguarde concessão de credito.

Cicero Augusto de Almeida, pedindo certidão. — Declare, querendo, para que fique a certidão.

Companhia Caçado. Bordallo e Ferreira Souto & Comp., propondo o fornecimento de calçados. — Reconheçam as firmas dos requerimentos.

Emygdio Galdino de Lima, soldado, pedindo pagamento. — Indeferido.

Hyrio Lemos de Andrade, pedindo restituição de documentos. — Peça por certidão declarando o fim a que se destina a mesma, querendo.

João Afonso de Souza Ferreira, tenente-coronel, pedindo ser considerado como tendo effectuado o curso de aperfeiçoamento da E. A. S. S. — Indeferido em face das disposições bem claras do regulamento da E. A. e da intimação da Escola Militar do Exército.

José Feitosa Gurgel, 2º sargento, pedindo passagem, para desconto, de ida e volta do Rio a S. Paulo. — Concedo.

José Marques da Cruz Martins, 3º sargento, pedindo passagem, para desconto, do Pará a Fortaleza. — Concedo para desconto no actual exercicio.

Luiz de Rezende, musico, pedindo praticar no Hospital Central do Exercito. — Aguarde oportunidade.

Comissão de Promoções

ACTA DA 19ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos quatorze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na sala de reunião da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão João de Deus Menna Barreto, general de divisão graduado Alexandre Henriques Vieira Leal e generaes da brigada Hastimphilo de Moura, João José de Lima, José Luiz Pereira de Vasconcellos e João Gomes Ribeiro Filho, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e, como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Foram lidos em expediente o requerimento do coronel da arma de infantaria Enéas Pompilio Pires, pedindo melhor collocação no Almanak Militar e o memorial em que o capitão graduado reformado Plinio Americo de Almeida pede ao Sr. Presidente da Republica para que a sua promoção a 1º tenente seja considerada por actos de bravura a contar de 15 de novembro de 1897. O Sr. general presidente designou respectivamente para darem parecer sobre os documentos acima os Srs. generaes João de Deus Menna Barreto e Hastimphilo de Moura. A Comissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-comissão nomeada em sessão de 7 do corrente, procedeu o apurou em segundo escrutinio a votação dos officiaes para completar a lista tripla para promoção ao posto de major da arma de artilharia, depois do que organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 16 — Cavallaria — A vaga de capitão, aberta com a reforma do capitão Arthur Vieira Guimarães, por decreto de 12 do corrente, compete ao 1º tenente Lincoln da Rocha Marinho, deixando a Comissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver segundos tenentes com intersticio nem aspirantes

a official. Artilharia — As vagas de coronel, tenente-coronel e major, abertas com a reforma do coronel Octaviano de Souza Gomes, por decreto de 29 de julho findo, competem, pelo principio de antiguidade, ao tenente coronel Felix Amelio da Costa Pereira, ao major Izidro Leite Ferreira de Araujo e ao major graduado Benedito Alves do Nascimento. Attendendo porém, que o official indicado á promoção a major pertence ao quadro O. a vaga continua aberta e reverto ao principio de merecimento. Para a vaga de merecimento a Comissão apresenta a seguinte lista: capitães Genserico de Vasconcellos, Francisco José Pinto, José Gomes Carneiro e Adolpho Cunha Loal. Os tres primeiros vem da lista anterior, visto não ter sido resolvida a proposta desta comissão de 31 de julho findo. Da promoção a major e do fallecimento do capitão Alcides Gomes da Silveira, conforme publicou o boletim interno do D. G. de 11 de corrente, resultam duas vagas do posto de capitão, que competem aos primeiros tenentes Joaquim Justino, Alves Bastos e Adyr Guimarães. A Comissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver segundos tenentes com intersticio nem aspirantes a official. Gradações: De accordo com o artigo 1º da lei n.º 4.915 de 11 de agosto de 1904, a Comissão propõe que sejam gradua-dos nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Cavallaria — 1º tenente Arnaldo Billecourt; artilharia: tenente coronel Pedro Cavalcanti de Albuquerque Leite. A Comissão, tomando ainda conhecimento da vaga de major, aberta com a reforma do major da arma

de cavallaria Joaquim Ignacio da Silveira Junior, por decreto de 12 de corrente, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao 2º escrutinio para promoção ao citado posto de major, pelo principio de merecimento, depois do que o Sr. general presidente designou a sub-comissão composta dos Srs. generaes João de Deus Menna Barreto, Hastimphilo de Moura e João José de Lima para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando em coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General, João de Deus Menna Barreto. — General, Alexandre Henriques Vieira Leal. — General, Hastimphilo de Moura. — General, João José de Lima. — General José Luiz Pereira de Vasconcellos. — General João Gomes Ribeiro, Filho. — Conferente. — Coronel, Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

cluso processo de habilitação definitiva de Montepio Civil deste ministerio pretendido por D. Paulina Donario Maia e outros, viuva e filhos menores, de João Peixoto da Costa Maia, mestre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

— Equivalencia para effeito de actividade de machinas.

Referencias — a) decreto n.º 16.715, de 24 de dezembro de 1925;

b) aviso n.º 788, 28 de fevereiro de 1925, ao chefe do E. M. A., alinea b. N.º 3.491 — 1 — Existindo navios em que a produção de energia electrica é feita por baterias em lugar de grupos electrogenos, declaro-vos, para os devidos fins, que, na interpretação da referencia b. devem ser considerados equivalentes os grupos electrogenos e as baterias de acumuladores.

Sr. director geral do Pessoal:

— Lotação do Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Machinas para o A. F. P. «Aspirante Nascimento».

Annexo — Tabella correspondente.

N.º 3.192 — 1 — Ora resolvo mandar adoptar a lotação do Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Machinas constante da tabella annexa, para o A. F. P. «Aspirante Nascimento», com as observações nella contidas.

2 — A D. P. providenciará para sua immediata execução.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento do de 26 de agosto de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Montepio Civil:

Annexo: O processo:

N.º 3.196 — 1 — Passo ás mãos de V. Ex. para os fins convenientes, o in-

ANNEXO AO AVISO N.º 3.192, DE 26 DE AGOSTO DE 1925 (N.º 1)

Tabella de lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas para o A. F. P. «Aspirante Nascimento»

Sub-officiaes		Inferiores (2º sargentos ou 3º)		Marinheiros				
				Especialidade	Cabo	1ª classe ou 2ª	CV	Totacs
CO-MA.....	3	AE-CA.....	2	PE-MA.....	4	3	—	7
CO-CA.....	1	AE-EL.....	1	PE-F.....	—	6	—	6
				PE-EL.....	1	1	—	2
				PE-AR.....	—	1	—	1
				CV.....	—	—	9	9
	4		3		5	11	9	25

Regimen de viagem: — 3 quartos

Por quarto

Machinas:

- 1 CO-MA
- 1 PE-MA — Cabo.
- 1 PE-MA — 1ª classe ou 2ª.

Caldeiras:

- 1 CO-CA ou AE-CA
- 2 PE-F — 1ª classe ou 2ª.
- 3 Carvoeiros.

Electrica e installação:

AE-EL ou PE-EL

Fixos

Leme e suspender. Reparos:

1 PE-MA — Cabo.

Reparos e paiol:

PE-AR

Observações

- 1.º O regimen normal de viagem será a 3 quartos.
- 2.º Para travessias excepcionalmente longas, poderá ser reforçado o pessoal para 4 quartos.
- 3.º Os rancheiros de viagem serão tirados do pessoal do convéz.

Gabinete do Ministro da Marinha, 25 de agosto de 1925.

Lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Máquinas para os cruzadores tipo *Bahia* — Anexos: 1. Tabella da lotação; 2. Distribuição do pessoal pelas divisões do departamento.

N. 3.193 — 1. Ora resolveu mandar

adoptar a lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Máquinas para os cruzadores tipo *Bahia*, constante das tabellas annexas ao presente aviso.

2. Ficam de nenhum effeito quaisquer tabellas e ordens até agora em vigor.

3. A presente lotação será a título experimental, e vista das grandes modificações por fazer nos navios, devendo o chefe de Máquinas do *Bahia* informar sobre a conveniência, depois de dois meses de applicação.

Annexo ao aviso n. 3.193, de 23 de agosto de 1925

(N. 1)

Tabella da lotação do pessoal subalterno do serviço geral de máquinas para os cruzadores tipo *Bahia*

Sub-officiaes		Inferiores 1ª ou 2ª sargentos		Marinheiros				
					Cabos	1ª cl. ou 2ª	CV	Totais
CO—MA	7	AE—MA	5	PE—MA	4	32	—	36
CO—CA	2	AE—CA	4	PE—F	4	20	—	24
CO—EL	2	AE—EL	2	PE—EL	4	14	—	18
CO—MO	2	AE—MO	2	PE—MO	4	20	—	24
AR—MA	3	—	—	PE—AR	—	3	—	3
				CV	—	—	14	14
S. Off.	16	Inf.	13	Mar.	16	89	14	119

Gabinete do Ministro da Marinha, 24 de agosto de 1925.

Annexo ao aviso n. 3.193, de 23 de agosto de 1925

(N. 2)

Lotação do pessoal subalterno do serviço geral de máquinas para os cruzadores tipo *Bahia*

Distribuição do pessoal pelas divisões do departamento

Divisões	Sub-officiaes						Inferiores					Marinheiros													Totais
	CO-MA	CO-MO	CO-EL	CO-CA	AR-MA	Total	AE-MA	AE-MO	AE-EL	AE-CA	Total	PE-MA			PE-MO		PE-EL		PE-F			CV			
												Cabos	1 ^{as}	2 ^{as}	Cabos	1 ^{as}	2 ^{as}	Cabos	1 ^{as}	2 ^{as}	Cabos		1 ^{as}	2 ^{as}	
M.....	3	—	—	—	—	5	3	—	—	—	1	3	4	8	—	—	—	—	—	—	—	—	4	19	
E.....	—	—	2	—	—	2	—	—	2	—	2	—	—	—	—	—	4	5	9	—	—	—	2	20	
C.....	2	—	—	2	—	2	2	—	—	—	4	8	2	2	—	—	—	—	—	—	4	9	4	30	
A.....	2	2	—	—	3	7	—	2	—	—	2	1	9	7	4	10	10	—	—	—	2	3	4	50	
Notas.....	7	2	2	2	3	16	5	2	2	4	13	4	15	17	4	10	10	4	5	9	4	11	9	3	119

Gabinete do Ministro da Marinha, 24 de agosto de 1925.

— Sr. director geral de Fazenda:

Distribuição de credito;

N. 3.187 — 1. Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despesa, a importancia de 16:000\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.918, de 27 de março ultimo, para attender ao pagamento dos reparos e fornecimento de um motor para a lancha *Atylon*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas — Anexo: o processo;

N. 3.185 — 1. Solicito as providencias de V. Ex. no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 8:582\$500, de que é credora a Imprensa Naval, proveniente do fornecimento de material tipo "Papellaria" aos navios da esquadra e estabelecimen-

mentos navaes, nos mezes de Junho e Julho do corrente anno, devendo o presente processo ser liquidado á conta da verba 11, "Imprensa Naval", consignação "Material de consumo — N. 4. Expediente, etc." do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de material — Anexo: um processo.

N. 3.186 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a

importancia de 10:974\$516, da qual são credoras as firmas: Casa Arens, réis 386\$960; Rocha Couto & Comp., réis 9:705\$556, e Medeiros Sartore & Comp., réis 88\$8, proveniente de fornecimentos feitos ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, mediante concorrências administrativas, á conta das verbas 25. "Sobresalentes e mobiliários—Material de consumo", sub-consignação n. 2, 9:705\$556; 28. "Obras, etc.", Material de consumo", sub-consignação n. 1, 290\$; e 29. "Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo", sub-consignação n. 1, réis 978\$960, do orçamento vigente deste ministério, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de material — Anexo: O processo:

N. 3.190 — 1. Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser effectuado, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento vigente, o pagamento da importância total de 9:969\$900, pelos fornecimentos feitos á directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pelas seguintes firmas:

Fontes & Irmãos.....	174\$000
Heraclito & Comp.	9:560\$200
Mayrink Veiga & Comp. ..	235\$700
Total.....	9:969\$900

á conta das verbas:

25. Sobresalentes e mobiliários — Material de consumo — Sub-consignação n. 2. . .	2:425\$000
28. Obras, etc. — Material de consumo — Sub-consignação numero 1.	106\$800
29. Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — Sub-consignação numero 1.	7:438\$100

Pagamento á Imprensa Naval
Anexo: Um processo.

N. 3.196 A — 1. Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de réis 6:361\$100, de que é credora a Imprensa Naval, proveniente do fornecimento de material tipo «Papelaria» feito ao Almirantado e Estado Maior da Armada, no mez de maio do corrente anno, á conta das verbas 2 «Almirantado — Consignação», material de consumo numero 1 «Expediente», 1:203\$400 e verba 2 «Estado Maior — Consignação — Material de consumo n. 1 — Expediente», 5:357\$700, da tabella explicativa organimentaria deste ministério, conforme consta do processo que a este acompanha.

Dia 27

Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes:

Manda ficar um official á disposição do Governo do Estado de Minas Geraes.

N. 3.203 — 1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que ora providencio no sentido de ficar á disposição do Governo desse Estado o 1º tenente do Corpo de Officiaes da Armada Caio Caldeira Brant.

— Sr. director geral do Pessoal:

Manda ficar um official á disposição do Governo do Estado de Minas Geraes.

N. 3.204 — Declaro-vos que resolvi

mandar ficar á disposição do Governo do Estado de Minas Geraes o 1º tenente do Corpo de Officiaes da Armada Caio Caldeira Brant.

Promoção de um 2º sargento AE-CA. N. 3.205 — 1. Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo promover a 1º sargento, de accordo com o decreto n. 16.684, de 26 de novembro de 1924, o 2º sargento n. 14.045 «AE-CA» Antonio Hyppolito Moreira.

Baixa de praças.

Referencia: Mem. 208, de 8 de agosto de 1925, da D. S.

N. 3.206 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa das fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionais ás praças n. 11.680, PE-1ª classe, Ormevilho José de Campos, n. 15.288; Antonio Theophilo de Oliveira e n. 9.321 SE, 1ª classe, Francisco Vidal de Negreiros, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada.

Additamento ao de 27 de agosto de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
Pagamento de material. Anexo: — O processo.

N. 3.209 — 1.—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento em vigor, a importância total de 20:311\$725, da qual são credoras pelos fornecimentos feitos a este ministério, mediante concorrência administrativa, as seguintes firmas: F. Larica & Comp., 4:902\$; Hime & Comp., 361\$725 e Heraclito & Comp., 15:018\$, conforme se verifica do processo a este anexo.

Verbas:

25 — Sobresalentes e mobiliários — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2.	15:109\$725
27 — Combustivel, etc. — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1.	4:902\$000
Total.....	20:311\$725

— Sr. director geral do Pessoal:

Designa uma comissão para revisão de nomenclatura de artigos do supprimento.

Referencias:

a) circular n. 216, de 26 de janeiro de 1916;

b) aviso n. 962, de 10 de março de 1916;

c) aviso n. 1.384, de 7 de abril de 1916.

N. 3.219 — 1. Ora resolvo designar, em comissão, o capitão de fragata Amphilogio Reis, (presidente), capitão de corveta commissario Sylvio da Silva Freire e capitão-tenente Antonio Alves Vianna Sá, (Q. M.), para fazerem a revisão da nomenclatura dos artigos que devem ser suppridos aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha, approvada pelo aviso-circular n. 216, de 26 de janeiro de 1916, e as tabellas de supprimentos adoptadas pelos avisos n. 962 e 1.384, de 10 de março, de 1916 e 7 de abril de 1916.

2. A comissão terá em vista os ultimos tipos de sobresalentes adoptados,

desenvolverá os assumptos referentes aos serviços de aviação, submersiveis e armamento.

3. Os trabalhos deverão ser apresentados a meu exame até o dia 30 de novembro do corrente anno.

4. Fareis scientes da presente designação e recommendações correspondentes, aos officiaes ora designados.

— Sr. director geral da Fazenda:

Abono de gratificação adicional:

N. 3.211 — 1. Communico-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 153, de 20 do corrente, resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de caldeireros de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital, João Soares Barbosa, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos do effectivo serviço.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

Pagamento de material. Anexo: O processo:

N. 3.213 — 1. Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento em vigor, a importância total de 2:389\$, da qual é credora a Imprensa Naval, pelos fornecimentos feitos á Justiça Militar, Directoria de Aeronautica e de Navegação, no mez de junho ultimo, conforme consta do processo que a este acompanha.

Verbas:

8 — Justiça Militar — Consignação — Material — De consumo — n. 2 — Expediente.	573\$700
9 — Directoria de Aeronautica — Material — De consumo — n. 4 — Expediente — Para a Directoria de Aeronautica, etc.	263\$100
10 — Directoria de Navegação — Consignação — Material — De consumo — n. 2 — Expediente.	1:542\$900
Total.....	2:389\$000

Pagamento de facturas. Anexo: O processo:

N. 3.214 — 1. Solicito as providências de V. Ex. no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a quantia total de 5:590\$, de que é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimentos de material, tipo «papelaria», feitos a diversos navios da esquadra e estabelecimentos navaes, durante o mez de julho do corrente anno, á conta da verba «II—Imprensa Naval—Consignação — Material de consumo — n. 4 — Expediente, etc.», do orçamento do corrente exercicio deste ministério, conforme se verifica do processo anexo.

Pagamento de facturas. Anexo: O processo:

N. 3.215 — 1. Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de

ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 28:206\$700, da qual é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimentos de material, tipo «papellaria», feitos á Directoria de Portos e Costas e capitania dos portos, no mez de julho do corrente anno, devendo o presente processo ser liquidado á conta da verba «17» — Directoria de Portos e Costas — Consignação — Material de consumo — n. 2 — Expediente para as Capitania, etc., do orçamento vigente deste ministerio, conforme se verifica do processo anexo.

Pagamento de facturas — Anexo: o processo.

N. 3.217 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 1:180\$, da qual é credora a firma Teixeira Nunes & Comp., proveniente de fornecimentos realizados mediante concorrências administrativas, á Directoria de Engenharia Naval, á conta da verba 26, «Material de construção naval — Material permanente», sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme se verifica do processo anexo.

Pagamento á Imprensa Naval — Anexo: um processo.

N. 3.218 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 12:688\$500, da qual é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimento de material tipo «Papellaria», feito aos estabelecimentos navaes e navios da esquadra durante os mezes de junho e julho do corrente anno, á conta da verba 11, «Imprensa Naval», consignação «Material permanente», n. 2, «Impressões, inclusive a do orçamento», 3:781\$, e consignação «Material de consumo» — N. 4. Expediente inclusive o da esquadra, 8:907\$500, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. 1.º secretario do Conselho Municipal do Distrito Federal:

Agradecimento — Referencia: officio n. 103, de 18 de agosto de 1925, desse conselho.

1. Accuso o recebimento de vosso officio de 18 do corrente, comunicando ter o Conselho Municipal aprovado uma indicação por vós apresentada no sentido de ser dado á rua Alice, nas Laranjeiras, o nome de rua Almirante Alexandrino de Alencar.

2. Confessando-me profundamente agradecido pela desvanecedora homenagem com que me distinguiram o digno e patriótico Conselho Municipal do Distrito Federal, apago vossa encarecidamente se o anteprehendo junto ao Ilustre Conselho, dorquepeu extremo reconhecimento, que se estende publicamente a vós, pela iniciativa da proposta nome occisicmus e bauratub abeign abauu confegda, e o aligmo zozma

Requerimentos despatchados

Alfredo Antonio Soares ex-praca — Indeferido. (Reg. 128-935)

Carlos Barbosa Vidal — Indeferido (1.116-D- S. 24925)

Correa Lima & Comp. Ltd. — Não convém a proposta. 358 D. N. do Rio (1923)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1925

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 1.683 — Para o fim da registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto, celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de S. Paulo e o Sr. Luciano Lui, e sua mulher D. Monesi Raymundo, para o arrendamento do prédio destinado á instalação da agencia postal de Taquarilinga.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 20 do corrente mez.

N. 1.684 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto, celebrado entre a Administração dos Correios da Amazonas e Acre e os Srs. Bellarmino Freire & Irmão, para o arrendamento do prédio destinado á instalação da agencia postal de Paragassu.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official*, de 23 do corrente mez.

N. 1.685 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. José da Silva Alves, para o arrendamento do prédio occupado pela estação telegraphica de «Juru», no Estado do Ceará.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.686 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto, celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Joel Marques, para o arrendamento do prédio occupado pela estação telegraphica de «Tauha», no Estado do Ceará.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.687 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Villmann, Xavier & Comp., na importância de 11:370\$, de fornecimento feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação n. 7 — «Outros materiais», etc., da verba 6, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.688 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa fo-

lha de gratificações a que fizeram jus, no corrente anno, os funcionarios da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, nella mencionados, de accordo com os artigos 63, 90 e 101, do regulamento da mesma Inspectoria.

A despesa na importância total de 2:550\$ deverá correr á conta da consignação Material, 2ª parte, n. 4, Material e eventuaes para todos os servicos, da verba 19, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.689 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 180\$ de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrencia administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 1.690 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de 11:469\$30, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Theresopolis, de accordo com a concorrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 585, de 6 de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Permanente, sub-consignação n. 2 — Trilhos, cremalheiras, etc., da verba 14, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1923.

N. 1.691 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, por conta da parte «em ser» da consignação «Pessoal», sub-consignação n. 12 — Auxilio para aluguel de casa aos chefes de succursaes e agencias, da verba 2ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente, sejam distribuidas ás Thesourarias da Directoria Geral dos Correios e das Administrações dos Correios, abaixo designadas, as seguintes importancias, no total de 5:756\$, cabendo-me informar que foram feitas as deducções no credito proprio:

À Thesouraria da Directoria Geral, 1:000\$000;

À Administração dos Correios de Minas Geraes (Bello-Horizonte), 2:000\$;

À Administração dos Correios do Pará, 500\$000;

À Administração dos Correios de Santos, 400\$000;

À Administração dos Correios de Alagoas, 1:000\$000;

À Administração dos Correios de Campanha 500\$000;

À Administração dos Correios de Matto-Grosso, 200\$000;

À Administração dos Correios de Piahy, 150\$000;

N. 1.692 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, por conta da parte «em ser» da consignação «Material» — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 17 — Despesas eventuaes, inclusive soccorros por accidentes no trabalho e indenizações da verba 2ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de

janeiro do corrente anno, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios no referido Estado, a quantia de 1:870\$, cabendo-me informar que foi feita a deducção no credito próprio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincção consideração.

N. 1.693 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas constantes da relação junta, na importancia total de 18:687\$372, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — sub-consignação n. 11 — «Outros materiaes de consumo, etc.», verba 3ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.694 — Attendendo ao que expoz a este ministerio a Directoria Geral dos Correios, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem procedidas, na forma indicada pelo art. 922, do Regulamento de Contabilidade Publica, as tomadas de contas em atraso dos exactores postaes, correspondentes a periodos anteriores á execução do mesmo regulamento.

No caso em que não seja possível por parte desse tribunal a organização desde já das comissões necessarias ao expediente de que se trata, consulto a V. Ex. si a responsabilidade dos mesmos exactores pode ser apurada pelas auditorias postaes, embora as respectivas contas só possam ser julgadas definitivamente por esse instituto.

N. 1.695 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Bruno & Comp., sucessores de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 73:950\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 7 — «Outros materiaes, etc.», verba 6ª, art. 14, da vigente lei organimentaria.

N. 1.696 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da consignação «Pessoal» — Vencimentos e gratificações diversos, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diarias por serviços fora das respectivas sedes, da verba 2ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para ser entregue, mediante requisição da Administração dos Correios do Juazeiro, a quantia de 1:000\$, cabendo-me informar que foi feita a deducção no respectivo credito.

N. 1.697 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas

encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Prefeitura Municipal de Therezopolis, na importancia total de 437\$, de luz fornecida no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, nos termos da letra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 7 — «Fornecimento de luz, etc.», verba 14ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.698 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 799\$160, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Navegação, no corrente anno, de accordo com a letra e, do art. 246, do Código de Contabilidade Publica, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio, n. 1.629, de 8 do corrente mez.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — n. 3 — Para o servido da Janchá — Verba 18ª, art. 14 da vigente lei organimentaria.

N. 1.699 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 4:009\$, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, relativas aos alugueis do predio occupado pela Inspectoria Federal de Navegação durante os mezes de junho e julho do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — n. 5 — «Aluguel de casas» — Verba 18ª — art. 14 da vigente lei da despesa.

N. 1.700 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenada por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Laporte, Irmão & Caba, na importancia total de réis 123:815\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 7 — «Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços, etc.», verba 6ª, art. 14, da vigente lei organimentaria.

N. 1.701 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenada por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 76\$825, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas de Ferro.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 6 — Taxa de iluminação electrica, verba 10ª, art. 14 da vigente lei organimentaria.

N. 1.702 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenada por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa

conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 46:225\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente ali realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 9, «Acquisição de livros em branco, etc.», da verba 3ª, art. 14 da vigente lei organimentaria.

N. 1.703 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenada por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 638\$660, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 1.704 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 63:174\$540, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 7 — «Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços, etc.», verba 6ª, art. 14 da vigente lei organimentaria.

N. 1.705 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 473\$864, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 398\$239 e da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na de 75\$023, relativas ao fornecimento, respectivamente, de gaz, luz e energia electrica para o edificio desta secretaria de Estado, no mez de junho do corrente anno.

A despesa, na importancia total de réis 473\$864, deverá ser escripturada na consignação «Material» — n. 5 — Serviço telephonico, iluminação e energia electrica — verba 1ª, art. 14 da vigente lei da despesa.

N. 1.706 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Oliveira, Barbosa & Comp., na importancia de 24:190\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes, etc. — verba 6ª, art. 14 da vigente lei organimentaria.

N. 1.707 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias

cias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da S. A. Serraria Moss, na importancia de 698\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa ali publicada e cujos documentos já foram remettidos a esse Instituto com o aviso numero 1.311, de 25 de junho ultimo.

A despesa, deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

1.708 — Em resposta ao officio desse tribunal, n. 1.562, de 19 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil é a representante legal, no Brasil, da Linke-Hofmann-Lauchhammer A. C. de Breslau, tendo o fornecimento de que trata o meu aviso n. 1.551, de 27 de julho ultimo, sido feito na forma do artigo 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade e com fundamento no art. 201, § 1º do orçamento do exercicio proximo passado.

N. 1.709 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, representante legal da Linke-Hofmann-Lauchhammer A. C. de Breslau, na importancia de 375.000\$, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, nos termos da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e com fundamento no n. XVIII de art. 201, 1º, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 25 de junho de 1924.

Dia 24

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.710 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas incluidas contas da Brazilian Telephone Company, na importancia total de 2.575\$, de serviço executado, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais», sub-consignação n. 12 «Iluminação, força electrica, etc.», da verba 17, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 1.711 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Acylin da Rocha, na importancia de 156\$, de serviços prestados, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais», sub-consignação n. 17 «Despesas eventuaes», da verba 17, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 1.712 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas incluidas contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 538.449, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Materiais» — Sub-consignação n. 12 — Iluminação, força electrica, etc., da verba 17, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 1.713 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Litho-Typographia Fluminense S. A., na importancia de 2.447\$200, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Sub-consignação n. 6 — «Outros materiaes, etc.», verba 14, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.714 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Dr. Alberto Bielehni, na importancia de 250\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Diversas despesas — Sub-consignação n. 15 — «Avarias nas linhas de energia electrica, etc.», da verba 20, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.715 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas, (1) da Litho-Typographia Fluminense, na importancia de 27.800\$ e (2) de A. Placido Marques & Comp., na de 196\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 27.996\$, deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Consumo — Sub-consignação n. 9 — «Acquisição de livros em branco, etc.», verba 3, artigo 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.716 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as tres incluidas contas de Virgilio Machado, na importancia total de 16.942\$190, de fornecimentos feitos, no corrente anno,

á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Materiais» — Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes, etc., da verba 6, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.717 — Em substituição ao meu aviso n. 1.619, de 8 do corrente, que fica sem effeito, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que, por conta da verba 24, do art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja feita a distribuição ás thesourarias das Estradas de Ferro Central e Oeste de Minas e da Rêde do Vição Cearense, respectivamente, das quantias de 1.250:000\$000, e 650:000\$000 e 1.000\$000, destinadas a pagamento do pessoal empregado nos serviços de construção de prolongamentos e ramaes, officinas e material rodante e de tracção inclusive o train dispatching, conforme a discriminação abaixo, cabendo-me informar que foram feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos.

A' Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil

- | | |
|--|----------------|
| I. Sub-consignação numero 1 — Construção de prolongamentos e ramaes... | 1.000:000\$000 |
| II. Officinas e train-dispatching | 250:000\$000 |

A' Thesouraria da Estrada de Oeste de Minas

- | | |
|--|--------------|
| I. Sub-consignação numero 2 — Construção de prolongamentos e ramaes... | 650:000\$000 |
|--|--------------|

A' Thesouraria da Rêde do Vição Cearense

- | | |
|--|--------------|
| I. Sub-consignação numero 6 — Construção de prolongamentos e ramaes... | 500:000\$000 |
| II. Officinas e material rodante de tracção. | 500:000\$000 |

Total..... 1.850:000\$000

Em aviso n. desta data, solicitei do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que sejam collocadas obrigações ferroviarias, a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março ultimo, em numero sufficiente para produzir a quantia cuja distribuição é objecto do presente aviso, o bem assim seja a esse Tribunal communicado o resultado dessa operação financeira.

N. 1.718 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, na importancia de 38.000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Materiais» — Sub-consignação n. 1 — Acquisição de moveis, etc., da verba 2, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.719 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias

rias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (4) da Companhia Fornecedor de Matérias, na importância de 2:807\$800 e (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na de 2:663\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 5:471\$200, deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 11. «Outros materiais, etc.», verba 3ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.720 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Paul J. Christoph Company, representantes do fabricante da machina de escrever "Underwood", na importancia de 6:700\$, de fornecimento feito no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos da letra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Permanente — sub-consignação n. 2, "Aquisição e reparos, etc.", verba 3ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.721 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" — Segunda parte — Obras contra as Seccas — III — Primeiro Districto, sub-consignação numero 7, "Construção de açudes de terra da verba 19ª, do art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará a quantia de 120:000\$, afim de attender ao pagamento das obras do reparos do Açude Sobral, a cargo do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, cabendo-me informar que foi feita a deducção no respectivo credito.

N. 1.722 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" — Segunda parte — Obras contra as Seccas — II — Grandes Barragens, sub-consignação n. 5, — Orós e Pilões, inclusive a conservação das obras suspensas, da verba 19ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará a quantia de 106:000\$ afim de attender ao pagamento do pessoal dispensado, no corrente anno, no 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, cobendo-me informar que foi feita a deducção no respectivo credito.

N. 1.723 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" — Segunda parte — Obras contra as Seccas — V — Terceiro Districto, Sub-consignação n. 13 — Administração — Central e material, da verba 19ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional

no Estado da Bahia a quantia de réis 15:000\$, afim de attender, no corrente anno, pagamento de despesas de transporte de pessoal e diarias no 3º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com sede naquelle Estado, cabendo-me informar que foi feita a deducção no respectivo credito.

N. 1.724 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" — Segunda parte — Obras contra as Seccas — V — Terceiro Districto, Sub-consignação n. 14 — Obras diversas, da verba 19ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 40:000\$, afim de attender ás despesas com a execução de obras diversas no 3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com sede naquelle Estado, cabendo-me informar que foi feita a deducção no respectivo credito.

N. 1.725 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as quatro inclusas contas de Virgilio Machado, na importancia total de 13:818\$180, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes, etc. — da verba 6ª, art. 11 da vigente lei organamentaria.

N. 1.726 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da «AEG» Companhia Sul-Americana de Electricidade na importancia de 4:725\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa, deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 1.727 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" da consignação "Material" — III — Diversas despesas, Sub-consignação n. 8 — Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, da verba 2ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios do mesmo Estado, a quantia de 676\$, afim de attender a despesas da referida Sub-consignação, no corrente anno, já tendo sido feita a deducção no respectivo credito.

Terceira seção

Requerimento despachado

Dia 20 de agosto de 1925

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, pedindo aprovação do accordo permitindo aos trens da Companhia Serrarias Ponte Velha Itaguás, com carregamento de madeiras circularem nas linhas da Estrada de Ferro Bahia e

Minas, entre as Estações de Presidente Bueno e de Ponta da Areia. — A companhia deve dirigir-se ao Ministerio em requerimento devidamente sellado.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado Jair de Brito Gonçalves para o logar de praticante da Directoria Geral, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 27 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, José Van Der Linden do logar de amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte;

Foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 5 do corrente, ao praticante da Directoria Geral Carlos Abreu de Oliveira, com ordenado;

Foram concedidos 19 dias de licença, para tratamento de saude, ao servente de 2ª classe da Directoria Geral Raul Pereira Borges, com dous terços da diaria, a contar de 15 de julho findo.

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1925

Antonio Leal da Costa, director gerente do jornal *O Globo*, solicitando lhe seja concedido o transito postal para a referida folha, de accordo com o paragrafo unico do art. 49 do regulamento em vigor. — Deferido, nos termos do parecer.

Laura Joaquina dos Santos, pedindo certidão da entrega do registrado n. 1.261, postado na agencia do correio de Magé. — Não estando provada a qualidade da requerente, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Attendendo a que o praticante de conductor, effectivo, da 2ª Divisão desta estrada, Floriano Peixoto Pinheiro, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolvo exonerar por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Floriano Peixoto Pinheiro, do cargo de praticante de conductor, effectivo, desta via-ferrea. (P. 4.501—143—25). — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1925. — O director, João de Carvalho Araújo.

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1925

Alfredo Ehrig, S. A. Mar. in, Soares, Dias & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Rachel Farinã, pedindo pagamento. — Deferido.

Bertha Carneiro Pamphiro, Geraldino José Pacheco, João de Souza Vieira, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

João Garcia Fontes, pedindo baixa da fiança. — Dê-se baixa á fiança.

José Ribeiro, José Carneiro Bossette, José Francisco Tavares, Joaquim Ribeiro Pinto e Souza, Jayme Vianna, Candido Duarte Braga,

Annibal Alves de Azevedo, Balbina Castilho, Euzenio Costa e Cipriano da Silveira & Comp., pedindo certidão.—Certifique-se. Lucy Ethel Lansberg, A. Thun & Comp., Limitada, pedindo entrega de coupons de juros de apolices.—Entreguem-se mediante recibo, de accordo com a informação.

Pereira, Almeida & Comp., pedindo certificado de despacho.—Indeferido, á vista da informação.

Jorge Rodrigues da Motta e Antonio Barbosa, pedindo readmissão.—Não ha vaga. Carlos Modronha de Vasconcellos, Roberto de Araújo e Wanderley Caretta, | Ide n. iden.

Benjamin Ribeiro de Moraes, propondo fornecimento de lenha.—Não conveni.

Martins Mello & Comp., pedindo entrega de voluemes independente de pagamento de arrendamento.—Sim, mediante pagamento das respectivas despesas.

American Locomotive Salles Corporation, pedindo fornecimento de especificações. As especificações se acham ainda em preparo.—Não ha pois, que deferir.

—Companhia Tijuca, pedindo 3ª via de despacho.—Satisfaca a exigencia.

Brenno & Comp., propondo fornecimento de tintas.—Não temos necessidades do material proposto.

Amaro da Silveira & Comp., Limitada, pedindo para o pagamento de cinco contas.—Aguardem o credito pelo ido.

Adorio Siqueira, pedindo permissão para collocar uma mesa na plataforma da estação de Taboas, destinada á venda de café, doces, etc.—Autorizo a collocação de uma mostrador, a titulo precario e de accordo com as informações.

Leopoldina da Silva Luz, pedindo autorização para collocar um mostrador na plataforma da Estação de D. Clara.—Indeferido.

Abaixo assignados, fazendeiros e lavradores, residentes no kilometro 832, pedindo parada aos trens nixtos no referido local.—Á vista da informação, não ha que deferir.

Souza Baptista & Corp., pedindo restituição de caução.—Compareçam á Secretaria.

Elira Rosa de Jesus Teixeira, pedindo para o pagamento de vencimentos.—Compareça á Secretaria.

Maria de Souza, pedindo uma passagem no kilometro 607.—Compareça á Secretaria.

João Sebastião de Oliveira, pedindo collocação.—Compareça á Secretaria.

Companhia Nacional de Electricidade, pedindo recibo de materias para fornecimento á 4ª Divisão.—Compareça á Secretaria.

Alaranga & Comp., pedindo providencias.—Sellem o presente e o anexo.

Compareçam á Secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Rorreu Carlos da Silveira, Gentil de Salles Pereira e Manoel Iberê Esquerdo Curty. A assignatura desses termos, depende da apresentação dos respectivos diplomas.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por despachos do Sr. director foram concedidos:

Ao diarista Francisco Gonçalves de Almeida, 36 dias de licença sem diaria.

Ao diarista Manoel Marinho da Costa, 15 dias de licença sem diaria.

Ao diarista João Guedes Corrêa, 30 dias de licença sem diaria.

A auxiliar de estações Pia Luna Freire, 30 dias de licença sem diaria.

Ao mensageiro Pacifico de Moraes Lucas, 30 dias de licença sem diaria:

Ao serente Ezequiel Santos de Souza, 30 dias de licença com dous terços da diaria.

Ao trabalhador com officio Alfredo José da Silva, 30 dias de licença com dous terços da diaria.

A diarista Francisca dos Santos Cordeiro, 30 dias de licença com dous terços da diaria.

Foram dispensados:

A pedido, Eugenio Schroider do lugar de guarda-fio.

A pedido, Manoel Siqueira do lugar de trabalhador.

A pedido, Alcides Palma Pereira, do lugar de trabalhador.

A pedido, Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, do lugar de trabalhador.

A pedido, Hildebrando Leife, do lugar de trabalhador.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1925

Officios:

Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.879 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem, em primeira classe, ida e volta, dessa estação á de Norte, ao agronomo Antonio Menezes Sobrinho, que para alli segue em objecto de seriação deste ministerio, correndo as despesas respectivas por conta da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco.

— Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

N. 1.880 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, conceder, uma passagem em primeira classe, dessa estação á de Ribeirão Preto, para o agronomo Antonio Menezes Sobrinho, que alli segue em objecto de serviço deste ministerio, correndo as despesas respectivas por conta da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco.

— Sr. director da Estrada de Ferro Mogiana:

N. 1.881 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem, em primeira classe, ida e volta, dessa estação á de Campinas, para o agronomo Antonio Menezes Sobrinho, director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco, que segue em objecto de seriação deste ministerio, correndo as despesas respectivas por conta da referida estação que as empenhará previamente de accordo com o Codico de Contabilidade.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.882 — Comunico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido feito pela Refinadora Paulista S. A. solicitando transporte gratuito de adubos, de Santa Cruz a Florianópolis, na Estrada de Ferro Central do Brasil, assumpto a que se refere o vosso officio numero 2.744, de 13 do corrente, que acompanhou o mesmo requerimento, exarou, a proposito, o seguinte despacho: «Concedo,

convido, porém, que experiencias de nesses o genero fossem levadas a effecto nos campos de Sementes de Rezende, Lorena e S. Simão».

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.097 — Solicitando providencias a fim de que pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de credito, seja paga á Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria de Bello Horizonte a importancia de 10.000\$, como auxilio para a realização de uma exposição de fructas.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.093 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a abertura de um credito especial de 54.470\$, destinado ao pagamento de auxilios que cabem á Sociedade Anonima Industrias de Seda Nacional, de accordo com o contracto com a mesma celebrado nos termos do decreto n. 16.154, de 15 de setembro de 1923.

Requerimento despachado

Jornal do Commercio.— Apresente a autorização que devia preceder ao fornecimento a que se refere a conta na importancia de 9.900\$, proveniente do fornecimento de 330 exemplares do «Retrospecto Commercial» de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1925

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.096 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho na importancia de 1.440\$, por conta da verba 2ª — Eventuales, deste ministerio.

— Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.097 — Comunica a que o bacharel João de Moraes Martins, ex-director de secção desta directoria geral, não gosou ferias no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 22 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.038 — Solicita providencias no sentido de serem impressos, nas officinas dessa repartição, em folhetos, 100 exemplares, os decretos ns. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, 16.943 e 16.944, de 16 de junho de 1925.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.099 — Comunica terem sido por aviso n. 3.007, de 21 do corrente mez, solicitadas providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, o credito na importancia de 1.440\$, destinado a attender ao pagamento, no corrente anno, do aluguel do prédio onde funciona, em Lorena, o Laboratorio Central desse serviço.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.030 — Communica ter sido rectificado para um 1.003\$000, na escripturação desta directoria, o empenho da despesa referente á remessa, ao consul brasileiro em Paris, da quantia de frs. 2.400.00.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.091 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa directoria a adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade (Siemens Schuckert S. A.), pela quantia de 3.500.000, doisapparehos receptores Telefunken 3 e B, com os respectivos accessorios.

N. 3.09 — Restitue a 3ª via do conhecimento do empenho, sob o n. 3, referente á encomenda de um appareho receptor, tipo Marconi, «R. P. 2 B», de cinco valvas.

— Sr. director da secretaria da Junta Commercial:

N. 3.033 — Solicita providencias no sentido de ser fornecido a esta directoria geral o orçamento das despesas com a aquisição do material que se faz preciso, no corrente anno, para os trabalhos de encadernação a serem executados nesta junta.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.034 — Communica ter sido notificado na escripturação desta directoria geral, para 27.661\$920, o empenho da despesa referente aos saques telegraphicos a favor dos consules brasileiros em Paris e Berlim.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.035 — Communica ter o Tribunal de Contas declarado a este ministerio que, nos termos do art. 6º do decreto n. 15.70, de 1 de novembro de 1922, só nente em grão de recurso pôde o mesmo Tribunal tomar conhecimento dos actos das suas delegações.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Ceraes:

N. 3.036 — Communica ter o Tribunal de Contas recusado assentir no expediente de ser transferida para os meses de maio, junho e julho do corrente anno a applicação do adiantamento, na importancia de 500\$, feito ao encarregado dos armazens desse serviço Léo Silveira, para despesas a seu cargo, devendo o referido funcionario recolher ao Thesouro Nacional aquella importancia não applicada dentro do prazo para que foi concedido o mencionado adiantamento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

De Raul Leivas Barcellos propondo a compra de cadeiras existentes no Palacio das Festas, da antiga Exposição do Centenario. — Indeferido. (D. C. 12.3.7/25).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1925

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 832,2 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 7.200\$, recebido pelo Sr. Santos Labera y Castillo, em virtude do aviso desse ministerio n. 670, de 20 de fevereiro do corrente anno.

N. 833,2 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 5.000\$, recebido pelo Dr. Waldemiro Pires Ferreira, em virtude do a iso deste ministerio n. 974, de 12 de março ultimo.

N. 834,2 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 40.000\$, recebida pelo Sr. Christovão Becker Dantas, em virtude do aviso desse ministerio n. 1.507, de 8 de abril do corrente anno.

N. 835,2 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 3.000\$, recebido pelo Sr. Francisco José de Bragança, em virtude do aviso desse ministerio n. 1.501, de 8 de abril do corrente anno.

N. 836,2 — Em resposta ao officio numero 1.138, do 17 do corrente, repete uma outra 1ª via do balancete de que trata o art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. João Ferreira Pacheco, porteiro da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Brás».

N. 837,2 — Tendo o ex-almoxarife da Estação de Pesca da 2ª Zona da extincta Inspectoria de Pesca Mario Leite Borges, declarado que estão em vosso poder as relações do material que existia na referida estação e que vos foi entregue por occasião da extinção da Inspectoria de Pesca, convilho-vos a comparecer na 2ª secção desta directoria geral afim de que prestais os esclarecimentos necessários.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 833,2 — Reitera o pedido constante do officio n. 501, de 9 de agosto de 1923, no sentido de ser enviado a esta directoria geral um traslado da escriptura do doação feita pelo goerno desse Estado de uma área de terreno, em Conceição do Arroio.

N. 839,2 — Reitera o pedido constante do officio n. 503, de 9 de agosto de 1923, no sentido de ser enviado a esta directoria geral um traslado da escriptura de doação feita pelo governo desse Estado de uma área de terreno em Alfredo Chaves.

N. 840,2 — Tendo o presidente desse Estado communicado, em officio n. 1.384, de 14 de setembro de 1923, vos haver autorizado a mandar levantar as escripturas de doação dos terrenos destinados ás Estações Experimentaes em Conceição do Arroio e Alfredo Chaves, levo ao vosso conhecimento que o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, está autorizado a representar a União nos actos de lavratura das referidas escripturas e peço tomeis as necessarias providencias para que sejam effectivadas as alludidas doações.

— Sr. director em comissão da Estação Geral de Experimentação no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 841,2 — Em additamento ao aviso n. 503, de 19 de julho do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a receber, mediante as formalidades legais, do delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, as terras doadas á União pelo Governo do mesmo Estado em Alfredo Chaves e Conceição do Arroio, conforme escripturas que de em ter sido lavradas com a assistencia de mesmo delegado, em virtude das solicitações constantes dos avisos deste ministerio ao da Fazenda ns. 500 e 506, de 9 de agosto de 1923.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 842,2 — Reitera o pedido constante do officio n. 505, de 9 de agosto de 1923, no

sentido de ser remetido a esta directoria geral um traslado da escriptura de doação feita pela municipalidade de Caxias de Terrenos para a installação de uma Estação Experimental na mesma localidade.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 843,2 — Restitue a cópia do termo de morte de um animal pertencente á Estação Experimental de Sete Lagoas, que acompanhou o officio n. 1.333, de 31 de julho ultimo, afim de que se digno de providenciar no sentido de ser indicada a folha do livro de termos de onde foi extrahida a declaração que, á vista do que dispõe o art. 910, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, a constatação da morte de animais deve ser feita dentro do prazo de 24 horas, salvo caso de força maior devidamente justificada.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 844,2 — Remette, para os fins convenientes, a certidão da 1ª Sub-directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, de 10 do corrente, apresentada pelo Sr. Jacintho Antonio de Mattos, inspector agricola do 13º districto, para comprovar não ter recebido do Thesouro Nacional o adiantamento de 5.000\$, solicitado por este ministerio em aviso n. 3.107, de 12 de julho de 1924.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 845,2 — Transmite o conhecimento n. 5.532, proveniente do recolhimento total do adiantamento da quantia de 9.500\$, recebido em 30 de maio ultimo, pelo director do Campo de Sementes de Rezende, Joaquim Barreto Costa, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.722, de 29 de abril do corrente anno.

N. 846,2 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 4.000\$, recebido pelo Sr. Sylvio Pacheco de Oliveira, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.444, de 7 de abril do corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

F. 147,2 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a baixa pelo material e animais, constantes dos termos que acompanharam aos officios ns. 103, de 7 de abril de 1919, 169, de 7 de abril de 1921, 501 de 11 de dezembro de 1922, 141, de 3 de abril, 199, de 12 de maio e 350 de 20 de outubro de 1924.

Dia 27

Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 843,2 — Declara que o superintendente do Serviço de Algodão Sr. Francisco Leite Almeida Costa, apresentou em 19 de março ultimo os documentos comprobatórios da applicação dada ao adiantamento de 29.000\$, que recebeu em 19 de dezembro de 1924, em virtude do aviso n. 5.105, de 28 de novembro do mesmo anno; e, por isto, não incorreu na penalidade estabelecida pelo art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida:

N. 849,2 — Convida a comparecer na 2ª secção desta directoria geral, ou a mandar alguém ali, em seu nome, afim de receber guia para o recolhimento da quantia de réis 16.720, proveniente de glosa de documento.

— Sr. inspector da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio Lycerio Schreiner:

N. 850,2 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a indicação que fez de director da Escola de Aprendizagem

Artífices no Estado da Parahyba do Norte, para receber e ter sob sua guarda e responsabilidade o material desmoldado a construção do novo edificio para a dita escola.

— Sr. director da Escola de Artífices no Estado da Parahyba do Norte: N. 551,2—Idéntico ao n. 550,2:

—Sr. Inspector agrícola — Victoria — Espírito Santo:

N. 55, — Não constando nesta directoria geral qual a solução que teve a recomendação constante do officio n. 132, de 23 de fevereiro de 1915, desta directoria geral, e a resposta ao officio dessa inspectoría n. 547, de 7 de janeiro do mes no anno, sobre a entrega do material do extinto curso ambulante de Muquy, nesse Estado, pelo ex-ajudante de professor ambulante Oscar Ferreira Alves, peço informéis a esta directoria geral quaes as providencias adoptadas para cumprimento das recommendações contidas no citado officio e no aviso n. 367, de 23 de outubro de 1914.

—Sr. director do Patronato Agrícola Barão de Lucena—Estado de Pernambuco:

N. 853,2—Comunica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo material inutilizado e morte de animaes constantes dos termos ns. 20 a 38 que acompanharam os officios ns. 836 e 842, de 19 e 22 de dezembro de 1924, e 4 de 7 de janeiro do corrente anno e 911, 1.515, 3.513 e 739, de 16 de março, 27 de abril, 3 de setembro de 1923 e 6 de fevereiro de 1924 da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 432/3—Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 434, de 29 de julho proximo findo, com a 2ª via do relatório apresentado pelo chefe, contractado, da Secção de Chimica, dessa estação, Doutor Paulo Bieker, resolveu que vos fossem solicitados esclarecimentos a respeito.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária;

N. 433/3 — Declara haver o Sr. ministro autorizado em 2 de junho proximo findo a renovação do contracto com o Sr. Dr. Ataliba Lepage, conforme a proposta constante do vosso officio n. 313, de 23 de julho ultimo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1925

Arduino Rogliano e Otto Kürschner. Kottlechner & Schmidt, Walter Marwan, Fausto Silva e J. Fonseca & Comp. — Lavre-se o termo.

Automatic Electric Company e Drs. Henrique Ernesto de Mazey-Fleischmann e Meinhard Neumann. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Luiz Barreto Filho & Comp. — Publique-se a descrição.

Wertheimer Frères, (Opp. ao pedido de registro da marca «Mimi», depositada

por Antonio de Magalhães Barata), May & Comp. (Opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 2.756, por Francisco Hugo da Luz Mósca), Irmãos Ferraro (Opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 3.028, por Geraldo Ferraro), Dr. Raul Ferreira Leite (Opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 3.096, pelo Dr. Henrique Meirelles Gaspary), Celso Martinez Carrera e Oscar Duprat. — Junte-se ao processo.

José Carneiro. — Submeta-se a exame prévio.

Montenegro & Castello Branco. — Authentique-se a amostra.

Pereira de Lima & Comp. — Dé-se vista.

Sociedade Anonyma Beneficiamento e Imunização de Productos Agrícolas. — Expeça-se guia.

Ramos Sobrinho & Comp. — Annote-se a transferencia e dé-se certidão.

A. G. Martins Abelheira — Ao requerente assiste o direito de recorrer dos despachos desta directoria, pelos quaes em seu prejuizo tenha sido concedido registro de marcas.

Alvaro Ribeiro Bastos. — Pague a taxa de recurso.

Pedidos de garantia de prioridade:

Antonio Augusto da Costa para «utilização da força produzida pelo balanço das embanações para o accionamento da helice e demais machinismos internos». — Deferido.

Guilherme Reimer, para «Ferramenta especial aperfeiçoada (Matrizes) para o fabrico de chapas de stator e de rotor de motores electricos». — Deferido.

Pedidos de privilegios:

Oscar Peters, para «um siphão com aparelho de aspiração mecanico e torneira da saída para toda a classe de liquidos, inclusive os mais fortes acidos e soluções». — Deferido.

Wanderer Werke Vorm. Kinklofer & Jaencke A. G., para «um aparelho interruptor de linhas para machinas de escrever e semelhantes». — Deferido.

José Francisco de Sá Junior e Renato Darrigue de Faro, para «um novo processo de fabricação do preto-enxofre, sob a denominação de «Sulfunegro», — Indeferido.

Francisco Bayo Romero, para «uma mala escolar feita de madeira, denominada Brasil». — Indeferido.

Pedido de deposito de marca estadual:

Alberto Klemtz, da marca «Elzira», para distinguir artigos da classe 16. Deposito n. 2.051, do Estado do Paraná. — Indeferido, por ter sido excedido o prazo para o deposito.

Pedidos de registro de marcas:

V. Werneck & Comp., das marcas «Gottas Bi-iodado», «Vinho Leoni», «Kola-Phosphatada de Werneck», e «Pílulas de Alan, para distinguirem artigos da classe n. 3. — Registrem-se.

Companhia de Lacteos «Pinheiro», da marca «Pinheiro», para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Cunha, Ribeiro & Comp., das marcas «Mussolini», «Imperial», «Aniz ultra refinado», e na que consiste em um desenho com as figuras de tres jockeys a cavallo, para distinguirem artigos da classe 42. — Registrem-se as marcas, á excepção daquella em que figuram tres jockeys, porque imita a n. 14.943, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «um novo aparelho destinado a extinção de formigueiros», para a qual pediram privilegio Otto Kurschner e Arduino Rogliano. (deposito n. 1.590, de 27 de agosto de 1925):

Um aparelho para matar formigas e destruir formigueiros, constituído das seguintes peças: cylindro, tampa, arco, parafuso de segurança, dobradiça, tubo, foles, cacheta e tromba.

Colloca-se no cylindro o combustível misturado com o veneno, devendo-se antes de fechar a tampa effectivar o inflammamento do combustível.

Isto feito, fecha-se a tampa que é ligada ao cylindro obtendo-se pela pressão desenvolvida pelo parafuso de segurança sobre a tampa, o fechamento hermetico do aparelho. O fole transmitta os gazes venenosos que são -tao i, pelo tubo, o ar necessario a combustão no cylindro, onde ficam accumulados os gazes venenosos que são injectados na entrada dos formigueiros pela pressão desenvolvida pelo fole.

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de construção em madeira», para a qual pediram privilegio os Drs. Henrique Ernesto e Mezoy-Fleischmann e Meinhard Neuman (deposito n. 1.591, de 27 de agosto de 1925):

1º, novo systema de construção racional em madeira, caracterizado pelo desdobramento das vigas em duas ou mais peças que formam os componentes da construção (cordas, diagonaes e montantes) de accordo com as dimensões exactas indicadas pelos calculos estatísticos e diferenciados nas respectivas areas e secções, de accordo com as forças vivas em acção;

2º, viga simples ou treliça em linha recta ou em arco, composta de taboas ou pranchões sobrepostos ou entrelaçados, de tamanhos diferentes, e comprimentos inferiores ás mesmas;

3º, junção ou ligação de madeira, desdobrada em pranchões ou taboas paralelas ou cruzadas entrelaçadas e fixados por meio de cavilhas de madeira ou metallicas, podendo ser em pinos, pregos de madeira, ou outros, parafusos, podendo ser com mola e attrito maior, obtido pela superficie aspera das peças componentes nos respectivos logares da junção, colladas ou não, caracterizado pela união dos eixos das peças componentes no nó theoretico das linhas ou eixos das forças vivas;

4º, pela applicação do novo systema «entrelaçado» como reivindicado em 1-3 na construção de jandaimes, pontes, pontilhões, etc.;

5º, construção em madeira pelo novo systema, como reivindicado, ainda caracterizado pela impregnação das peças de madeira empregada por meio de silicato ou outro material apropriado tornando as mesmas insensíveis ao cupim ou outros bichos nocivos á madeira e relativamente incombustíveis.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos transmissores de impulsos electricos para systemas telephonicos ou semelhantes».

para a qual pediu privilegio Automatic Electric Company (deposito n. 1.592, de 27 de agosto de 1925):

1º, um dispositivo transmissor de impulsos electricos para uso em systemas telephonicos ou semelhantes, incluindo uma chapa de perfurações digitaes, no qual a determinação do numero dos impulsos a ser transmitidos e o armazenamento da energia para effectuar a produção dos impulsos são determinados durante partes separadas e distinctas do deslocamento da chapa das perfurações digitaes;

2º, um dispositivo transmissor de impulsos electricos para uso em systemas telephonicos ou semelhantes, incluindo uma chapa de perfurações digitaes e um esbarro ou encontro movel para o dedo do operador, no qual o movimento da chapa das perfurações digitaes que tem lugar antes de ser alcançado o esbarro ou encontro para o dedo do operador, serve para determinar o numero de impulsos a ser transmitidos, enquanto que o movimento subsequente da chapa das perfurações digitaes juntamente com o esbarro ou encontro para o dedo do operador serve para armazenar energia para effectuar a produção dos impulsos;

3º, um dispositivo transmissor de impulsos electricos para uso em systemas telephonicos ou semelhantes, incluindo uma chapa de perfurações digitaes, no qual um elemento, que serve para determinar, dentro um numero de dispositivos de commando dos impulsos correspondendo ao numero das perfurações digitaes, qual o que deve tornar-se operativo, é commandado pelo movimento de um parafuso sem fim adaptado para descrever uma pluralidade de rotações ao mover-se o elemento de uma posição extrema para a outra;

4º, um dispositivo transmissor de impulsos electricos tal como reivindicado no ponto característico 3, o qual é também dotado de um esbarro ou encontro movel para o dedo do operador e no qual o parafuso sem fim é travado contra movimento rotativo enquanto o esbarro ou encontro para o dedo do operador se acha fóra da posição normal;

5º, um dispositivo transmissor de impulsos electricos para uso em systemas telephonicos ou semelhantes adaptado para transmittir uma pluralidade de series ou grupos de impulsos em resposta a uma unica operação de commando, no qual o mesmo numero de impulsos é produzido em resposta a cada operação de commando e no qual são empregados molas de contacto rotativos adaptadas para serem operadas de modo vario por meio de discos em camo fixos para assegurar que sómente certos dos impulsos produzidos sejam tornados effectivos.

6º, um dispositivo transmissor de impulsos electricos para uso em systemas telephonicos ou semelhantes, incluindo uma chapa de perfurações digitaes, o qual é dotado de um disco em camo correspondente a cada uma das perfurações digitaes da referida chapa das perfurações digitaes, sendo cada um dos referidos discos estacionario e adaptado para commandar a transmissão de series ou grupos de impulsos em cooperação com molas de contacto capazes de movimento rotativo;

7º, um dispositivo transmissor de impulsos electricos para uso em systemas telephonicos ou semelhantes adaptado para transmittir uma pluralidade de se-

ries ou grupos de impulsos em resposta a uma unica operação de commando, no qual molas de contactos para determinar o numero e valor das referidas series ou grupos de impulsos são adaptadas para receberem um movimento de translação para tomarem uma posição de accôrdo com as series ou grupos de impulsos necessarios a ser transmittidos e um movimento de rotação para governar a transmissão dos referidos impulsos;

8º, um dispositivo transmissor de impulsos electricos para uso em systemas telephonicos ou semelhantes, adaptado para transmittir uma pluralidade de series de impulsos em resposta a uma unica operação de commando e incluindo uma chapa de perfurações digitaes e um encontro ou um esbarro movel para o dedo do operador, no qual o movimento da chapa das perfurações digitaes antes de ser alcançado o esbarro ou encontro para o dedo do operador, commanda o movimento de um elemento que serve para determinar, dentro um numero de dispositivos de commando dos impulsos, qual o que deve tornar-se operativo, sendo a ligação entre o referido elemento e a referida chapa das perfurações digitaes em grupo epicyclico de engrenagens disposto de modo tal que depois de ser alcançado o esbarro ou encontro para o dedo do operador o dispositivo determinativo dos impulsos move-se como um todo e o referido elemento permanece em uma posição definida relativamente ao mesmo apesar da continuação do movimento da chapa das perfurações digitaes;

9º, um dispositivo transmissor de impulsos electricos tal como reivindicado no ponto característico 7, incluindo uma chapa de perfurações digitaes e um encontro ou um esbarro movel para o dedo do operador, no qual o movimento de translação é effectuado durante a operação da chapa das perfurações digitaes antes de ser encontrado o encontro ou esbarro para o dedo do operador, enquanto que o movimento de rotação tem lugar enquanto a chapa das perfurações digitaes e o encontro ou esbarro para o dedo do operador se acham ambos voltando juntamente para a posição normal;

10, um dispositivo transmissor de impulsos electricos tal como reivindicado no ponto característico 7, no qual durante o movimento de translação as molas de contactos são elevadas até acharem-se em opposição a um disco em camo seleccionado dentro uma pluralidade de discos em camo, sendo que o referido disco seleccionado commanda as molas de contacto durante o movimento de rotação subsequente de modo a effectuar a transmissão da serie desejada de impulsos;

11, um dispositivo transmissor de impulsos electricos, tal como reivindicado nos pontos característicos 5, 6 ou 7, no qual a ligação é feita para as molas rotativas de contacto por meio de escovas que se apoiam sobre discos rotativos isolados, sendo um dos referidos discos cortado de modo que na posição normal duas das referidas escovas ligam-se uma á outra para impedir operação falsa do dispositivo;

12, um dispositivo transmissor de impulsos electricos, tal como reivindicado nos pontos característicos 5 ou 6, no qual cada disco é de forma semi-anular e adaptado para commandar as molas de contactos por meio de sua borda interna;

13, um dispositivo transmissor de impulsos electricos, tal como reivindicado no ponto característico 12, no qual os discos tem extremidades rasgadas e são fixados em posição entre arruelas de espaçamento de modo que os elementos supportadores agem sobre os rasgos, por cujo meio pôde qualquer disco ser retirado pelos lados sem affectar os restantes;

14, um dispositivo transmissor de impulsos electricos, tal como reivindicado no ponto característico 13, no qual as arruelas são chanfradas de modo a facilitar a introdução ou a substituição de um disco em uma columna dos discos montados;

15, um dispositivo transmissor de impulsos electricos, tal como reivindicado nos pontos característicos 12, 13 ou 14, no qual os discos são montados com as faces voltadas para lados alternativamente oppostos de modo a formar uma columna cylindrica;

16, um dispositivo transmissor de impulsos electricos, tal como reivindicado no ponto característico 12, no qual as molas de contacto são operadas por uma alavanca angular, um dos braços da qual age sobre um disco em certas partes de sua marcha, sendo em cada extremidade do braço supportador disposta uma alavanca semelhante, de modo que as molas pôdem ser operadas por um disco em qualquer das meias da columna;

17, um dispositivo transmissor de impulsos electricos, tal como reivindicado no ponto característico 10, no qual as molas de contacto repousam normalmente em opposição ao disco inferior;

18, um dispositivo transmissor de impulsos electricos, para uso em systemas telephonicos ou semelhantes, substancialmente conforme se descreveu e se illustrou nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Kottlechner & Schmidt, destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito n. 3.288, de 27 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Miosotis», entre aspas.

A marca, que pode variar em côres, e dimensões, será usada por meio de rotulos, nos envoltorios que servem de acondicionamento ao artigo ou gravada directamente sobre o mesmo e serve para distinguir caneta-finteiro de commercio da depositante, incluído na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Marwan, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 3.289, de 27 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Marwan», entre aspas.

A marca, que pode variar em côres, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 41, taes como por exemplo: chocolate, em pau, pó, preparado com ou sem leite, com e sem crêmes, com e sem fructas, em pastilhas, bonbons, fondants, em barras e tablettes, amendoas, balas,

caramellos, toda especie de confeitos e similares, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fausto Silva, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 3.290, de 27 de agosto de 1925):

Consiste em dous losangos construídos sobre a mesma base; o primeiro está ligeiramente afastado do segundo; a figura por elles formada é collocada de modo a que dous angulos correspondentes, iguaes entre si, occupem a vertical e os dous outros também correspondentes, iguaes entre si, occupem a horizontal. Na area interna da figura leem-se os dizeres: «Confecção de luxo», «Fausto» e «São Paulo», distribuídos em tres linhas diversas.

A marca de commercio, que poderá ser usada em qualquer cor, impressa, gravada ou pintada em qualquer typo e alinhamento, em relevo ou não, sobre papel, vidro, madeira, metaes, tecidos de toda especie, couro ou qualquer outra materia prima, tem como elemento essencial e caracteristico não só a figura formada pelos losangos, mas, ainda, e principalmente, os dizeres «Confecção de luxo», «Fausto» e «São Paulo» que poderão ser usados na forma estabelecida na presente marca, ou em outra, mais adequada aos productos a que se destinam.

Será applicada não só aos productos de seu commercio incluídos na classe 36, mas ainda aos envolucros, facturas, cartazes, annuncios, «clichés» de imprensa e outros modos de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro J. Fonseca & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 3.291, de 27 de agosto de 1925):

Consiste em uma etiqueta dividida em dous rectangulos, tendo no primeiro um medalhão com a figura em busto de uma mulher e no segundo o nome caracteristico «Lucy» com a perna do L formando uma ellipse, em cujo interior se acham as letras UCY daquelle nome. Acompanhando esse nome vê-se a firma depositante e seu domicilio.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em calçados de seu fabrico, comprehendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Barreto Filho & Companhia, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 13, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia em 19 de agosto de 1925):

Consiste em um triangulo isosceles com 0,14 centimetros de altura e 0,16 centimetros de base, constituido por linhas rectas, interrompidas em tres pontos em cada lado.

Ao alto do triangulo veem-se duas letras, sendo á esquerda a letra «S» e á direita a letra «T», vendo-se também, sob a base do mesmo triangulo, a letra «M». Todas estas letras tem o tamanho de cinco centimetros.

Em plano inferior a esta ultima letra encontram-se as seguintes palavras: «Cruz das Almas» e abaixo destas as seguintes palavras: «Mattas Low».

A presente marca será impressa por meio de chapa, com tinta de qualquer cor, na cabeça e em um dos lados de cada fardo, contendo aquelle producto genuino do districto de Cruz das Almas, deste Es-

tado. Serve para distinguir fumos em folha, de sua escolha, enfiamento, commercio e exportação. Classe 44.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1925

Officios:

Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 3.497 — Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 1.531, de 24 de julho ultimo, referente á prestação de contas de 30.000\$, do auxiliar tecnico deste Serviço, Ulisses de Souza Bezerra.

Quanto á apresentação dos documentos comprobatorios da applicação da referida importancia cabe-me informar que já foram ha muito tempo enviados á Contabilidade do Ministerio, com algum atraso, é verdade, mais isso devido á distancia de que o interessado estava, Estado da Bahia, e a morosidade do Correio.

Assim sendo, solicito-vos a relevação da multa a que se refere o vosso citado officio visto ter sido ella ocasionada por motivos todos de força maior e alheios á vontade do funcionario interessado.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.493 — Rogo a V. Ex. se digna de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja para a R. Dias & Comp., á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo, e sub-consignação 8—Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 821.200 a que se referem as facturas e pedidos incluídos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, para o Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi encaminhado a esse Tribunal com o officio n. 253, de 24 do mez de abril ultimo, da directoria daquelle Curso.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.499 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 244 a 261, assim como a do conhecimento de serviços n. 156, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste Serviço para o corrente exercicio.

N. 3.500—Transmitto-vos inclusas, para processo e pagamento, as contas da São Paulo Railway, 26\$900, Companhia Mogvana de Estradas de Ferro, 384\$900 e Companhia de Estradas de Ferro, 14\$200, provenientes de transportes de animais destinados á Exposição Pecuaría da Bahia, effectuados no corrente anno e requisitados por ordem do Sr. ministro.

N. 3.501 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as seg ndas vias das contas de R. Dias & Comp., proveniente de fornecimento feitos a esta directoria, no corrente anno, para o Curso Complementar de Pinheiro, na importancia total de 821\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.502—Incluso vos devolve o processo D. C. 3.704/25, referente á construção de obras no Posto Zootechnico de Lages e na Fazenda Modelo de Tigipió.

Junto ao mesmo processo encontrarei a informação, que prestou á Secção de Zootechnia com o que estou de accordo; convindo notar que, no corrente exercicio não poderão ser executadas taes obras por falta de verba.

Approvado, porém, o plano, é possível que, em exercicios futuros, poderão ser levadas a effecto.

N. 3.503—Junto vos devolve, para os devidos fins, o processo D. C. 10.039, de 19 de julho, referente a obras no Posto Zootechnico de Lages.

Sendo o saldo da sub-consignação 4ª apenas de 500\$, parece-me que não pôde ser attendido o pedido do director daquelle posto, que orça as obras solicitadas em 1.000\$000.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.504—Para os devidos fins, remetto-vos o boletim dos trabalhos realizados pela Delegacia do Serviço no Estado do Espírito Santo, referente ao mez de julho ultimo, enviado pelo respectivo delegado com o officio n. 75, de 8 do corrente.

N. 3.505—Para os devidos fins, incluso vos remetto o boletim dos trabalhos executados pelo encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão, referente ao mez de junho ultimo.

N. 3.506—Remetto-vos incluso, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelas diversas dependencias do Serviço no Estado de Sergipe, durante o mez de julho findo, e que me foi enviado pelo respectivo delegado com o officio numero 357, de 5 do corrente.

N. 3.507—Accuso recebido o vosso officio n. 1.785, de 20 do corrente, referente a um requerimento do Dr. Joaquim Bello de Amorim, requerimento que deixou de acompanhar o vosso citado officio, e em que pede o pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de junho e julho ultimo.

Cabe-me informar que aquelle funcionario deixou de figurar em folha nos referidos mezes, porque, tendo sido designado para servir, em comissão, no cargo de medico do Nucleo Colonial «Candido de Abreu», no Estado do Paraná, deixou de apresentar o respectivo attestado de frequencia naquelles mezes, o que é indispensavel para a organização das folhas.

N. 3.503 — Remetto-vos para os devidos fins o boletim dos trabalhos executados na Delegacia do Serviço no Estado da Parahyba, durante o mez de julho ultimo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 3.509—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, uma conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 164\$100, proveniente de transportes de animais, por vós requisitados no corrente anno.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas:

N. 3.510 — Communico a V. Ex. que o Sr. ministro da Agricultura approvou as medidas tomadas por esta directoria no sentido de continuarem, sob a administração do Governo desse Estado, os animaes do Governo Federal, que já se acham em poder desse Governo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Santa Catharina, Florianopolis:

N. 3.511 — Incluso vos remetto a portaria do auxiliar Theodulo Pradel de Almeida, devidamente rectificada, e que acompanha o vosso officio n. 226, de 11 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 3.512 — Em referencia ao vosso officio n. 1.006, de 8 do corrente, relativo ao material do laboratorio inutilizado existente

nessa delegacia, recomendo-vos em fazer a entrega da directoria uma relação do alludido material.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 26 de agosto de 1925

Offícios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.667 — Remetendo a segunda via do pedido de material sob n. 135, de accordo com o que rege o Código de Contabilidade Publica.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 6.655 — Remetendo a terceira via do pedido acima mencionado.

— Aos Srs. Andrade Veiga & Comp.:

N. 6.669 — E via de oficio n. 135 na importancia total de 270\$, para fornecimento de material a esta directoria.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.673 — Informando, para os devidos fins, que o Sr. Aristides Garcia Gil Pimentel, auxiliar meteorologista de 1ª classe interino, apresentou a esta directoria, em 22 de agosto corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 1.905\$, que recebeu no dia 23 de maio findo, em virtude do officio n. 1.947, de 26 de março de 1925, daquelle directoria.

— Ao observador da estação climatologica de Petrópolis:

N. 6.721 — Comunicando a remessa pelo correio de 2.º do corrente da quantia de 239 200, conforme vale postal n. 21, e registra o n. 22.052, para pagamento de vencimentos relativos ao mez de julho findo ao pessoal daquelle estação.

— Ao observador da estação climatologica de Urussanga:

N. 6.722 — Comunicando a expedição pelo correio de 2.º do corrente da quantia de 207\$, conforme registra o n. 16, e registra o n. 22.052, para pagamento de vencimentos relativos ao mez de julho findo, ao pessoal daquelle estação.

Ao observador da estação climatologica de Palmar:

N. 6.723 — Accusando o recebimento do officio n. 51, de 10 de junho deste anno, acompanhado de tres procurações as quaes foram aqui entregues ao Sr. Octavio Trinas, afim de providenciar sobre o recebimento da diferença de vencimentos relativa ao anno de 1923.

Ao observador da estação thermo-pluviometrica de Naufragas:

N. 5.724 — Accusando o recebimento do officio n. 1, de 5 do corrente, acompanhado de uma procuração a qual foi entregue ao Sr. Octavio Trinas, para os devidos fins.

Ao observador da estação climatologica de Bella Vista:

N. 6.726 — Accusando o recebimento de duas procurações as quaes foram aqui entregues ao Sr. Octavio Trinas, para providenciar sobre o recebimento da diferença de vencimentos relativa ao anno de 1923.

Ao observador da estação thermo-pluviometrica em Marechal Floriano Peixoto:

N. 6.725 — Accusando o recebimento do officio n. 4, de 1 de julho findo, acompanhado de uma procuração a qual foi entregue ao Sr. Octavio Trinas, afim de providenciar sobre o recebimento da diferença de vencimentos relativa ao anno de 1923.

— Telegrammas:

Ao chefe da estação Aerologica em Alegrete:

Comunicando que o assistente Sá Fortes esteve e exercio todo o mez de julho bem como o mez de agosto até o dia 6, sendo exoncrado e desligado no dia 7.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 27 de agosto de 1925

Cartas:

Ao Sr. João Moreira de Signeira, Pedra Molle, Campo do Brico, Sorocaba:

N. 501 — Sobre o serviço de estatística do algodão.

Offícios:

Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.522 — Sobre o expurgo de sementes de algodão em Vila Americana.

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio:

N. 1.523 — Remetendo-lhe uma carta do Sr. Dr. Anibal Madruga, afim de serem prestadas informações sobre o conteúdo da mesma.

Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Gerais:

N. 1.524 — Sobre os trabalhos de estatística do algodão no Estado.

—Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.525 — Encaminhando em 1.º termo de morte de animal, lavrado em 22 de abril do corrente anno, na Estação Experimental de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, de accordo com as normas estabelecidas na circular n. 1.164, de 3 de dezembro de 1917.

—Ao director da Estação Experimental de Seridó.

N. 1.526 — Sobre aquisição de um tractor e de um auto-caminhão para os serviços da Estação.

—Ao director da Imprensa Nacional:

N. 1.527 — Remetendo-lhe a 1.ª via do pedido n. 46, na importancia de 1:230\$ 77 relativos ao fornecimento a ser feito a esta superintendencia de tres mil exemplares de publicações.

—Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.528 — Remetendo-lhe a 2.ª via do mesmo pedido n. 46.

—Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.529 — Remetendo a 3.ª via do mesmo pedido n. 46.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portaria de 23 do corrente foi concedida, a da typographa Maria de Lourdes Cordeiro, licença de dois mezes para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei, ficando marcado o prazo de oito dias para inicio da dita licença.

ACTA N. 93 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mallo Leitão — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Vala-lão, Leonel Filho, Tares de Lyra e Avenor de Azevedo, e auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes, servindo como ministros, foi aberta a sessão. Compareceu o Sr. auditor Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 15.601, do 2.º tenente do Exército, Raymundo Camillo de Souza, pelo adiantamento de 2.000 000 que recebeu em 22 de junho de 1923.

N. 15.591, do ajudante agrônomo da Estação Experimental de Agrostologia, Jorge Otero, pelo de 5 000\$ em virtude do aviso n. 4.899, de 12 de dezembro de 1924.

N. 15.593, do 5.º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, Jaime Estêves, idem de 1.000 em virtude dos avisos da Agricultura n. 3.616, de 15 de agosto, e 4.675, de 24 de setembro, ambos de 1921.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

N. 15.72, do collector fiscal em Cachoeiras, no Estado do Rio Grande do Sul, João Ilha, e do respectivo escrivão, Fidecio Ulino Ribeiro, relativos ao exercicio de 1922. — Mandou-se lavrar accórdãos do laran-lo-os responsaveis em credito, respectivamente, pelas importancias de 5 653\$ 6 e 390 634.

N. 15.47, do auxiliar tecnico da Superintendencia do Serviço do Algodão, Daniel Moara, pelo adiantamento de 600\$ que recebeu em virtude do aviso da Agricultura n. 3.157, de 5 de julho de 1921. — Mandou-se lavrar accórdão declarando o responsavel em debito pela importancia de 231 300, correspondente ao pagamento que foi feito pelo mesmo, por conta do adiantamento, antes do seu recebimento.

De comprovação de adiantamentos feitos: De 3.000\$ ao escriptuario da Inspeccoria de Hygiene Infantil, Rodolpho Fernandes Machado, em virtude do aviso n. 153, de 25 de janeiro deste anno.

De 2.300\$ ao porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, em abril ultimo.

De 10.000\$ ao 1.º official interino do Ministerio da Agricultura, Paulo Vidal, em virtude do aviso n. 702, de 25 de fevereiro deste anno.

Jalouse-se comprovada a applicação dos citados adiantamentos.

De 2.400\$ ao porteiro do Thesouro Nacional, Eutenciano Chagas, em virtude da portaria de 12 de março ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se juntarem a estes os dois ultimos processos de adiantamentos feitos ao mesmo responsavel.

De 1:100\$ á enfermeira chefe da Escola de Enfermeiras D. E. Angelina Landes, no primeiro trimestre do corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Requerimento de Francisco Alves Pinheiro, ex-fiel de Armazem da Alfandega desta Capital, pedindo baixa da fiança que prestara para garantia de sua gestão naquella cargo. — O Tribunal autorizou a baixa da fiança.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos proferidos nos processos julga-

dos na sessão de 12 do corrente e relativos ás contas do ex-thesouriro da Caixa de Conversão, Dr. João Gomes Rebello Horta, mandando expedir-lhe quitação e autorizando a baixa da fiança; dos ex-agentes postaes Manoel Fernandes Lisboa, Maria Anta Marinho Falcão, Elisa Marinho Azevedo, dos agentes do correio Agenor Rangel de Azevedo Coutinho (dous processos), do collector federal André Kilpp e do respectivo escrivão Marcos Moog, do administrador dos Correios da Administração dos Correios do Estado do Piauí, Joaquim Roque do Amaral Calteira, do ex-pagador da Delegacia Fiscal no Amazonas Pedro Alves Dantas de Araújo, do parador da extincta Comissão dos Portos de Santa Catharina, antídio Alves de Souza, do thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz Waldemiro Rodrigues de Andrade, do chefe do Serviço Laboratório Bacteriológico Eugenio Lindemburg Porto Rocha, do escripturário da Inspectoria de Hygiene Profissional, Alberto Gusmão Lobo, do geologo do Ministerio da Agricultura Horace W. Williams, mandando expedir-lhes quitação; do continuo-porteiro da Inspectoria Geral dos Bancos Osorio Porto, do collector federal Antonio Benicio de Mello e do ex-collector federal Amphisio de Almeida, fixando os alcances, apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros de mora que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto foi levantada a sessão e designado o proxi no dia 26 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aviso n. 3.799, de 3 do corrente mez, pagamento de 50\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Artifices de Campos, no corrente anno.

Aviso n. 2.801, de 3 do corrente mez, pagamento de 1:716\$700 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado do mesmo ministerio, no corrente anno.

Officio n. 2.640, deste mez, da Directoria de Fomento Agricola, pagamento de 2:400\$ a José Watz, de ajuda de custo.

Officios:

N. 2.254, de 23 de junho ultimo, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 3:189\$850 a Companhia Nacional Llo-d Brasileiro e outros, de transportes concedidos no corrente anno, em proveito do mesmo serviço.

N. 305, do corrente mez, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, pagamento de 110\$ a D. Etelvina Ferreira de Oliveira, de serviços prestados no corrente anno á mesma estação.

N. 6.036, de 8 do corrente mez, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 26\$600 a Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados, no corrente anno, á mesma directoria.

N. 6.30, de 12 deste mez, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 100\$ á Sociedade Anonima Frigorifico Anglo, de aluguel de casa no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 103\$150 ao escripturario Horaciano Nunes de Freitas, de differença de vencimentos, no corrente anno. — Recusou-se o registro á despesa, por ter sido ordenado

o pagamento em importancia maior do que a devida.

De pensões do meio soldo e montepio:

A D. D. Regina, Eponina, Edith e Julieta Ramos Mello, herdeiras de D. Maria Isabel Ramos Mello, viuva do professor publico de instrucção secundaria Domingos Ramos de Mello Junior. — O tribunal ordenou o registro.

De concessão:

De montepio civil a D. Iracema Fagundes e do menor Antenor dos Santos Fagundes, filios do encarregado, aposentado, do Centro Commercial da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Antonio Fagundes. — O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De aposentadoria ao guarda-fio de segunda classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Sebastião de Freitas. — O tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria de que se trata.

De pagamento de exercicios findos:

De 150\$, como credito á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, a Manoel de Cerqueira Caldas, de ajudas de custo em 1920; 43\$840, como credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Cyrillo Jacintho de Medeiros, de differença de soldo em 1920, 1921 e 1922; 206.666 a Jarbas Teixeira Godoy, de gratificações em 1920; 800\$, como credito á Delegacia Fiscal na Bahia, ao Dr. Manoel Francisco Gonçalves, de gratificação, em 1923; 25\$902 a Marcellino Conceição Corrêa, de prenio de engajamento e meio soldo, de 1918 a 1919; 365\$ a Jayme de Quadros Bitencourt, de vencimentos em 1921; 570\$ a Luiz Martins da Silva, de differença de augmento provisorio, em 1921. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de creditos.

De 1:913\$967 a Ephigenio Godofredo Camorogipe, de differença de vencimentos em 1921. — Recusou-se o registro á despesa, por ter sido ordenado o pagamento em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.903, de 31 de julho ultimo, pagamento de 74:253\$500 a Luiz Mendonça & Comp. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao mesmo ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.520, de 22 de junho ultimo, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 500.000\$ para pagamento do pessoal empregado nas obras a cargo da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — O Tribunal ordenou o registro da despesa com a distribuição de credito.

N. 1.538, do corrente mez, pagamento de 1:259\$852 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Theresopolis. — Foi ordenado o registro.

N. 653, de 11 de março do corrente anno, anulação na Delegacia Fiscal no Maranhão e distribuição á thesouraria da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, dos creditos de 200:000\$ e 25:000\$, para pagamento de despesa pessoal. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições, feitas as annullações indicadas.

— Relatadas pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.815, deste mez, distribuição do credito de 500\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 30°.

Officios:

Ns. 2.760, 3.322, 960, 2.83, e 2.235, de julho e agosto deste anno do Ser-

viço de Povoamento, Serviço de Informações, Inspeção e Fomento Agricolas e do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 3.426\$333, 1:350\$, 2:376\$, 1.677\$860 e 1:013\$835 a diversos, de serviços prestados, ajuda de custo e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria ao Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior, director do Hospicio Paula Candido, do Departamento Nacional de Saude Publica, e Manoel de Abreu Farias, telegraphista de 2° classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

De meio soldo e montepio, em reversão, aos menores Djalma e Aleiv, filios do 1° tenente do Exercito Marco da Cunha, e a D. Josephina da Graça Martins Cunha.

Julgaram-se legaes as alludidas concessões e ordenou-se o registro da despesa da ultima.

De distribuição de creditos:

De 237\$500, 131\$ e 1:050\$ ás Delegacias Fiscaes na Bahia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924.

De pagamento:

De 365\$ a Octaviano da Silva Guimarães, 231\$200 a Dionysio José Vieira, 1:012\$ a Joaquim Faria Moreira Junior e 371\$ a Luiz Rodrigues de Oliveira, de dividas de exercicios findos.

Crdenou-se o registro das distribuições e pagamentos referidos.

De 967\$700 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de taxas de descargas, capatazias e armazens. — Recusou-se o registro á despesa, pelo motivo constante do parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 201, de julho ultimo, pagamento de 2:329\$330 a Domingos Joaquim da Silva e Cia., de fornecimentos. — Recusou-se o registro á despesa, de accordo com o parecer.

Aviso n. 2.751, deste mez, com a copia do decreto n. 17.004, de 12 do corrente mez, que abre ao referido ministerio o credito extraordinario de 700.000\$000, para occorrer neste anno ás despesas feitas e por fazer com providencias em prol da garantia da ordem e segurança publicas e com as medidas decorrentes do estado de sitio autorizado pelo decreto 4.836 de 5 de julho de 1924 e decretado pelo de n. 16.765 de 1 de janeiro de 1925. — Ordenou-se o registro do credito, fazendo-se a devida comunicação ao Congresso Nacional dentro de 48 horas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.539, 1.646 e 1.647, deste mez, pagamento de 3:031\$600, 2:850\$100 e 74:0.5\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.776, de julho findo, pagamento de 200\$ ao assistente de chimica Dr. Flaviano da Silveira Andrade, por haver substituido o consultor tecnico da Directoria Geral de Propriedade Industrial Dr. Julio Loh nan, em maio ultimo.

Officios:

N. 533, do Instituto de Chimica, deste mez, pagamento de 48\$477 a França de Almeida & Comp., de fornecimentos.

N. 2.210 do Serviço de Industria Pastoral, deste mez, para cento de 2.75\$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos.

N. 3.003 do Serviço de Povoamento, de julho findo, pagamento de 3.312\$ a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos.

Ns. 164, 143 e 159, do Curso Complementar, de junho e julho ultimos, pagamentos de 19.005\$ a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos.

N. 3.366 do Serviço de Industria Pastoral, deste mez, pagamento de 2.000\$ a Benedicto de Souza idem.

Foi ordenado o registro dos pagamentos acima mencionados.

N. 777 do Instituto Biologico de Defesa Agricola, de julho findo, pagamento de 61.400\$ a Estrada de Ferro Rio do Ouro, de despacho de volumes. — Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento do parecer.

N. 301 do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, de maio ultimo, pagamento de 1.010\$ a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa por não constar do processo a declaração a que se refere o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:
Pagamento de 3.136\$ a Pinto Guimarães & Comp., de fornecimento á Alfandega do Rio de Janeiro no anno actual.

De pagamentos:

De 219.996.300\$, 560\$, 167.4332 e 26.4180, buro, a Manoel Vaz de Cerqueira, Mar a da Cunha Pinheiro, Francisco Teixeira, Erasmo Paulo de Freitas e Alceu Alves de Carvalho, respectivamente, de dívidas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a D. Emecita da Fonseca e outros, viuva e filhos do machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. José Macario da Fonseca. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio e meio soldo a D. Maria da Rocha Alares, mãe viua do 2º tenente do Exercito Francisco Rento da Rocha Alvares. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 195, de julho findo, pagamento de 2.508\$ a I. Teixeira Lopes, de fornecimentos feitos em 1922. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 893, de junho ultimo, pagamento de 4.263\$760 a Moreno Borlido & Comp. e outros, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 2.628, deste mez, pagamento de 100\$ ao servente, interino, da secretaria, José Tosta, por haver substituido o effectivo em julho findo.

Foi ordenado o registro dos pagamentos referidos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.483 e 2.917, de junho e agosto deste anno, pagamento de 176\$ á Casa de Correção, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.635, deste mez, remetendo cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Estrada de Ferro Sorocabana para os serviços de intercambio e reparação do material rodante. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.701, de julho ultimo, solici-

tando seja annullado, ficando em ser neste tribunal, o credito de 50.000\$ da herba 16 — III — Estações etc., consignaão — Material, sub-consignaão 45 — Obras, do artigo 11 da lei orçamentaria vicere, cuja distribuição á Delegacia Fiscal na Bahia foi pedida pelo alio n. 1.731, de 5 de maio ultimo. — Proceda-se a annullação.

Officios:

N. 3.002, do Serviço de Povoamento, de julho findo, pagamento de 1.840\$ a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos.

N. 557, do Instituto de Chimica, deste mez, pagamento de 130.300\$ a Sevilha Garcia, de la agem de aventaes e toalhas;

N. 2.193, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, de julho findo, pagamento de 855\$700 a Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 5.178, da Directoria de Meteorologia, de julho findo, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento de 1.942\$400 á Companhia Nacional de Comunicação sem Fio, de fornecimentos feitos. — Reconsiderou-se a decisão anterior, cujo fundamento unico, de accordo com os pareceres anteriores, fóra a circumstancia de não estar provada a excepção da letra b do art. 51 do Codico de Contabilidade, para o fim de ser registrada a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 2.916\$07. 679\$, 1.319.997, 904\$000, 2.033\$605, 493\$653 e 5.375\$333 ao operario de 2ª classe da Alfandega Alfredo Martins Lopes, Francisco Arthur Leite de Barros, Virginia Ramos de Oliveira e filhos, capitão de fragata Alberto de Lima Barros, Miguel Germiniano de Amorim e João Baptista de Figueiredo Ferreira Aranha e a D. Maria Caetana de Castro, respectivamente, de dívidas de exercicio findos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos supracitados.

Requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro sobre o pagamento

De 3.570\$, de passagens concedidas no anno actual. — Foi recusado registro, pelos motivos constantes do parecer.

Processo de aposentadoria do preparador de chimica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, pharmaceutico Henrique Diniz Gonçalves. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.022 e 2.604, de julho findo, pagamento de 9.387\$950 e 54.430\$817 a Fontes Garcia & Comp. e outros e Fernandes Malmo & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento do Districto Federal e Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, respectivamente, no anno actual. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 2.729, deste mez, pagamento de réis 25.000\$ ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro, restante da sub enção deste anno. — Foi ordenado o registro.

N. 2.602, de julho findo, restituição a A. A. de Queiroz da quantia de 1.000\$ da apolice ao portador n. 225.128 do decreto n. 14.830, de 20 de maio de 1921, caucionada no Thesouro Nacional para garantia de contracto celebrado para fornecimento de moveis ao Gabinete de Identificação. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.491, de julho findo, remetendo os processos e di idas a relacionar na importancia de 161.902\$623, de accordo com o ar-

tigo 78 do Codico. — O Tribunal resolveu que se pro eesse na fórma do parecer, remetendo-se ao Ministerio da Fazenda cópia da informação do escriptuario.

N. 1.615, deste mez, remetendo a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma Ewel A. Coher, Limitada, para fornecimento de material no anno actual. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.712, de julho ultimo, distribuição á Delegacia Fiscal em S. Paulo, do credito de 14.000\$ para despesas dos postos de desinfecção de vagões, no corrente anno,

Officios:

N. 2.996, de julho ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 1.502\$ a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos no corrente anno, ao mesmo Serviço.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e da distribuição do credito.

N. 472, de 31 de julho ultimo, da E. N. Wenceslau Praz, pagamento de 1.000\$000 a Antonio Hilario Tra assos Alves, de ajuda de custo, no corrente a no. — Converteu-se em dill encia o j loamento, para o fim de se juntar cópia do officio que autorizou a concessão de que se trata.

N. 2.249, de 23 de julho ultimo, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 15\$500 a Manoel Paulino Cavalcante e outros, de folha de diarias em junho do corrente anno.

Officio n. 2.537, de 8 do corrente, do Serviço de Fomento e Inspeção Agrícolas, pagamento de 3.950\$ a Paiva & Comp., de carretos no corrente anno em pro eito do mesmo Serviço.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de pensões de meio soldo e montepio a D. Herminia Franco Menezes Dias, viuva do capitão do Exercito Annibal Santorio de Menezes Dias da Silva. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria de Antonio da Silva Carvalho, lavador de fôrmas na officina de impressão da Imprensa Nacional. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria de que se trata.

Da aposentadoria de João Ribeiro Martins, guarda sanitario da Sub-Inspectoria de Sude dos Portos no Maranhão. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

De exercicios findos:

Pagamento de 640\$ a Arthur Oscar de Carvalho Tourinho, de diarias em 1922; 143\$902 a Virello dos Chagas, do premio de engajamento em 1920; 533\$376, como credito á Delegacia Fiscal no Pará, a Francisco da Costa Macedo, de vencimentos em 1921; 414\$426 a Ary dos Santos Rangel, de differença de gratificação, em 1920 e 1921; 2.390\$321 ao Dr. José Carmo da Silva Pereira, de vencimentos em 1922; 88\$888 como credito á Delegacia Fiscal na Bahia, a D. Myriam Victoria de Noronha Baptista, de pensões em 1921. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de credits.

Ministerio da Guerra:

A. iso n. 224, de 7 do corrente, pagamento de 440\$ á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes ao mesmo ministerio em 1922. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

visos:

N. 932, de 11 de julho ultimo, adeantamento de 600\$ a José La rador de Mattos, ajudante de alvaraz do Laboratorio Bronatológico, para despesas de pro pto pagamento no 3º trimestre do corrente anno.

N. 2.726, de 13 do corrente, pagamento de 5.000\$ a Bibliotheca Popular, de sub. enção no corrente anno.

N. 2.631, de 5 do corrente, pagamento de 3.035\$ a Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcante e outros, de serviços prestados no corrente anno em pro ceto da Repartição Central da policia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

A iso n. 1.653, de 12 do corrente, re netten o a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e J. G. e reira & Comp., para o fornecimento de material no corrente anno.

O tribunal mandou dar registro aos supracitados pagamentos, adeantamento e contracto.

Relatos pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Offícios:

Ns. 2.034 e 2.245, de julho ultimo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 4.950\$ e 515\$ a Standard Oil Company of Brasil e a Companhia Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e transportes.—Ordenou-se o registro.

N. 2, de julho ultimo, do Serviço de Protecção aos Indios, pagamento de réis... 2.925 00 a Henrique Braga & Cia., de fornecimentos de material de expediente no corrente anno.—Recusou-se registro á despesa pelo motivo constante do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 235, de 1, de julho ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, em aminhando o recurso interposto pelo escripturario pagador do 1.º districto Telegraphico João dos Santos Machado da decisão da referida delegação, de 7 do mes no .e., que deixou de julgar boa e legal a applicação da la ao adeantamento de 16.23\$ que foi feito para despesas a seu cargo.—Mandou-se dar lista do processo ao Sr. Dr. 2.º Representante do Ministerio Publico.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria ao Dr. José Freire da Costa Junior, no cargo de Juiz do Direito.—Julgou-se legal a concessão de aposentadoria.

De reversão da pensão do montepio que recebia a fallecida D. Palmira de Castro Pamphiro, viuva do engenheiro fiscal de 1.º classe da Inspectoria Federal de Estradas, Nacati Pamphiro Junior, m fador dos seus filhos D. Bertha Carneiro Pamphiro, S. l. lo Pamphiro e Irmao:—Julgou-se legal a concessão de montepio.

De pagamento de 336\$612 a Eimundo de Carvalho e Silva, 275\$51, a Manoel José de Assis Junior, 15\$ a Rodolpho Thomé Fritto Jr., 2.500\$ a José Martins, 103\$540 a Severino Er. lino da Silva e 75\$ 00 a V. Silva & Cia., de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos:

De 40 e 700\$ ás Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul e Amazonas, respectivamente.—O Tribunal autorizou o registro dos pagamentos e das distribuições de creditos.

De pagamento de 634\$800 a Andrade Marcadas Macido Costa Limitada de fornecimentos á Casa da Moeda.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenado o

pagamento em importancia maior do que a de ida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.621 e 2.738, do corrente mez, pagamento de 1.800\$ a A. Lauro, de serviços prestados, e 10 000\$ á Sociedade Propagadora de Bellas Artes, de subvencão áquella sociedade.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.652, de agosto corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e S. A. Litho Typographia Fluminense, para fornecimento de material no exercicio.—Ordenou-se o registro.

N. 339, de fevereiro ultimo, pedindo annullação de 10.533\$709 na Delegacia Fiscal na Bahia e transerencia para o Thesouro Nacional, por conta da verba 16.—Annullo-se e transferiu-se.

N. 1.311, de 9 de junho deste anno, distribuição do credito de 150\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para ser entregue ao engenheiro Antonio Victorino A. lla.—Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento do parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Offícios:

Ns. 2.244 e 536, de julho ultimo, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral e Museu Nacional, pagamento de 379 e 145\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Villas Poas & Comp., de fornecimentos no corrente anno.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 4.539, de junho deste anno, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 5.703\$ a Sil Santos & Comp., proveniente de execução de obras no corrente anno.—Recusou-se registro á despesa, visto se erificar que o seu valor total é superior a 10 000\$, hypothese em que é indispensavel a concorrência publica.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 215\$513 a Irineu Ferreira de Souza, 800\$ a Estacio Corrêa de Sá Penevides, 1.453 600 a José Simões, 900\$ a Manoel do Rosario Barrera e da distribuição do credito de 1.200\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes para pagamento a D. Maria Dolores Fraile, todos referentes a dividas de exercicios findos.

Foi ordenado a registro dos pagamentos e da distribuição de credito.

Officio n. 534, de 31 de julho ultimo, da Delegação do Tribunal no Estado de São Paulo, encaminhando o recurso interposto pelo director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil das decisões daquella delegação, re usando registro aos pagamentos de 61\$ e 456\$ a Irenio Moraes, de fornecimentos feitos áquella nes na estrada.—Concerteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se informar em que data foi apresentado o recurso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

A iso n. 2.710, de agosto corrente, pagamento de 1.500\$ ao As lo S. Joaquin da Conceição do Serro, de sub. enção relativa ao exercicio actual.—Ordenou-se o registro do citado pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.64, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Bernarding de Palva Gasparinho para o arrendamento do

predio occupado pela estação telegraphica da Fazenda de Santa Cruz, no Estado do Rio do Janeiro.—Recusou-se registro ao contracto, pelo fundamento a que allude o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1925

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.797 — Solicitando o requerimento do membro da delegação, 3º escripturario Francisco Carlos Lopes Lima, relativo á gratificação de 210\$200, que lhe compete por ter funcionado na qualidade de presidente da comissão de tomada de contas no processo referente ás contas do encarregado das rondas federaes da União, no Estado do Piahy.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.798 — Solicitando informações, para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. 2.797, de 21 deste mez.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Novo termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a Camara Municipal do Campo Largo de Sorocaba, para a arrecadação do imposto de consumo do enefia electrica

Aos onze dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, presente o Sr. delegado fiscal, Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, compareceu a Camara Municipal do Campo Largo de Sorocaba, neste Estado, representada neste acto por seu bastante procurador, Sr. Alberto Chagas, proprietario, residente á rua Vergueiro n. 242, nesta capital, e disse perante o mesmo Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que, explorando a industria do fornecimento de energia electrica, no referido municipio vinha, em virtude do despacho do referido Sr. delegado fiscal, exarado na petição fichada sob n. 17.912; assignar este novo termo, de accôrdo com o art. 13, do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga: a) a arrecadar, em nome da União, naquella municipio, de accôrdo com o artigo 7º, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo art. 1º, n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1923; b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 o/o calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres desta delegacia fiscal no a estação arrecadadora que for determinada, pelo Sr. ministro

da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte á da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venham a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13, do decreto citado; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que venham posteriormente a ser

creados ou publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a responder perante a União, por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto cruzado por funcionario da mesma empresa; i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o competente registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava as condições do presente contra-

cto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas assigna com o Sr. Alberto Chagas, procurador da referida empresa, conforme instrumento publico de procuração, annexo ao respectivo processo e com as testemunhas João Alfredo Guimarães e Manoel Antonio de Queiroz. E eu, Alfredo Lopes Chaves, 2º official aduaneiro, extinto da Alfândega de Santos, com exercicio na Segunda Contadoria desta delegacia, o escrevi. — *F. de Figueiredo Neiva.* — Por procuração, *Alberto Chagas.* — *João Alfredo Guimarães.* — *Manoel Antonio de Queiroz.* Confere com o original.

Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, 12 de agosto de 1925. — *Alfredo Chaves,* 2º official aduaneiro, extinto.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 27

Contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Souza Baptista & Comp., F. Venancio & Comp., Hime & Comp., Borlido Maia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Raymundo Lulho & Comp., Companhia Fornecedora de Materiaes e Dias Garcia & Comp., para fornecimento de artigos diversos á 5ª Divisão, em 1925.

Aos 28 dias do mez de agosto de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, e os Srs. Mayrink Veiga & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Souza Baptista & Comp., F. Venancio & Comp., Hime & Comp., Borlido Maia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Raymundo Lulho & Comp., o representante da Companhia Fornecedora de Materiaes e Dias Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos ás ruas Municipaes ns. 19 e 21, Theophilo Ottoni n. 98, largo da Carioca n. 9, Primeiro de Março n. 43, sobrado, Theophilo Ottoni n. 52, Rosario n. 52, Primeiro de Março ns. 75 e 77, Buenos Aires n. 96, Visconde de Inhaúma 101, Frei Caneca ns. 35 a 37, Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, respectivamente, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio numero 1.031, de 18 de junho do corrente anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 16, realizada no dia 18 de dezembro do anno proximo findo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 24 de novembro, foi publicado no *Diario Officiel* n. 282, do dia 26, e rectificado em 16 do referido mez de dezembro, conforme se vê do *Diario Officiel* do dia 18, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Officiel* n. 304, de 21 deste ultimo mez, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores, no corrente anno o fornecimento de artigos diversos necessarios á 5ª Divisão, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª Divisão, no corrente anno, o seguinte:

Mayrink Veiga & Comp.

10 kilos de acido sulfurico, a 1\$900 o kilo..... 19\$000
 8 alicates isolados, de 8", a 1\$450 cada um..... 11\$700

Alargadores conicos:

2 de 1/8", a 5\$ cada um.... 10\$000
 2 de 9/16", por..... 12\$000
 2 de 3/4", a 18\$ cada um.... 36\$000
 1 de 7/8", por..... 22\$000

Alargadores paralelos:

1 de 1/8", por..... 5\$000
 1 de 3/16", por..... 6\$000
 1 de 1/4", por..... 7\$000
 1 de 5/16", por..... 8\$000
 1 de 3/8", por..... 9\$000
 1 de 7/16", por..... 10\$000
 1 de 1/2", por..... 11\$000
 1 de 9/16", por..... 12\$000
 1 de 3/4", por..... 14\$000
 1 de 7/8", por..... 22\$000
 1 de 1", por..... 30\$000
 1 de 1 1/8", por..... 35\$000
 1 de 1 1/4", por..... 36\$000
 1 de 1 3/8", por..... 40\$000
 1 de 1 1/2", por..... 45\$000

Bucha universal, para machina de furar:

2 de 1/16" a 1/4", a 12\$ cada uma..... 24\$000
 2 de 1/4" a 1/2", a 18\$ cada uma..... 36\$000
 2 de 1/2" a 1", a 35\$ cada uma..... 70\$000
 1 de 1" a 1 1/2", por..... 60\$000
 1.000 kilos de chumbo em lençol, de 0m,006, a 2\$800 o kilo..... 2.800\$000

Cadinho do Plombagina

6 para 5 kilos, a 5\$800 cada um..... 34\$000
 3 para 50 kilos, a 58\$ cada um..... 348\$000

Contra-pinos de ferro:

20 grosas de 1" x 1 1/6", a 1\$500 a grossa..... 30\$000
 20 grosas de 2" x 3/16", a 6\$500 a grossa..... 130\$000
 20 grosas de 2" x 1/4", a 8\$ a grossa..... 160\$000
 12 grosas de 3" x 1/4", a 12\$ a grossa..... 144\$000
 20 grosas de 4" x 1/4", a 16\$ a grossa..... 320\$000

Correia de sola:

50 metros de 8", a 19\$700 o metro..... 985\$000
 100 pares de cleats para dous fios, a \$130 o par..... 13\$000
 60 pares de cleats para tres fios, a \$140 o par..... 7\$000

3 chaves americanas de 1/4" a 1/2", a 8\$ cada uma	24\$000	50 kilos de zinco em placas, a 2\$200 o kilo.....	110\$000
3 chaves americanas de 1/2" a 1", a 12\$ cada uma	36\$000	12 copos de alumínio, a 1\$500, cada um	18\$000
2 chaves americanas de 1" a 1 1/2", a 18\$ cada uma	36\$000	12 forjas de campanha, porta-teis, n. 2, a 140\$000 cada uma	1:680\$000
(Coussinets para machina americana de atarrachar:		12 forjas de campanha, porta-teis, n. 3, a 170\$000 cada uma.....	2:040\$000 120:278\$000
3 jogos de 3/8", a 40\$ o jogo	120\$000	Montiz de Aragão & Comp.	
3 jogos de 1/2", a 40\$ o jogo	120\$000	Alargadores conicos:	
3 jogos de 3/4", a 40\$ o jogo	120\$000	1 de 7/32", por.....	10\$280
3 jogos de 7/8", a 40\$ o jogo	120\$000	1 de 7/16", por.....	13\$090
3 jogos de 1", a 40\$ o jogo	120\$000	1 de 15/32", por.....	13\$550
6.200 kilos de explosivos de 1ª classe, dynamite com 75 % de nitro glycerina, a 14\$700 o kilo..	91:698\$000	2 de 1/2", a 14\$200 cada um	28\$400
Deminizes de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:		1 de 21/32", por.....	17\$770
18 de 1" x 1/2", a 1\$100 cada um	19\$800	1 de 23/32", por.....	20\$100
48 de 1" x 3/4", a 1\$300 cada um	62\$400	1 de 13/16", por.....	23\$370
10 de 3" x 2", a 7\$800 cada um	78\$000	1 de 15/16", por.....	26\$640
100 emendas sortidas "Jackson", para correia, a 1\$200 cada uma	120\$000	Brocas para furar madeira:	
1 kilo de fita isolante branca, para installação por...	15\$000	6 de 0m,005, a 3\$600 cada uma	21\$000
1 kilo de fita isolante preta, para installação por...	15\$000	6 de 0m,008, a 4\$500 cada uma	27\$000
Mangueiras de couro, de superior qualidade, perfeitas, rebitadas de cobre, devendo ter por metro linear 45 a 50 rebites:		6 de 0m,010, a 3\$500 cada uma	33\$000
100 de 4m,00 x 0m,20, a 115\$000 cada uma.....	11:500\$000	6 de 0m,012, a 5\$900 cada uma	35\$400
5 de 4m,00 x 0m,30, a 149\$500 cada uma.....	747\$500	Broca espiral "Americana", punho paralelo:	
5 de 4m,00 x 0m,40 a 195\$500, cada uma.....	977\$500	3 de 3/16", a \$577 réis cada uma	1\$731
Parafusos de ferro, com rosca soberba:		3 de 1/4", a \$907 cada uma	2\$721
150 kilos de 1" x 3/8".		3 de 9/32", a \$990 cada uma	2\$970
300 kilos de 2 1/2" x 1/2".		3 de 5/16", a 1\$150 cada uma	3\$450
300 kilos de 3" x 1/2".		15 de 3/8", a 1\$650 cada uma	24\$750
150 kilos de 6" x 5/8".		6 de 13/32", a 1\$980 cada uma	11\$880
200 kilos, sendo o preço médio para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas, a 2\$490 o kilo	2:646\$000	3 de 7/16", a 2\$230 cada uma	6\$690
12 folhas fusíveis de 20 ampères e 120 volts, a \$500 cada uma.....	6\$000	6 de 15/32", a 2\$470 cada uma	14\$820
25 rosetas de louça simples, a 1\$300 cada uma.....	32\$500	12 de 1/2", a 2\$880 cada uma	34\$560
48 rosetas de louça, para cleats, a 1\$300 cada uma.....	62\$400	4 de 21/32", a 7\$420 cada uma	29\$680
Tubo de vidro para indicador de vidro:		3 de 23/32", a 8\$260 cada uma	24\$780
12 de 1/2", a 1\$200 cada um..	14\$400	3 de 25/32", a 9\$070 cada uma	27\$210
6 de 5/8", a 1\$500 cada um..	9\$000	1 de 27/32", por.....	9\$900
6 tulipas de fantasia, para lampadas electricas, a 4\$000 cada uma....	24\$000	12 de 7/8", a 10\$310 cada uma	123\$720
2 gallões de taxite, a 42\$000 a gallão	84\$000	12 de 15/16", a 11\$130 cada uma	133\$560
45 metros de tela de arame, de latão, para peneiras, a 45\$000 o metro.....	2:025\$000	12 de 1", a 11\$960 cada uma..	143\$520
		2 de 1 1/8", a 17\$320 cada uma	34\$640
		1 de 1 3/8", por.....	25\$980
		2 de 1 1/2", a 33\$000 cada uma	66\$000
		1 de 1 5/8", por.....	41\$250
		1 de 31/32", por.....	11\$550
		1 de 1 3/4", por.....	49\$500
		1 de 1 7/8", por.....	60\$220
		1 de 2", por.....	70\$950
		40 metros de correia Scandina de 6", a 29\$700 o metro	1:188\$000
		40 machinas de moer tinta, n. 1, a 88\$000 cada uma	880\$000
		6 machinas de moer tinta, n. 2, a 104\$500 cada uma	627\$000
		Placa Universal, para torno:	
		1 de 4", por.....	103\$900
		2 de 6", a 185\$400 cada uma	370\$800
		1 de 8", por.....	198\$000

Rebites de ferro:

300 kilos de 3" x 1".
 200 kilos de 3 1/2" x 1".
 150 kilos de 4" x 1".

650 kilos, sendo o preço médio
 para o kilo de qualquer
 das dimensões acima
 pedidas, a 1\$706 o kilo 1:108\$900

Torneiras de metal, de pressão com flange:

48 de 5/8", a 6\$000 cada uma 288\$000
 150 de 3/4", a 6\$830 cada uma 1:024\$500
 50 de 1", a 11\$850 cada uma... 592\$500

Torneiras de metal, de manivella, com flange:

400 de 1", a 11\$500 cada uma. 1:150\$000 8:757\$472

Souza Baptista & Comp.

50 aldrabas de latão, de 0m,10,
 a 3\$000 cada uma... 150\$000
 50 aldrabas de latão, de 0m,15,
 a 4\$000 cada uma... 200\$000
 30 coadores para linta, de
 0m,20, a 4\$900 cada um 147\$000
 6 diamantes "Sharrat", a
 29\$000 cada um... 174\$000
 2 milheiros de discos para
 relógio de ronda a
 15\$000 o milheiro... 30\$000
 24 escovas de aço, para limpar
 limas, a 2\$200 cada
 uma... 52\$800

Fechos targettes de ferro completos, com botão de virar:

250 de 0m,036, a \$950 cada um 237\$500
 250 de 0m,040, a 1\$ cada um... 250\$000
 100 de 0m,045, a 2\$ cada um... 200\$000

Fechos targettes, de metal, nickelados, completos:

100 de 0m,035, a 2\$400 cada um 240\$000
 100 de 0m,040, a 3\$300 cada um 330\$000
 100 de 0m,045, a 3\$900 cada um 390\$000
 6 lamparinas a gasolina, de um litro, a 63\$ cada uma 378\$000

100 pharões metálicos, reforçados, polidos, iguaes á amostra do depósito geral e com os respectivos cabos e ponteiros de metal, a 19\$300 cada um... 1:960\$000

12 meios de sola especial, sem golpe, falha e furo, a 48\$500 o meio 582\$000

100 metros de algodão nacional, qualidade superior, infestado (cinco peças de 20m,00), a 4\$200 o metro... 420\$000

10 metros de baeta encarnada, encorpada, superior, a 7\$ o metro... 70\$000

400 copos de 1/2 crystal, para agua, a 1\$800 cada um 180\$000

50 capachos de côco, com ecres sortidas, de 0m,30 x 0m,60, a 8\$700 cada um... 435\$000

50 sabonetes «Kanitz», esphéricos, para correntes, a 1\$650 cada um... 82\$500 6:508\$800

P. Venancio & Comp.

2.600 kilos de explosivo de 2ª classe (nacional), a 5\$450 o kilo... 14:170\$000

Hime & Comp.

Arruelas de ferro de 1/16", de espessura e diametro interno:

5 kilos de 1/4".
 10 kilos de 5/16".
 20 kilos de 3/8".
 30 kilos de 7/16".
 30 kilos de 1/2".
 50 kilos de 5/8".
 60 kilos de 3/4".
 60 kilos de 7/8".
 60 kilos de 1".
 60 kilos de 1 1/4".
 60 kilos de 1 1/2".

445 kilos, sendo o preço médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas, a 2\$950 o kilo... 1:312\$750
 300 kilos de carbureto de calcio, a 1\$360 o kilo... 408\$000

Cano de chumbo para agua:

5 kilos de 1/4".
 150 kilos de 3/8".
 2.500 kilos de 1/2".
 200 kilos de 5/8".
 2.000 kilos de 3/4".
 250 kilos de 7/8".
 1.000 kilos de 1".
 500 kilos de 1 1/4".
 200 kilos de 1 1/2".

5.805 kilos, sendo o preço médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas, a 2\$370 o kilo... 16:127\$850
 20 cavadeiras mecanicas, a 27\$ cada uma... 540\$000
 12 catracas de 0m,30, a 23\$ cada uma... 276\$000

Dobradiças de ferro e junta:

500 pares de 3", a \$570 o par 285\$000
 1.500 kilos de escapulas de ferro em U, para moirões de madeira, \$970 o kilo... 1:455\$000
 50.000 kilos de ferro guza, a \$322 o kilo... 16:100\$000

Fechos cremones, de ferro, completos:

100 de 2m,50, a 4\$200 cada um 420\$000

Flanges de ferro galvanizado.

12 de 1", a 2\$850 cada um... 34\$200
 12 de 2", a 5\$900 cada um... 70\$800
 24 de 2 1/2", a 9\$500 cada um 228\$000
 24 de 3", a 13\$ cada um... 312\$000
 5.000 folhas de lixa esmeril, em panno, superiores, sendo 1.000 n. 0, 500 n. 00, 500 n. 000, 1.000 n. 1, 1.000 n. 2 e 1.000 n. 3, sendo o preço médio para a folha, \$270 a folha... 1:350\$000

Latão em vergalhões, redondos:

50 kilos de 3/8"
 50 kilos de 1/2"
 100 kilos de 9/8"
 100 kilos de 3/4"
 120 kilos de 7/8"
 200 kilos de 1"
 250 kilos de 1 1/4"

870 kilos, sendo o preço médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas acima, a 48510 o kilo

3:949\$800

12 lamparinas a alcool, para soldar, n. 3, a 12\$500 cada uma

150\$000

40 rodeiros para troy de bitola estreita, com os respectivos mancaes, a 127\$ cada um

5:080\$000

1.200 kilos de seccante branco, francez, Castello, em pacotes, a 18600 o kilo

1:920\$000

Torneiras de metal, de pressão, com flanges:

450 de 1/2", a 4\$900 cada uma

735\$000

60 caixas automaticas, de ferro fundido, completas, a 29\$ cada uma

1:740\$000

15 fogões de ferro de 1m,00 x 0m70, com serpentina e chaleira, chapa n. 14, cachimbo de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, a 410\$000 cada um

6:150\$000

58:644\$400

Borlido Maia & Comp

100 kilos de acido muriatico, em botijões de barro vidrado, a 94\$ o kilo

94\$500

100 litros de azeite de peixe, a 2\$280 o litro

228\$000

6 bombas "Japy", n. palheta a 74\$500 cada uma

447\$000

Brochas para caiação, nacionais, de cabelo:

150 n. 00;
 150 n. 000;
 150 n. 0000;

450 brochas, sendo o preço médio para qualquer brocha dos numeros acima pedidos, a 1\$267 cada uma

570\$150

10 kilos de gaxeta patente, de 5/8", estrangeira, a 9\$700 o kilo

97\$000

10 kilos de gaxeta patente, de 3/4", estrangeira, a 9\$700 o kilo

97\$000

20 ladrões para caixas d'agua, de 1/2", a 2\$490 cada um

49\$800

20 ladrões para caixas d'agua, de 1", a 5\$200 cada um

104\$000

Registro de pressão de latão:

24 de 3/8", a 2\$900 cada um

69\$600

100 de 1/2", a 3\$200 cada um

320\$000

18 de 5/8", a 3\$900 cada um

70\$200

100 de 3/4", a 4\$500 cada um

450\$000

50 de 1", a 5\$800 cada um
 10 kilos de soda caustica, a 1\$900 o kilo

290\$000

19\$000

Sahidas de metal, para caixa d'agua:

12 de 1/2", a 1\$400 cada uma

16\$800

12 de 3/4", a 1\$800 cada uma

21\$600

48 de 1", a 2\$200 cada uma

105\$600

Torneiras de bola:

20 de 1/2", a 4\$880 cada uma

97\$600

20 de 3/4", a 9\$880 cada uma

197\$600

500 kilos de verde "Londres", Castello, de 1ª qualidade, a 1\$990 o kilo

995\$000

372 latas de litro de desinfectante, typo creolina, a 1\$540 a lata

572\$880

7 kilos de sabão Marselha, a 4\$500 o kilo

31\$500

15 fogões de ferro de 1m,00 x 0m,30, sem serpentina e com chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, a 367\$500 cada um

5:512\$500

10:457\$330

Fonseca, Almeida & Comp.

6 alcaravizes de duas boccas, n. 1 (bocca de sapo), 26\$ cada um

150\$000

6 alcaravizes de duas boccas, n. 2 (bocca de sapo), a 29\$ cada um

174\$000

2 alicates para ilhóz, de 6", a 18\$ cada um

36\$000

Amiantho em lençol:

20 kilos de 1/16";

40 kilos de 1/8";

50 kilos de 1/4";

50 kilos de 3/8";

60 kilos de 1/2";

20 kilos de 5/8";

20 kilos de 3/4";

250 kilos, sendo o preço médio para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas, a 3\$900 o kilo

975\$000

20 metros de aniação, a 1\$800 o metro

36\$000

500 litros de azeite de sebo, a 2\$395 o litro

1:197\$500

Alargadores de aço:

3 de 3/16", a 3\$ cada um

6\$000

2 de 5/32", a 3\$500 cada um

7\$000

2 de 1/4", a 4\$ cada um

8\$000

2 de 9/32", a 4\$500 cada um

9\$000

2 de 5/16", a 5\$ cada um

10\$000

2 de 11/32", a 5\$500 cada um

11\$000

2 de 3/8", a 6\$ cada um

12\$000

3 de 17/32", a 7\$500 cada um

22\$500

2 de 5/8", a 9\$ cada um

18\$000

3 de 1", a 18\$ cada um

54\$000

1 de 1 1/32", por

19\$000

1 de 1 1/16", por

20\$000

1 de 1 3/32", por

21\$500

1 de 1 1/8", por

22\$500

200 baldes de ferro galvanizado, chapa n. 26, cravados, de 14" x 9", a 7\$400 cada um

1:480\$000

12 blaireau, chatos, de 3", a 24\$ cada um

288\$000

12 blaireau, chatos, de 4", a 29\$ cada um

348\$000

Betumadeiras de aço:

4 de 3", a 4\$300 cada uma... 17\$200

Badames com broca para furo quadrado, 600 de:

8 de 5/16", a 75\$ cada um... 450\$000
 10 de 3/8", a 85\$ cada um... 850\$000
 Brocas para furar madeira:
 6 de 0m.015, a 28\$ cada uma... 168\$000
 6 de 0m.018, a 30\$ cada uma... 180\$000
 3 de 0m.020, a 32\$ cada uma... 96\$000
 3 de 0m.022, a 34\$ cada uma... 102\$000
 3 de 0m.025, a 36\$ cada uma... 108\$000

Broca espiral "Americana" punho paralelo:

8 de 5/8", a 6\$900 cada um... 20\$700
 2 de 1 1/32", a 17\$ cada um... 34\$000
 2 de 1 3/32", a 21\$ cada um... 42\$000
 2 de 1 5/32", a 25\$ cada um... 50\$000
 1 de 1 3/16", por... 27\$000
 2 de 1 7/32", a 29\$ cada um... 58\$000
 1 de 1 9/32", por... 33\$000
 4 de 1 5/16", a 36\$ cada um... 144\$000
 1 de 1 11/32", por... 39\$000
 1 de 1 13/32", por... 45\$000

Cabo de linho alcatreado:

200 kilos de 3/4":
 100 kilos de 7/8":
 300 kilos de 1":
 100 kilos de 1 1/2":

700 kilos, sendo o preço médio para o kilo de quaker das dimensões medidas, a 5\$900 o kilo... 4:130\$000

15 kilos de cabo de ferro batido, para caldeira de 3/8", a 2\$600 o kilo... 29\$000

Contra-pinos de ferro:

4 grossas de 1/4"×3/32", a 4\$ a grossa... 16\$000
 10 grossas de 7/8"×1/32", a 2\$ a grossa... 20\$000
 20 grossas de 1"×1/8", a 2\$400 a grossa... 48\$000
 20 grossas de 1"×3/16", a 3\$200 a grossa... 64\$000
 40 grossas de 1 1/4"×3/32", a 3\$ a grossa... 80\$000

Correia de sola:

50 metros de 1", a 1\$950 o metro... 97\$500
 50 metros de 1 1/4", a 2\$420 o metro... 121\$500
 100 metros de 1 1/2", a 2\$940 o metro... 294\$000
 30 metros de 2", a 3\$890 o metro... 116\$700
 50 metros de 2 1/2", a 4\$870 o metro... 243\$500
 100 metros de 3", a 5\$840 o metro... 584\$000
 10 metros de 3 1/2", a 7\$300 o metro... 73\$000
 100 metros de 4", a 8\$200 o metro... 820\$000

2 chaves para desandar tubos de 3", com corrente, a 45\$ cada uma... 90\$000

2 cantoneiras de aço, de 3m.00×0m.07×0m.07×0m.01, a 55\$ cada uma... 110\$000

1 cantoneira de aço, de 6m.50×0m.10×0m.10×0m.01, por... 220\$000

1 chapa de ferro galvanizado n. 21 (B. W. G.)... 38\$000

Dobradiças de ferro e junta:

150 pares de 2", a \$300 o par... 45\$000
 200 pares de 2 1/2", a \$400 o par... 80\$000
 400 pares de 4", a \$180 o par... 72\$000

Dobradiças de latão, de moia:

12 pares de 1 1/2", a 20\$ o par... 240\$000
 12 pares de 2", a 30\$ o par... 360\$000
 50 pares de 2 1/2", a 40\$ o par... 2.000\$000
 20 pares de 3", a 60\$ o par... 1.200\$000
 12 pares de 4", a 85\$ o par... 1.020\$000
 200 distinctivos de metal amarello, para feitores, a 3\$500 cada um... 700\$000
 1.000 distinctivos de metal amarello, para trabalhadores, a 3\$500 cada um... 3.500\$000

Deminizes de ferro galvanizado, que se adaptem a encaixamento de diametro interno de:

8 de 2/8"×1/4", a \$800 cada um... 4\$800
 6 de 1/2"×1/4", a \$800 cada um... 4\$800
 6 de 1/2"×3/8", a \$800 cada um... 4\$800
 12 de 3/4"×1/2", a 1\$ cada um... 12\$000
 6 de 1 1/2"×1/2", a 1\$600 cada um... 9\$600
 12 de 1 1/2"×3/4", a 2\$ cada um... 24\$000
 6 de 1 1/2"×1", a 2\$200 cada um... 13\$200
 6 de 1 1/2"×1 1/4", a 2\$400 cada um... 14\$400
 6 de 2"×1 1/4", a 3\$400 cada um... 20\$400

1.000 litros de espirito de vinho rectificado, de 36°, a 2\$900 o litro... 2.900\$000

50 uros de espirito de vinho para marceneiro, 40°, a 3\$500 o litro... 175\$000

1.500 kilos de escapulas de ferro em U, para moirões de ferro, a 2\$600 o kilo... 3.900\$000

1 escala de aço de 24", por... 24\$000

1 escala de aço "Mauser", para torno, por... 90\$000

1.250 metros de filele de 1", de qualidade superior, sendo 500 metros branca, 250 verde e 500 encarnada, a \$190 o metro... 3.987\$500

200 foices de aço, a 4\$500 cada uma... 900\$000

Flanges de ferro galvanizado:

12 de 1 1/4", a 3\$500 cada um... 42\$000
 12 de 1 1/2", a 4\$440 cada um... 53\$280

100 kilos de gomma-lacca amarello, clara, para marceneiro, a 19\$400 o kilo... 1.940\$000

60 metros de bona americana n. 3, de 2m.50 de largura, a 35\$ o metro... 2.100\$000

100 lanternas de signacs circulares, tipo 7, a 17\$400 cada uma... 1.740\$000

12 moitões de ferro galvanizado, de um gorne, para arame, a 9\$ cada um... 108\$000

12 moitões de ferro galvanizado, de dois gornes para arame, a 18\$ cada um... 216\$000

3 martelos de unha, de aço, a 6\$ cada um... 18\$000

60 kilos de mealhar, em corda de linho, superior, estrangeiro, a 5\$400 o kilo	324\$000
100 kilos de metal Magnolia, a 5\$800 o kilo.....	580\$000
20.000 litros de óleo de caroço de algodão, a 2\$240 o litro	22:400\$000

100 kilos de plumbagina inglesa, para fundição, a 3\$ o kilo	300\$000
20 kilos de prussiato de potassa, a 9\$300 o kilo	186\$000

500 kilos de potassa do commercio, a 730 réis o kilo	365\$000
--	----------

1.000 kilos de porvora de mina, superior, a 3\$070 o kilo	3:070\$000
---	------------

4 grossas de petardos detonadores, a 620\$ a grossa	2:480\$000
---	------------

Pinceis redondos:

18 n. 8, a \$500 cada um....	24\$000
84 n. 10, a \$500 cada um....	42\$000
84 n. 12, a \$560 cada um....	47\$040
200 n. 14, a \$640 cada um....	128\$000
50 n. 16, a \$980 cada um....	49\$000
12 n. 22, a 1\$400 cada um....	22\$800
100 n. 24, a 2\$300 cada um....	230\$000
96 n. 28, a 3\$400 cada um....	326\$400

Pinceis chatos:

180 n. 10, a \$500 cada um....	90\$000
96 n. 12, a \$560 cada um....	53\$760
144 n. 14, a \$640 cada um....	92\$160
6 pinceis de pelo de marinha, a 4\$500 cada um.....	27\$000

40 rodeiros para troy de bitola larga, com os respectivos mancaes, a 176\$ cada um.....	1:760\$000
---	------------

Registro de pressão, de latão:

20 de 2", a 35\$ cada um....	700\$000
6 registros de ferro fundido, com flanges, 0m.15 de diametro interno, a 450\$ cada um.....	2:700\$000

30 kilos de rebites de cobre de 1", com arruelas, a 13\$200 o kilo.....	660\$000
---	----------

Rebites de cobre:

30 kilos de 1/2" x 3/8"	
20 kilos de 1/2" x 5/16"	
20 kilos de 5/8" x 5/16"	
60 kilos de 3/4" x 1/8"	
60 kilos de 3/4" x 1/4"	
10 kilos de 3/4" x 3/8"	
5 kilos de 1 1/2" x 3/16"	
5 kilos de 1 1/2" x 1/4"	
200 kilos de 3 3/4 x 3/4"	

410 kilos, sendo o preço médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas, a 12\$400 o kilo.....	5:084\$000
---	------------

10 kilos de trincal em pó, a 3\$500 o kilo.....	35\$000
---	---------

Torneiras de bola:

30 de 3/8", a 4\$ cada uma....	120\$000
20 de 1", a 15\$900 cada uma....	318\$000
36 de 2", a 42\$ cada uma.....	1:512\$000

Trinchas abertas:

10 de 3 1/2". a 5\$ cada uma...	50\$000
---------------------------------	---------

Trinchas fechadas:

10 de 3", a 3\$440 cada uma....	34\$400
10 de 3 1/2", a 4\$ cada uma....	40\$000
60 tampos de madeira envernizada, com os respectivos pesos de chumbo, bolões, para latrinhas, a 11\$ cada uma....	660\$000

Tubos de borracha, especialmente para ar comprimido, exteriormente revestido de fio de ferro, diametro interno:

50 metros de 5/8", a 7\$500 o metro	375\$000
---	----------

100 metros de 3/4", a 8\$400 o metro	840\$000
--	----------

3 tornos de bancada, n. 40, a 195\$ cada um.....	585\$000
--	----------

25 metros de tela de arame, de 2m.00 x 0m.001, a 9\$ o metro	225\$000
--	----------

1 traçador de 1m.40 "Greaves", por.....	44\$000
---	---------

200 kilos de verde composto, "Castello", de 1ª qualidade, a 1\$540 o kilo....	308\$000
---	----------

100 kilos de verde nativo, superior, a 4\$500 o kilo....	450\$000
--	----------

Ventosas de metal:

12 de 3/4", a 35\$ cada uma....	420\$000
12 de 1", a 40\$ cada uma....	480\$000

3 valvulas de metal, de 1 1/4", de retenção, a 28\$500 cada uma	85\$500
---	---------

1.000 kilos de zarcão genuino, em cylindros, de ferro, a 2\$900 o kilo.....	2:900\$000
---	------------

100 kilos de barbante nacional, superior, em chicotes, a 7\$500 o kilo.....	750\$000
---	----------

20 kilos de barbante em fio de algodão (novillos), a 11\$500 o kilo.....	230\$000
--	----------

2 kilos de chumbo fino, de caça, a 4\$ o kilo.....	8\$000
--	--------

12 camurças especiaes, em pelles grandes, a 11\$ cada uma.....	132\$000
--	----------

Vidros de côr, de 0m.002:

100 encarnados, de 0m.50 x 0m.50	
100 verdes, de 0m.50 x 0m.50	

200 vidros, com 5.000 dms2, a \$420 o dm2.....	2:100\$000
--	------------

96:914\$940

Castro d'Almeida & Comp.

Arame de latão:

5 kilos de 1/8"	
5 kilos de 3/32"	
5 kilos de 3/16"	

15 kilos, sendo o preço médio para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas, a 7\$800 o kilo.	117\$000
---	----------

1 abecedario de aço, para gravar, de 0m.005.....	23\$000
--	---------

1 abecedario de aço, para gravar, de 0m.020....	62\$000
---	---------

6 alicates de bico redondo, de 7", a 6\$800 cada um.	40\$800
--	---------

1 colecção de algarismos, para gravar, de 0m.020, por	55\$000
---	---------

Amiantho em cordas:

10 kilos de 1/16"
10 kilos de 1/8"
10 kilos de 1/4"
20 kilos de 5/8"
30 kilos de 3/4"

80 kilos, sendo o preço medio para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas, a 10\$800 o kilo 861\$000
200 barris de madeira para agua, com dous tampos, reforçados; boas aduelas, bem cintados e alças de ferro, a 9\$800 cada um 1:960\$000
10 kilos de branco jaspe, a 1\$200 o kilo 12\$000
300 kilos de borracha em lençol, de 1/2", a 8\$900 o kilo 2:670\$000
50 kilos de cera virgem, bem limpa, amarella, a 5\$800 o kilo 290\$000

Cano Manilha:

100 kilos de 1/2"
200 kilos de 3/4"
200 kilos de 1"
200 kilos de 1 1/2"
700 kilos, sendo o preço medio para o kilo de qualquer dimensão das acima pedidas, a 5\$100 o kilo.. 3:570\$000
100 kilos de corda barquinha, de 3/8", a 1\$240 o kilo.. 124\$000

Cadinhos de plombagina:

6 para 10 kilos, a 12\$ cada um 72\$000
6 para 30 kilos, a 36\$ cada um 216\$000
300 kilos de chumbo em barra, a 1\$750 o kilo 525\$000
1 estojo de carretilha para torno, completo 4\$000
12 escovas para fundição, de aço, a 3\$ cada uma 36\$000
1 estampa para forja, por... 320\$000
5 jogos de ferro para arco púas, ns. 0 a 7, a 15\$ o jogo 75\$000
24 fuzíveis de 60 ampères, a 1\$600 cada um 38\$400
75 interruptores unipolar, de cinco ampères, tipo Z 50, rotativo, a 1\$700 cada um 127\$500
6 machadinhas, aço, «Sollinger», a 7\$500 cada uma. 45\$000
20 peneiras de arame zincado, de 0m,30, a 3\$690 cada uma 73\$800
5 kilos de pedra-pome em pó, a 1\$500 o kilo 7\$500

Pinceis chatos:

30 n. 6, a \$380 cada um 11\$400
60 n. 8, a \$100 cada um 24\$000
180 n. 16, a \$900 cada um 162\$000
100 kilos de roxo-rei, qualidade superior, a \$560 o kilo 56\$000
50 kilos de sombra da Colônia, a 1\$ o kilo 50\$000
500 kilos de salitre, a \$990 o kilo 495\$000
1 kilo de sandalo, a 5\$800 o kilo 5\$800

Saídas de metal, para caixa d'agua:

6 de 1 1/2", a 7\$500 cada uma 45\$000
6 de 2", a 11\$ cada uma 66\$000
25 supportes para lampadas, sem chave, a 1\$500 cada um 37\$500
25 supportes para lampadas, com chave, a 1\$800 cada um 45\$000

Trinchas abertas:

10 de 2", a 2\$200 cada uma. 22\$000
10 de 2 1/2", a 2\$500 cada uma 25\$000
10 de 3", a 3\$ cada uma 30\$000

Trinchas fechadas:

10 de 2", a 2\$200 cada uma.. 22\$000
10 de 2 1/2", a 2\$500 cada uma 25\$000
100 kilos de terra de sienne, queimada, a \$750 o kilo 75\$000
100 kilos de terra de sienne, crua, a \$700 o kilo... 70\$000
1 torno de bancada de 3", por 60\$000
1 torno de bancada de 4", por 100\$000
1 torno de bancada de 5", por 150\$000
1 torno de bancada de 6", por 170\$000
20 kilos de vermelhão da China, a 7\$ o kilo 140\$000
12 valvulas de metal, de 1", para pia, por 17\$000
6 valvulas de metal, de 2", a 2\$500 cada uma 15\$000
6 pás pequenas, para lixo, com cabo, a 4\$ cada uma 24\$000
2 regadores de zinco, a 12\$ cada um 24\$000
1 kilo de taxas de cobre, de 3/4", por 10\$000
1 kilo de taxas de cobre, de 5/8", por 10\$000 13:314\$700

Raymundo Lullio & Comp.

50 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,005, a 1\$220 o kilo 61\$000
100 aldrabas de ferro, reforçadas, de 0m,10, a \$170 cada uma 17\$000
50 aldrabas de ferro, reforçadas, de 0m,15, a \$275 cada uma 13\$750
6 aranhas para lampadas electricas, para tulipas, a \$400 cada uma. 2\$400
350 kilos de breu em pedras, a \$889 o kilo 311\$156
6 bombas «Japy», n. 2., palheta, a 65\$ cada uma. 390\$000

Broca espiral «Americana», punho paralelo:

3 de 7/32", a \$150 cada uma. \$450
3 de 17/32", a 3\$920 cada uma 11\$760
2 de 19/32", a 4\$520 cada uma 9\$040
3 de 9/16", a 4\$990 cada uma 14\$976
3 de 3/4", a 7\$250 cada uma. 21\$750
1 de 1 1/16", por 14\$850
2 de 1 1/4", a 19\$900 cada uma 39\$800
100 kilos de colla da Bahia, para marceneiro, a 2\$090 o kilo 209\$000
100 kilos de colla para pintor, a 1\$450 o kilo 145\$000
7 chuveiros de cobre, completos, a 17\$600 cada um 52\$800

20 colhêres de jardineiro, con-
cavas, a 1\$100 cada
uma 29\$800

Dobradiças de ferro e jun-
ta e de machina:

150 pares de 3 1/2", a \$775 de
junta. 116\$250
50 pares de 2 1/2", a \$595 o
par de machina 29\$750
300 pares de 3", a \$935 o par,
de machina 280\$500
100 pares de 3 1/2", a 1\$350 o
par, de machina 135\$000
300 pares de 4", a 1\$620 o par,
de machina 486\$000

Fechaduras para gavetas
ou armarios, france-
zas, gorges com per-
tences superiores:

100 de 0m,030, a 1\$500 cada
uma 150\$000
100 de 0m,035, a 1\$600 cada
uma 160\$000
100 de 0m,040, a 1\$650 cada
uma 165\$000
60 fechaduras de metal ama-
rello com gorce, auto-
maticas, com espelho
e demais pertences,
de embutir, para es-
crevaninha, a 4\$150
cada uma 249\$000

Fechos cremones, de ferro,
completos:

100 de 3m,50, a 6\$ cada um... 600\$000
10.000 folhas de lixa branca, em
papel, superiores, nu-
meros 0, 1, 2 e 3, em
partes iguaes, sendo o
preço médio para a fo-
lha, a \$061 a folha.... 610\$000

Lampadas electricas:

100 de 25 velas, 125 volts, a
1\$350 cada uma 135\$000

Lampadas electricas, de
1/2 watts, 120 volts:

100 de 32 velas, a 2\$080 cada
uma 208\$000
200 de 50 velas, a 2\$210 cada
uma 448\$000
140 de 100 velas, a 3\$200 cada
uma 448\$000
25 de 200 velas, a 4\$640 cada
uma 116\$000
4 de 600 velas, a 9\$600 cada
uma 38\$400
2 lampadas electricas, porta-
teis, flexiveis, para
mesa, a 29\$ cada uma. 58\$000
10 machados para falquejar
«Solinger», 324, a
6\$300 cada um 63\$000
2.500 kilos de ocre lavado, a \$295
o kilo 737\$500
1.500 kilos de pó de sapato, in-
glez, em cartucho, a
500 réis o kilo 750\$000

Pinceis redondos:

60 n. 5, a 405 réis cada um.. 24\$300
60 n. 6, a 450 réis cada um.. 27\$000
120 n. 18, a 1\$050 cada um.. 126\$000
50 n. 20, a 1\$280 cada um.. 64\$000

Pinceis chatos:

96 n. 18, a 1\$150 cada um.. 110\$400
144 n. 20, a 1\$280 cada um.. 184\$320
24 n. 22, a 1\$580 cada um.. 37\$920
180 n. 24, a 1\$880 cada um.. 338\$400

Torneiras de metal, de
manivella, com flaz-
ges:

50 de 1/2", a 4\$590 cada uma 231\$500
12 de 5/8", a 5\$650 cada uma 67\$800
100 de 3/4", a 7\$550 cada uma 755\$000

4.500 kilos de vermelhão de sa-
pateiro, lavado, de 1ª
qualidade, a 295 réis
o kilo. 142\$500

100 latas de 1/2 litro, de Kaol
ou Rupi, a 1\$700 a
lata. 170\$000

200 páos de sapollo de boa
qualidade, a 210 réis
cada um 42\$000

6 banheiras nacionais, de
ferro fundido, esmal-
tadas a branco sério
A, de 5 1/2 pés, com
as respectivas tornei-
ras nickeladas, para
agua fria e quente,
a 3978 cada uma.... 2:382\$000

60 latrinas de louça branca,
syphon, higienicas, a
59\$ cada uma 3:540\$000

5 lavatorios nacionais, de
ferro fundido, esmal-
tado em branco de
20" x 17", com sup-
portes de ferro fun-
dido, com torneira
valvula nickeladas, a
118\$ cada um 590\$000 16:464\$000

Companhia Fornecedora de Ma-
terias

5 lavatorios nacionais, de
louça branca, de
22" x 16", n. 504,
com supports de fer-
ro fundido, com tor-
neira e valvula nicke-
ladas, a 130\$ cada um 650\$000

5 lavatorios nacionais, de
louça branca, de
25" x 18", n. 501,
com supports de fer-
ro fundido, com tor-
neira e valvula nicke-
ladas a 150\$ cada um 750\$000

10 microrios de louça, bran-
cos, com os respecti-
vos registros de me-
tal nickelados, sem
bico, dimensão média,
a 75\$ cada um. 750\$000

10.000 paralelepipedos de 0m,22
X 0m,11 X 0m, 07, a
398 cada um 3:980\$000 51:130\$000

Dias Garcia & Comp.

1.000 kilos de agua raz, em cai-
xas de duas latas, pe-
sando cada lata 16
kilos, a 4\$280 o kilo.. 6:848\$000

40 kilos de aluminio em bar-
ra de 8" X 2" X 1",
a 15\$ o kilo 450\$000

1 abecedario de aço, para
gravar, de 0m,010... 33\$000

1 colleção de algarismos,
para gravar, de
0m,005, por 11\$000

1 colleção de algarismos,
para gravar, de
0m 010, por 22\$000

10 kilos de batatinhas para
lustrar, a 7\$800 o kilo 78\$000

Betumadeiras de aço:

4 de 2", a 2\$500 cada uma 10\$000

4 de 2 1/2", a 3\$500 cada
uma 14\$000

Badames com broca para furo quadrado:

10 de 1/2" a 878 cada um...	870\$000
50 carrinhos de ferro, tubulares typó americano, de mão, caçamba inteiriça e reforçada, a 72\$ cada um...	3:60\$000

Cobre em vergalhões redondos:

80 kilos de 5/8"	
80 kilos de 7/8"	
80 kilos de 1"	
240 kilos, sendo o preço médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas, a 5\$470 o kilo...	1:312\$800
5 cantoneiras de 2 1/4" X 2 1/4" X 1/4", com 2m,00 de comprimento, a 27\$ cada uma...	243\$000

Deminizes de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento de diametro interno de:

6 de 1 1/4" X 1/2", a 1\$500 cada um...	9\$600
6 de 1 1/4" X 3/4", a 1\$600 cada um...	9\$600
12 de 1 1/4" X 1", a 1\$700 cada um...	20\$400
12 de 2" X 1", a 3\$180 cada um...	38\$160

Fechos targettes de ferro, completos, com botão de virar:

200 de 0m,030, a 800 réis cada um...	160\$000
60 fechos de unha, de embutir, para armario, a 1\$ cada um...	60\$000
2 lamparinas a kerozene, para soldar, a 57\$ cada uma...	114\$000
60 lanternas de signaes comuns, a 12\$300 cada uma...	738\$000
60 lanternas para chave, signal fixo, a 34\$500 cada uma...	2:070\$000
1.000 kilos de oleo de banha, a 5\$780 o kilo...	5:780\$000
30 kilos de preto leve, francez a 5\$500 o kilo...	165\$000
60 kilos de palha de aço, a 4\$ o kilo...	240\$000
5 kilos de solda forte, amarella, a 5\$990 o kilo...	29\$950
200 metros de torcida de algodão, n. 2 a 550 réis o metro...	110\$000
500 kilos de tinta "Protector", vermelha, a 3\$890 o kilo...	1:945\$000
20 metros do tubo de borracha encarnada, de 1/4", a 3\$ o metro...	60\$000
100 kilos de vermelhão francez, superior a 5\$400 o kilo...	540\$000
250 kilos de verde Paris "Castello", de 1ª qualidade, a 2\$100 o kilo...	525\$000
18 valvulas de metal, de 1 1/2", a 3\$200 cada uma...	57\$600

200 sabonetes nacionais, em

"Barth" Silva Araújo, diversos, a 2\$400 cada um...	480\$000
60 pacotes de velas de stearina, nacionais, a 3\$480 o pacote...	208\$320

Vidros brancos, lisos, de 0m,002:

300 de 0m,40" X 0m,30"	
350 de 0m,50" X 0m,40"	
400 de 0m,60" X 0m,50"	
300 de 0m,70" X 0m,60"	
500 de 0m,80" X 0m,80"	
1.850 vidros com 67.200 dms2 a \$124 o dm2...	8:332\$800

Vidros brancos, lisos de 0m,003:

50 de 1m,00" X 1m,00", com 5.000 dms2 a \$217 o dm2	1:085\$000	35:973\$110
---	------------	-------------

Importancia total do contracto (trezentos e oitenta e sete contos, seiscentos e doze mil oitocentos e doze réis). 387:612\$812

Segunda — Os materiaes de que trata a clausula primeira serão entregues na Intendencia desta estrada, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega.

Terceira — A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará a directoria da estrada o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o respectivo recebimento, applicando ou não aos contractantes uma multa que a seu juizo poderá ser até o valor da caução que trata a clausula setima, si não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direitos a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda a directoria cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — Em caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesauraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos livros de lançamentos da estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesauraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Mayrink Veiga & Comp. — 6:014\$000, em seis apolices federaes ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 1.479 3.505 a 3.507, do emprestimo de 1917, e 311.552 e 311.553, do de 1922, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes, e 14\$ em moeda corrente, conforme recibos ns. 277 e 3.354, de 10 de julho de 1923.

Moniz de Aragão & Comp. — 438\$000 em moeda corrente, conforme recibo n. 4.069, de 21 de agosto de 1925.

Souza Baptista & Comp. — 325\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.704, de 29 de julho de 1925.

F. Venancio & Comp. — 709\$000, em uma apolice federal, ao portador, do valor de 1:000\$, n. 112.354, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 289, de 27 de julho de 1925.

Hime & Comp. — 2:933\$000, em três apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, numero 111.438, a 111.440, do empréstimo de 1921, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo numero 274 de 2 de julho de 1925.

Borlido Maia & Comp. — 523\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.355, de 10 de julho de 1925.

Fonseca, Almeida & Comp. — 4:846\$, em cinco apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 14.978, 16.604, 19.211, 19.212 e 17.152, do empréstimo de 1917, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 278, de 15 de julho de 1925.

Castro d'Almeida & Comp. — 666\$000, em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, n. 166.033, do empréstimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo 282, de 21 de julho de 1925.

Raymundo Lullio & Comp. — 824\$000, em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, n. 340.203, do empréstimo de 1922, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes conforme recibo n. 308, de 27 de agosto de 1925.

Companhia Fornecedora de Materiaes — 307\$000, em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, n. 181.023, do empréstimo de 1921, conforme recibo n. 276, de 9 de julho de 1925, com os coupons de julho de 1925 e seguintes.

Dias Garcia & Comp. — 1:799\$000, em duas apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 82.189, do empréstimo de 1920, e 447.500, de 1921, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 274, de 7 de julho de 1925.

Essas caucões só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 387:612\$842 (trezentos e oitenta e sete contos seiscentos e doze mil oitocentos e doze réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 882 a 892, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas verba n. 6 «Estrada de Ferro Central do Brasil», consignação n. 2, sub-consignação n. 7, da lei n. 4.911 art. 14, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

Por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 35, a fls. 95 v. a 108 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assinado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1925. — **João de Carvalho Araújo**. — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., **Amauri Pereira**. — Por procuração de F. Venancio & Comp., **Arthur Maia**. — Por procuração de Mavrink Veiga & Comp., **Alvaro Gomes Ribeiro**. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., **J. Dias Pereira**. — Por procuração da Companhia Fornecedora de Materiaes, **José Maria Fernandes Vieira**. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., **Raul M. Reis**. — Por procuração de Breno & Comp., **successores de Castro de Almeida & Comp.**, **David Araújo**. — **Borlido Maia & Comp.**. — Por procuração de Hime & Comp., **João Garcia**. — **Fonseca Almeida & Comp.**. — Por procuração de Moriz de Aração & Comp., **Francisco Paula Oliveira Guimarães**. — Testemunhas: **Antonio Lopes de Vasconcellos**. — **Arthur Mourão do Couto Lima**. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 12 estampilhas federaes, no valor total de 776\$000. — Confere, **Arthur Mourão do Couto Lima**, pelo chefe de secção. — Está conforme, **João Kahl Junior**, pelo sub-secretario. — Visto, **Diocleciano Vasconcellos**, secretario.

CONTRACTO N. 28

Contracto celebrado com Villas Boas & Comp., A. Placido Marques & Comp., Cardinale & Comp., J. G. Pereira & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Soares Dias & Comp., Henrique Braga & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., e M. Carneiro & Comp., para fornecimento de artigos diversos ás 2ª, 3ª, 4ª e 5ª divisões, no corrente anno.

Aos 28 dias do mez de agosto de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Villas Boas & Comp., A. Placido Marques & Comp., Cardinale

& Comp., J. G. Pereira & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Soares Dias & Comp., Henrique Braga & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., e M. Carneiro & Comp., negociantes estabelecidos ás ruas Sete de Setembro ns. 219 a 225, Ouvidor n. 60, Senador Euzébio n. 40, Buenos Ayres ns. 191 e 196, Candelaria n. 40, Primeiro de Março n. 37, Assembleia n. 90, São José n. 51, largo da Carioca n. 9, Ruas Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, Primeiro de Março ns. 75 e 77 e Vinte e Quatro de Maio n. 631, respectivamente, nestas capitais, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos do direito, e neste instrumento denominados «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que devidamente autorizado pelo officio n. 1.436, de 4 de julho do corrente anno, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 48, realizada em 17 de março ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 25 de fevereiro, foi publicado no *Diário Official* n. 45, do dia immediato, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 62, de 18 do referido mez de março, todo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento no corrente anno, de artigos diversos necessarios aos serviços das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª divisões, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para ás 2ª, 3ª, 4ª e 5ª divisões, no corrente anno, o seguinte:

Villas Boas & Comp.

Para a 3ª divisão:

3.000 folhas de papel mafa-borrão branco, de 120 libras (folhas grandes), a 3\$98	1:194\$000
a folha	
200 caixas de alfinetes, em caixas de 100 grammas, a 1\$880 a caixa	376\$000
50 resmas de papel pardo, de linho, para embrulho, em resmas de 400 folhas, de 0,95 x 1m,30, a 61\$600 a resma	3:080\$000 4:650\$000

A. Placido Marques & Comp.

Para a 3ª divisão:

400 tinteiros de vidro com tampa de metal, a 3\$200 cada um	1:280\$000
100 kilos de lacre encarnado, a 1\$400 o kilo	140\$000
100 caixas de pennas «Leonardt», douradas, a 7\$800 a caixa	780\$000
50 duzias de canetas Eagle Pen-cil, n. 1, a 7\$280 a duzia	364\$000
200 caixas de grampos marca Self (sortidos) a 1\$080 a caixa	216\$000 2:780\$000

Cardinale & Comp.

Para a 3ª divisão:

500 duzias de lapis preto, Faber, n. 2, com inscripção dourada, a 3\$170 a duzia	1:585\$000
400 copos de vidro para agua, a \$640 cada um	256\$000
400 livros de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, capa de panho, a 2\$900 cada um	1:160\$000
100 litros de gomma arabica, li-quida, Sardinha, a 5\$900 o litro	590\$000
50 fitas de cópia, para machina Underwood, a 4\$550 cada uma	227\$500

400 litros de tinta carmim para escrever, Sardinha, a 3\$950 o litro.....	395\$000	
200 resmas de papel almasso, pautado e timbrado E. F. C. B., em resmas de 400 folhas, 7 kilos, a 16\$400 a resma.....	3:280\$000	7:493\$500

J. G. Pereira & Comp.**Para a 3ª divisão:**

100 resmas de papel de linho para machina, 1/2 folhas (caixas), Liberty, a réis 8\$400 a resma.....	840\$000	
100 caixas de papel carbono azul (Derby), a 10\$500 a caixa.....	1:050\$000	
400 molhadores de vidro com esponja de borracha, a 3\$100 cada um.....	1:240\$000	
200 cadernetas de 100 folhas, capa de panno, a 1\$480 cada uma.....	296\$000	
400 pesos para papel, de 400 grammas, a 4\$ cada um.....	1:600\$000	
12 machinas de numerar, marca G-C, a 125\$ cada uma.....	1:500\$000	6:526\$070

Pinto Guimarães & Comp**Para a 3ª divisão:**

250 duzias de lapis bi-cores, «Faber», n. 2.401, a 8\$ a duzia.....	2:000\$000	
100 duzias de lapis de borracha «Faber», para dous usos, a 7\$800 a duzia.....	730\$000	
25 caixas de papel carbono, preto, 2 faces (folhas grandes), a 11\$700 a caixa.....	292\$500	3:072\$500

Soares Dias & Comp.**Para a 3ª divisão:**

25 copiladores de papel Japonez (500) folhas, a 16\$ cada um.....	400\$000	
---	----------	--

Henrique Braga & Comp**Para a 3ª divisão:**

36 pinceis para copiladores, a 2\$700 cada um.....	97\$200	
60 bobinas de papel para machina de calcular, a réis 2\$100 cada uma.....	126\$000	
24 pastas de oleado, a 4\$100 cada uma.....	98\$400	321\$606

Ribeiro Costa & Comp.**Para a 3ª divisão:**

900 barras de sabonete «Silva Araujo», a 1\$490 cada uma.....	1:341\$000	
500 bolsas de lona para expediente, iguaes ás usadas na Contadoria, a 4\$700 cada uma.....	2:350\$000	

Para a 4ª Divisão:

900 lampadas de 110 a 120 volts, 50 velas, de filamento metallico, a 1\$464 cada uma.....	1:317\$600	5:008\$600
---	------------	------------

Souza Baptista & Comp.**Para a 3ª Divisão:**

24 tinteiros para tres tintas, «Soenecker», a 19\$ cada um.....	456\$000	
50 furadores com cabo de madeira, para papel, a réis 1\$890 cada um.....	94\$500	
60 vassouras de piassava para lavagem, com cabo, a 1\$360 cada uma.....	81\$600	
10 kilos de palhinha n. 2, a 28\$000 o kilo.....	280\$000	
300 cestas de vime para papeis (pequenas), a 2\$800 cada uma.....	840\$000	

Para a 2ª Divisão:

2.000 kilos de gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, a 3\$200 o kilo.....	6:400\$000	2:152\$100
---	------------	------------

Dias Garcia & Comp.**Para a 3ª Divisão:**

18 latas de kerozene, a 19\$000 a lata.....	342\$000	
10 kilos de palhinha n. 3, a réis 27\$490 o kilo.....	274\$900	
60 espanadores de pennas, de 0m,50, a 6\$400 cada um.....	384\$000	
4 filtros «Fiel», typo maior, a 134\$000 cada um.....	536\$000	1:536\$900

Fonseca, Almeida & Comp.**Para a 3ª Divisão:**

150 kilos de fio de linho em rolos, a 10\$500 o kilo.....	1.575\$000	
72 litros de alcool de 36°, a 3\$400 o litro.....	244\$800	
100 kilos de estopa de algodão branco, a 3\$250 o kilo.....	325\$000	
100 kilos de potassa do commercio, a \$700 o kilo.....	70\$000	
2 kilos de palinha n. 4, a réis 29\$500 o kilo.....	59\$000	

Para a 4ª Divisão:

60 lampadas electricas de 220 volts, 25 velas, filamento metallico, a 1\$500 cada uma.....	93\$000	
--	---------	--

Para a 5ª Divisão:

180 kilos de oleo, para motor, especial, a 1\$180 o kilo.....	212\$400	2:579\$200
---	----------	------------

M. Carneiro & Comp.**Para a 3ª Divisão:**

24 mesas de canella, iguaes ás usadas no Escripatorio Central da 3ª Divisão, a 98\$000 cada uma.....	2:352\$000	
--	------------	--

Importancia total do contracto 44.872\$400

(Quarenta e quatro contos, oitocentos e setenta e dous mil e quatrocentos réis).

Segunda — Os materiaes a que se refere a clausula 1ª serão entregues na Intendencia da Estrada, dentro do prazo de quarenta dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega.

Terceira — A entrega não sendo effectuada no prazo determinado dará á directoria da Estrada o direito de dispensar o material em falta, ou fixar novo prazo para o respectivo re-

cebimento, applicando ou não aos contractantes uma multa que poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, si não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de aviso ou interpellação judicial com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda a directoria cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta—No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos livros de lançamentos da estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Setima — Para garantia da execução do presente contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria da estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Villas Bôas & Comp., 233\$000. (duzentos e trinta e tres mil réis) em moeda corrente, conforme recibo n. 3.658, de 27 de julho de 1925.

A. Placido Marques & Comp., 139\$000 (cento e trinta e nove mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.721, de 30 de julho de 1925.

Cardinale & Comp., 375\$000 (trescentos e setenta e cinco mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.611, de 24 de julho de 1925.

J. G. Pereira & Comp., 327\$000 (trescentos e vinte e sete mil réis) em moeda corrente, conforme recibo n. 3.612, de 24 de julho de 1925.

Pinto Guimarães & Comp., 154\$000 (cento e cincoenta e quatro mil réis), em moeda corrente, conforme recibo numero 3.705, de 29 de julho de 1925.

Soares Dias & Comp., 20\$000 (vinte mil réis) em moeda corrente, conforme recibo n. 3.571, de 22 de julho de 1925.

Henrique Braga & Comp., 17\$000 (dezesse mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.785, de 3 de agosto de 1925.

Ribeiro Costa & Comp., 251\$000 (duzentos e cincoenta e um mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.575, de 22 de julho de 1925.

Souza Baptista & Comp., 408\$000 (quatrocentos e oito mil réis) em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000. n. 172.503, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 287, de 25 de julho de 1925.

Dias Garcia & Comp., 77\$000 (setenta e sete mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.628, de 25 de julho de 1925.

Fonseca, Almeida & Comp., 129\$000 (cento e vinte e nove mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.777, de 3 de agosto de 1925.

M. Carneiro & Comp., 118\$000 (cento e dezoito mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.587, de 23 de julho de 1925.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 44:872\$400 (quarenta e quatro contos, oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 893 a 909, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba VI — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignações ns. 1 e 2 — Sub-consignações ns. 5 a 7 — da lei n. 4.911, Artigo 14, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio sob n. 35, á fls. 109 a 112, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de

Janeiro, em 28 de agosto de 1925. — João Carvalho de Araujo, por procuração de Cardinale & Comp. — Aloysio Ferreira Carneiro. — Fonseca, Almeida & Comp. — Villas Bôas & Comp. por procuração de Souza Baptista & Comp. — J. Dias Pereira, por procuração de Henrique Braga & Comp. — Carlos Pereira Braga. — Soares Dias & Comp. — Pinto Guimarães & Comp., por procuração de A. Placido Marques & Comp. — Cícero Ribeiro de Souza. — M. Carneiro & Comp. — Ribeiro Costa & Comp., por procuração de Dias Garcia & Comp. — Raul M. Reis, por procuração de J. G. Pereira & Comp. — Alberto Pereira dos Santos. — Testemunhas: — Antonio Lopes de Vasconcellos e Arthur Mourão do Couto Lima. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, no valor total de 54\$000.

Confere, Arthur Mourão do Couto Lima, pelo chefe de secção. — Está conforme, João Kahl Junior, pelo sub-secretario. — Visto. Diocleciano Vasconcellos, secretario.

CONTRACTO N. 29

Contracto celebrado com Lemos & Monteiro, Souza Baptista & Comp., Laport, Irmão & Comp., Mayrink Veiga & Companhia, Sociedade Anonyma «Casa Arens», Oscar Taves & Comp., e Dias Garcia & Comp., para fornecimento de artigos de borracha e couro para freio Westinghouse e outros artigos a 4ª Divisão, em 1925.

Aos 28 dias do mez de agosto de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, e os Srs. Lemos & Monteiro, Souza Baptista & Comp., Laport, Irmão & Comp., Mayrink Veiga & Comp., o representante da Sociedade Anonyma «Casa Arens», Oscar Taves & Comp., e Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos ás ruas da Constituição n. 34, largo da Carioca n. 9, São Pedro n. 81, Municipal ns. 15 a 21, avenida Rio Branco n. 20, São Pedro ns. 90 e 92 e Visconde de Inhauma ns. 23 a 25, respectivamente, nesta capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominado «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declaron o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.411, de 2 de julho do corrente anno, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 35, realizada em 26 de fevereiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 23 de janeiro, foi publicado no *Diario Official*, n. 18, do dia immediato, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 47, de 28 do referido mez do fevereiro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento, no corrente anno, de artigos de borracha e couro para freio Westinghouse e outros artigos necessarios á 4ª Divisão, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª Divisão, no corrente anno, o seguinte:

Lemos & Monteiro

90 buchas de sola para cylindro de freio, de 12", a 8\$550 cada uma ... 769\$500

Juntas de sola:

100 para manipuladores, peça 2.016, a 1\$600 cada uma	160\$000
200 F. 36, n. 23, a 1\$600 cada uma	320\$000
100 F. 37, n. 14, a 1\$400 cada uma	140\$000
100 F. 40, n. 14, a 1\$400 cada uma	140\$000
	1:529\$500

Souza Baptista & Comp.

200 mangueiras de borracha para tander, de 3m,00 x 2 1/2", a 62\$990 cada uma 12:598\$000

Laport, Irmão & Comp.

42.000 arruelas de borracha para mangueiras de freio, peça 3.279, a \$268 cada uma 11:256\$000

Buchas de sola para cylindro de freio:			
100 de 8", a 4\$800 cada uma..	480\$000		
90 de 10", a 6\$400 cada uma..	57\$6000		
90 de 14", a 11\$950 cada uma	1:075\$500		
Juntas de borracha:			
1.500 para triplice, n. 2.427, a \$784 cada uma	1:176\$000		
400 n. 4.886, a \$845 cada uma ..	338\$000		
200 F. 36, n. 23, a 2\$574 cada uma ..	514\$600	15:416\$300	
Mayrink Veiga & Comp.			
100 metros de margueira de lona, de 2", para lavagem de caldeira, a 4\$824 o metro	482\$400		
Mangueiras de borracha, com espiral de arame, para telder:			
60 de 1m,40 x 2 3/4", a réis 33\$161 cada uma	1:989\$840		
60 de 1m,40 x 3", a 36\$288 cada uma	2:177\$280		
60 de 1m,40 x 3 1/2", a 42\$192 cada uma	2:531\$520	7:181\$040	
Sortedade Anonyma Casa Arens			
Arruellas de borracha para valvulas de emergencia:			
1.950 de 1/2", fig. 11, peça numero 1.737, a \$120 cada uma	234\$000		
300 de 3/8", fig. 11, peça numero 1.737, a \$120 cada uma	36\$000		
Mangueiras de borracha (de 20 metros cada uma), com espiral de arame:			
30 de diametro interno de 3/4", a 89\$600 cada uma	2:688\$000		
30 de diametro interno de 7/8", a 129\$500 cada uma ..	3:885\$000	6:843\$000	
Oscar Taves & Comp.			
100 juntas de borracha para manipulador, peça numero 2.015, a 1\$020 cada uma	102\$000		
500 arruellas de borracha, de 5/8, para tubos de indicador, a \$198 cada uma ..	99\$000		
500 metros de mangueira de borracha, com espiral de arame, para ar comprimido, de 3/4", a 9\$980 o metro	4:990\$000	5:191\$000	
Dias Garcia & Comp.			
Juntas de borracha:			
200 F. 14, peça 1.754, a \$720 cada uma	144\$000		
200 F., n. 36, a \$900 cada uma ..	180\$000	324\$000	
Importancia total do contracto (quarenta e nove contos, oitenta e dous mil e oitocentos e quarenta réis)			
		49:082\$840	

Segunda — O material a que se refere a clausula 1ª será entregue na Intendencia da Estrada, dentro do prazo de noventa dias, a partir da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega.

Terceira — A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á directoria da Estrada o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o respectivo re-

cebimento, applicando ou não aos contractantes uma multa que poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, se não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização da especie alguma, podendo ainda a directoria cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — Em caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres na Estrada, na Thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa, as certidões extrahidas dos livros de lançamentos da Estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Sétima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na Thesouraria desta estrada, como caução antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Lemos & Monteiro — 77\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.657, de 27 de julho de 1925.

Souza Baptista & Comp. — 630\$, em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, n. 66.522, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 284 de 25 de julho de 1925.

Laport, Irnã & Comp. — 771\$, em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, n. 352.072, do emprestimo de 1923, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 290, de 28 de julho de 1925.

Mayrink Veiga & Comp. — 360\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.812, de 5 de agosto de 1925.

Sociedade Anonyma Casa Arens — 313\$, em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, n. 60.543, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 284, de 23 de julho de 1925.

Oscar Taves & Comp. — 240\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.745, de 31 de julho de 1925.

Dias Garcia & Comp. — 17\$000, em moeda corrente conforme recibo n. 3.342, de 21 de julho de 1925.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 49:082\$840 (quarenta e nove contos, oitenta e dous mil e oitocentos e quarenta réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob numeros 910 a 916, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba VI «Estrada de Ferro Central do Brasil» consignação n. II, sub-consignação n. VII, da lei n. 4.911, art. 14, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 35, á fls. 112 v. a 114 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo Secretario da Estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1925. — **João de Carvalho Araújo**.

— Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., **Alvaro Gomes Ribeiro**.

— Por procuração de Lemos & Monteiro, **Arthur Falcão**.

— Por procuração da Sociedade Anonyma «Casa Arens», **João G. M. Valente**.

— **Laport, Irnã & Comp.** — Por procuração de Souza Baptista & Comp., **J. Dias Pereira**.

— **Oscar Taves & Comp.** — Por procuração de Dias Garcia & Comp., **Raul M. Reis**.

— Testemunhas: **Antonio Lopes de Vasconcellos**.

— **Arthur Mourão do Couto Lima**.

— Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de cem mil réis (100\$000).

— Confere, **Arthur Mourão do Couto Lima**, pelo chefe de secção.

— Está conforme, **João Kahl Junior**, pelo sub-secretario.

— Visto, **Diocleciano Vasconcellos**, secretario.

CONTRACTO N.º 30

Contracto celebrado com a Atlantic Refining Company of Brasil e Adolf Petersen & Comp., para fornecimento de oleos lubrificantes e graxa à Quarta Divisão, em 1925.

Aos 28 dias do mez de agosto de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, o representante da Atlantic Refining Company of Brasil e os Srs. Adolf Petersen & Co., estes, negociantes estabelecidos á rua do Rosario n.º 102, sobrado, e aquella, com escriptorio á avenida Rio Branco n.º 9, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados «Contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n.º 273, de 27 de fevereiro do corrente anno, da 1.ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accepção das propostas apresentadas á concorrência publica n.º 1, realizada em 15 de dezembro do anno findo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 6 de novembro do mesmo anno, foi publicado no *Diário Official* n.º 267, do dia immediato, e rectificado em 17 ainda do mesmo mez e 10 de dezembro seguinte, conforme se vê do *Diário Official* ns. 275 e 295, tendo sido laes propostas publicadas no *Diário Official* n.º 299, de 16 também de dezembro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de oleos lubrificantes e graxa para a 4.ª divisão desta estrada, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte:

Atlantic Refining Company of Brasil

Oleos mineraes lubrificantes, conforme o «Caderno de Encargos», de 1924:

750.000 litros de oleo para carros, a \$ 0,0574 o litro.	\$ 43.050.00	
650.000 litros de oleo para cylindro, tipo I, a \$ 0,0805 o litro.	\$ 52.325.00	
550.000 litros de oleo para machina, tipo III, a \$ 0,0574 o litro.	\$ 31.570.00	
80.000 litros de oleo para superaquecedor, a \$ 0,1182 o litro.	\$ 9.456.00	\$ 136.401.00

Adolf Petersen & Co.

3.000 kilos de graxa especial para lubrificação automatica «Franklin» para eixos de locomotivas, a \$ 0,1325 o kilo.	\$ 397.50
--	-----------

Importancia total do contracto (cento e trinta e seis mil, setecentos noventa e oito dollars e cinquenta cents.) \$ 136.798.50

Segunda — Os oleos mineraes deverão ser entregues na Intendencia até 31 de dezembro do corrente anno e todas as despesas até o local da entrega, correrão por conta dos contractantes, excepto os direitos aduaneiros, que ficarão a cargo desta estrada.

A graxa será entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões desta estrada, em um espaço de 60 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo também por conta desta via-ferrea os respectivos direitos aduaneiros e ficando todas as demais despesas sob a responsabilidade dos contractantes.

Terceira — Si a entrega não for effectuada de conformidade com os prazos estabelecidos na clausula anterior, quer com referencia aos oleos mineraes, quer com referencia á graxa, ficará a directoria da estrada com direito de estabelecer um novo prazo, que não perturbe os estabelecidos ou

de recusar a quantidade correspondente ao prazo em questão, podendo ainda comprar a quantidade em falta onde lhe aprouver, e sujeitando os contractantes, em ambos os casos, a uma multa que, a seu juizo, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 6.ª, si não preferir desde logo a recusa de todo o material a entregar e a immediata rescisão do contracto, independente de aviso ou interpeção judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a directoria, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — Em todos os casos de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesauraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições acima estabelecidas.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n.º 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamento desta estrada.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesauraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar, calculadas á taxa cambial que vigorou na véspera da concorrência:

Atlantic Refining Company of Brasil — Rs. 59.6308, em 60 apolices federaes, do portador, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, ns. 70.908, 70.924 a 70.927, 130.051 a 130.058 e 156.750 a 156.754, do empréstimo de 1920; 53.228 do empréstimo de 1917; 94.051 a 94.056, 219.835, 219.836, 225.049, 225.050, 174.998 a 175.006, 181.863, 187.332 a 187.335 e 163.921, do empréstimo de 1921; 236.681, do de 1922; e 353.037, 412.782 a 412.791, 412.803, 412.804, 474.146 e 474.147, do de 1923, todas com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n.º 297, de 14 de agosto de 1925.

Adolf Petersen & Comp. — Rs. 1748, em moeda corrente, conforme recibo n.º 3.735, de 31 de julho de 1925.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas as clausulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Oitava — A despesa resultante deste contracto na importancia total de \$ 136.798.50 (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e oito dollars e cinquenta cents.) equivalente a 1.224.346\$570 (mil duzentos e vinte e quatro contos trescentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta réis), de accordo com o saque á vista sobre Londres, emitido pelo Banco do Brasil a favor do Thesouro Nacional, conforme officio n.º 1.073, de 5 de agosto de 1925, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, e cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 97 e 918, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6.ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação «Material de consumos», n.º 2 — Subconsignação n.º 6 da lei n.º 4.911, art. 14 de 12 de janeiro de 1925, e será paga, á vista das contas devidamente processadas, no Thesouro Nacional.

E, por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n.º 36, a fls. 28 v. a 30, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1925. — João de Carvalho Araújo. — Pela Atlantic Refining Company of Brasil: Henry B. Weber. — Por procuração de Adolf Petersen: B. Rey. Testemunhas: Antonio Lopes de Vasconcellos. — Arthur Mourão do Couto Lima. Estavam colladas o devidamente inutilizadas vinte e cinco estampilhas federaes no valor total de dois contos quatrocentos e cinquenta mil réis. (2.450\$000).

Confere, Arthur Mourão do Couto Lima, pelo chefe da secção. — Está conforme, João Kahl Junior, pelo sub-secretario. — Visto, Diocleciano Vasconcellos, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico
Brasileiro

*Centenario do reconhecimento, por Portugal,
do Imperio do Brasil*

Transcorrendo hoje, 29, o centenario do reconhecimento, por Portugal, do I peio do Brasil, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro realizará uma sessão especial, ás 21 horas.

A sessão será presidida pelo Sr. Conde de Affonso Celso, faloio sobre o assumpto o Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo do Instituto.

Traja commum.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem, em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça; Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— Esteve hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Dionizio Ramos Monteiro, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Uruguay, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhe mandou no dia do centenario da Independencia de seu paiz.

— Em visita de cumprimentos, ao senhor Presidente da Republica, esteve hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, advogado na Bahia.

— Esteve hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. João V. Bulcão Viana, procurador geral da Justiça Militar.

— Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica, por ter chegado de Vienna, onde se encontra como vice-consul do Brasil, o Sr. Dr. Francisco Gualberto de Oliveira Junior, tendo aproveitado a oportunidade para fazer entrega ao Chefe do Estado, de um exemplar de seu trabalho «Eslarecimentos sobre o Brasil de hoje», que acaba de publicar em lingua allemã, naquella capital.

— Os Srs. deputados Ribeiro Junqueira e Bianor de Medeiros agradeceram ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhes endereçou S. Ex., por occasião de seus anniversarios natalícios.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, o senhor Presidente da Republica recebeu, hontem, os Srs. senadores Bernardino Monteiro, Eloy de Souza, Fernandes Lima Pereira Lobo, e Cunha Machado; deputados Ephigenio de Salles, Norival do Freitas, Joaquim Bandeira, Moreira da Rocha, Joaquim de Salles, Manoel Duarte, Eurico Valle, Adolpho Konder, João Lisboa, Solidonio Leite, Vicente Piragibe, Juvenal Lamartine, Daniel de Mello, Marto Domingues, Pinto da Rocha, Collares Moreira, Braz do Amaral, Marcolino de Barros, Armando Burlamaqui, João Simplicio, Waldomiro Magalhães, Natalicio Camboim, Rodrigues Machado, Bianor de Medeiros, Pessoa de

Queiroz, Gentil Tavares, Bazilio de Magalhães, Ribeiro Junqueira, o deputado estadual por Pernambuco, Anisio Falcão.

— O Sr. Dr. Arnolfo Azevedo, Presidente da Camara dos Deputados, esteve, hontem, no Palacio do Cattete, com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica.

— Lido hontem, no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia.

Acta da sessão realizada no Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em 27 de agosto de 1927. Presidente, Dr. Leopoldo de Bulhões; secretario, Dr. Sá Freire.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de 1925, reunidos na sala das sessões do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado os Srs. directores general Alfredo José Abrantes, Drs. Candido de Hollanda Costa Freire, Alfredo Leal de Sá Freire, João de Souza Vargas, Carlos Eugenio, coronel Elpidio Boamorte e marechal José Bevilacqua, assumme a presidencia o Dr. Costa Freire.

Lida a acta da sessão anterior, realizada a 30 de julho ultimo, foi a mesma sem debate approvada.

Presente o balancete das operações realizadas no mez de junho, cujo exame foi feito pelo director Dr. Souza Vargas, que encontrou em perfeita harmonia com a respectiva escripturação, foi o mesmo approvado.

Lido o balancete das operações realizadas no mez de julho ultimo, foi distribuido ao director marechal Bevilacqua para o respectivo exame.

Relatados os processos que se encontram sobre a mesa, pelo Sr. Dr. secretario, resolveu a directoria:

Inscrição:

Admittir como socios contribuintes, effectuando o pagamento das respectivas annuidades pela tabella n. 2, instituindo a pensão de 2:400\$ cada um, os doutores Euphrosino Moraes Alves Branco e Sansão Gomes de Souza.

Pensão:

Conceder a pensão annual de 600\$000, instituida pelo finado socio contribuinte Luiz de Andrade, a partir da data do respectivo obito (22 de julho passado) a sua filha D. Amelia de Andrade Nunes.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento da importancia de 36\$750 de pensão vencida e não recebida pela pensionista D. Joaquina Eugenia de Gouvêa Backeuser a seus filhos Dr. Everardo, Eulina e Eugenia Backeuser.

Reversão do pensão:

Conceder reversão de metade da pensão que percebia a finada pensionista D. Anna Joaquina da Silva, viuva do socio contribuinte José da Silveira Dutra, fallecido em abril de 1873, a suas filhas DD. Anna, Adelaide e Maria Olindina Dutra, cabendo a cada uma a importancia de 55\$555 annuaes e a partir de cinco annos da data de seus pedidos por haver ficado prescripto a favor dos cofres do montepio a que excedeu desse prazo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até 18 horas do dia 29:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando a instavel de dia.

Temperatura — Noite menos fresca.

com minima entre 16. e 18 grãos, entrando em declinio, possivelmente accentuado, de dia.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel de dia.

Temperatura — Noite menos fresca, entrando em declinio de dia.

Estados do sul — Tempo, perturbado, com chuvas sobretudo no littoral.

Temperatura — Em declinio accentuado em Santa Catharina, São Paulo e Paraná.

Ventos — De sul a leste, com rajadas frescas.

Nota — As previsões estão sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synonse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo decorreu bom, com céu limpo durante todo o periodo. A noite foi fresca, sofrendo a temperatura ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 31.3 e 14.8 e as temperaturas extremas observadas no Posto Meteorologico foram: maxima, 28.4, e minima, 17.4, ás 13 horas e 55 minutos e 6 horas e 5 minutos, respectivamente. Os ventos foram normaes, cabindo a brisa de 13 horas e 25 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synonse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi esavel. Devido á quasi falta absoluta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synonse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande e elevou-se nos demais Estados.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo ligeiramente em Bezenha, estacionario em Capanava e Guaratinoneta e baixando no resto do curso. Não recebemos telegramma de Pindamonhangaba e Cachoeira.

Menores temperaturas — 1.º em Passa Quatro e 3.º em Nova Friburgo.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 4mm em Belém, Caetité e Ilhéos.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Ilhéos, Macahé e Cabo Frio, tranquillo e chão no Districto Federal, Angra dos Reis, Itabapoana e na costa do Estado de Santa Catharina.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: parte de Minas, Rio de Janeiro e São Paulo. Ha mais de 30 dias: Districto Federal, Matto Grosso, Goyaz e parte de Minas, Rio de Janeiro e São Paulo.

Dados aerologicos:

Santos—Corrente variante entre WNW e NW, até 500 ms., velocidade média de 5 ms. e corrente WSW até 1.950 metros, com velocidade média de 5 metros.

Mendes (9 horas e 30 minutos) — Corrente variante entre NF e NNE até 1.520 metros, com velocidade média de 4 metros.

Campos (9 horas e 30 minutos) — Corrente N até 500 metros, com velocidade média de 7 metros.

Florianopolis (9 horas e 30 minutos) — Corrente NW á superficie, velocidade, 4 ms., corrente variante entre WNW e WSW até 500 metros, com velocidade média de 6 metros; corrente variante entre SW e SSE até 1.500 metros, com ve-

locidade média do 1 metro, e calma a 2.000 metros, e corrente WSW até 1.340 metros, com velocidade de 10 metros.

Distrito Federal (9 horas e 30 minutos) — Corrente variante entre WNE e WNW até 250 metros, com velocidade de 5 metros, e corrente variante entre NW

e W até 1.050 metros, com velocidade média de 6 metros.

Distrito Federal (às 14 horas) — Corrente SSE; superficie, velocidade, 2 metros, e corrente do quadrante W até 1.800 metros, com velocidade média de 3 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão de Tempo — Poletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de agosto de 1925

Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura foi estável. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goiás e Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve instável no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de agosto de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S.Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortale a (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahiba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ..												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité	67.3	19.0	—	E	5	6	—	B.	23.0	15.0	—	B. am. c. pm.
Januaria (X)												
Bello Horizonte	65.7	20.0	1.0	NE	2	0	—	B.	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni ...	65.3	21.0	—	W	2	2	—	B.	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Uberaba	65.3	21.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	31.0	15.0	—	B. am. pm.
Caxambu	67.4	15.0	-1.0	C	0	0	—		26.0	6.0		
Poços de Caldas	67.5	17.2	-0.2	W	1	0	—		25.2	12.4		
Goa (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuiabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	67.0	22.0	-1.0	N	2	9	—	I.	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	68.0	19.4	—	NNE	2	0	Chão.	B.	24.0	17.4	—	B. am. pm.
Campinas	67.0	22.0	0.0	N	2	0	—	B.	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Friburgo	59.1	13.0	0.0	C	0	0	—	B.	24.0	3.0	—	B. am. pm.
Petropolis	55.8	20.0	0.0	E	2	2	—	B.	23.0	12.0	—	B. am. pm.
Rezende	67.0	14.0	-3.0	C	0	9	—	B.	29.0	9.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	65.0	22.0	0.0	NE	5	0	—	B.	25.0	19.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	67.5	15.0	-1.0	N	2	0	—	B.	22.0	7.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	65.4	19.5	—	N	2	0	—	B.	29.5	11.0	—	
Santos	64.6	26.0	5.0	NW	2	9	—	B.	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Paranaguá	63.2	22.0	2.0	C	0	2	—	B.	26.0	19.0	—	Chs. am. b. pm.
Guarapuava	66.6	19.0	—	E	2	0	—	B.	25.0	11.0	—	B. am. pm.
Curitiba	66.6	15.0	1.0	C	0	0	—	B.	27.0	8.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	61.5	20.0	0.0	NE	2	2	—	B.	23.0	16.0	—	B. am. b. pm.
Lages	63.6	17.0	3.0	NE	2	9	—	B.	26.0	12.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	64.4	20.0	2.0	SE	2	9	—	I.	32.0	15.0	—	B. am. pm.
Uruguayana												
Montevideo	66.3	10.0	—	SE	5							
Buenos Ayres	66.2	9.0	—	S	2							

Estado do Céu em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; n, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....	0.0	24.5	19.0	Santa Cruz.....	0.0	29.0	15.0
Bangu.....	0.0	28.2	14.2	Madureira.....	0.0	27.2	14.3
Nitheroy.....	0.0	32.4	15.2	Jardim Botânico.....	0.0	28.4	13.8
Rio Comprido.....	—	26.5	16.2	Olaria.....	0.0	29.8	15.6
Penha.....	0.0	26.3	16.3	Jacarépaguá.....	0.0	24.1	14.2
Villa Isabel.....	0.0			Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	27.3	16.0	Haridock Lobo.....	0.0	24.6	15.6
Gavea.....	0.0	24.6	16.5	Campo dos Afonsos.....	0.0	23.2	11.2
Deodoro (X).....	0.0			Aldeia Campista.....	0.0	23.0	15.5
Corcovado: Temp.: 27°2. Hum. rel. 43 %. Vento: NW, 4m.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 28 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Despache, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10, cartas para o interior até as 10 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 11.

Amanhã:

Camanin, para Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Pyrineus, para Recife, Amarrão, Camocim, Ceará, Aracaty, Mossoró e Nacau, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Commandante Manoel Lourenço, para portos do sul e Laguna, recebendo objectos para registrar até as 10 horas impressos até as 11, cartas para o interior até as 11 1/2 e com porte duplo até as 12.

Iris, para Vitoria, Caravellas, Ponta da Areia, Cannavieiras, Ilhéos, Bênia, Aracajú, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 1/2, com porte duplo até as 5 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 57ª loteria do plano 36, 193ª extracção do anno de 1925, realizada em 28 de agosto de 1925,

em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

1.906.....	3:000\$000	32.687.....	200\$000
62.668.....	100\$000	54.667.....	200\$000
28.413.....	100\$000	681.....	100\$000
49.521.....	100\$000	41.885.....	100\$000
6.889.....	100\$000	53.588.....	100\$000
13.963.....	100\$000	47.519.....	200\$000
58.115.....	100\$000	23.508.....	200\$000
53.165.....	200\$000	27.503.....	100\$000
30.791.....	1:000\$000	68.193.....	500\$000
19.839.....	100\$000	5.182.....	100\$000
26.824.....	200\$000	69.312.....	1:000\$000
25.398.....	200\$000	69.148.....	200\$000
26.346.....	500\$000	53.206.....	100\$000
17.288.....	100\$000	65.572.....	100\$000
41.926.....	200\$000	59.832.....	100\$000
25.012.....	100\$000	32.570.....	100\$000
5.552.....	100\$000	42.054.....	100\$000
7.251.....	500\$000	30.727.....	100\$000
69.164.....	100\$000	2.805.....	100\$000
3.065.....	100\$000	34.968.....	100\$000
62.838.....	500\$000	13.450.....	100\$000
50.579.....	100\$000	67.128.....	200\$000
67.966.....	20:000\$000	59.163.....	100\$000
21.307.....	100\$000	66.224.....	100\$000
62.096.....	100\$000	23.724.....	200\$000
51.118.....	100\$000	58.100.....	100\$000
53.366.....	100\$000	437.....	100\$000
21.487.....	100\$000	56.228.....	100\$000
5.686.....	100\$000	29.365.....	100\$000
27.233.....	200\$000	60.136.....	100\$000
991.....	100\$000		
2.832.....	5:000\$000		
33.564.....	100\$000		
67.120.....	100\$000		
34.219.....	200\$000		
63.472.....	100\$000		
6.901.....	200\$000		
43.402.....	100\$000		
33.864.....	100\$000		
38.545.....	100\$000		
12.326.....	100\$000		
45.556.....	100\$000		
1.192.....	100\$000		
29.393.....	200\$000		
31.712.....	2:000\$000		
13.334.....	100\$000		
4.075.....	100\$000		
50.701.....	100\$000		

Aproximação

67.965 e 67.967.....	300\$000
2.832 e 2.834.....	200\$000
1.905 e 1.907.....	150\$000
31.711 e 31.713.....	100\$000

Dezena

67.961 a 67.970.....	40\$000
2.831 a 2.840.....	30\$000
1.901 a 1.910.....	20\$000
31.711 a 31.720.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 6 tem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escriptão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do câmbio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 19/64	6 15/64
Sobre Paris	\$368	\$374
Sobre Italia	—	\$298
Sobre Hamburgo (rent-mark)	1\$865	1\$887
Sobre Portugal	—	\$402
Sobre Belgica	—	\$359
Sobre Hespanha	—	1\$145
Sobre Suissa	—	1\$542
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$373
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$237
Sobre Nova York	—	7\$930
Sobre Montevideo	—	7\$930
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$211
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7\$250
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$190
Sobre Japão (yen)	—	3\$250
Sobre Rumania	—	\$043
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	1\$125

Moedas

Soheranos (ouro)	42\$750
Dollars (ouro)	8\$500
Pesetas (papel)	1\$750
Liras (papel)	\$330

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	752\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	738\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	627\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	898\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	156\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	145\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	175\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	748\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	156\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	200\$000
Banco do Brasil	380\$000
Companhia Aurea Brasileira	140\$000
Companhia de Tecidos Alliança	192\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	538\$000
Companhia Docas de Santos, port.	540\$000
Companhia Brasil Industrial	560\$000
Debentures da Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena	180\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	182\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	183\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas e ao portador da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, em numero de 60.000 do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 12.000.000\$, ficando cancellada a cotação das acções do anterior capital de 9.000.000\$000.

Na secretaria desta camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais, Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1925

Presidentes, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sáão, Sá, Porto e Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

A Junta mandou lançar na acta um voto de profunda saudade pela perda do deputado Guilherme Diniz, no dia de hoje, data do anniversario natalicio do finado e saudoso extinto.

Um officio do presidente da Junta Commercial da Parahyba, comunicando que foi concedida carta de matricula ao cidadão Dr. Manoel Velloso Borges, socio da firma Velloso & Comp.

Um officio do juiz da 4ª Vara Civil, comunicando a fallencia de Adolpho Gaz. — Archi. e-se.

Requerimentos:

Da A Sociedade Anonyma Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Comercio e Navegação) recorrendo do despacho da Junta de 22 de julho ultimo, que mandou archivar os documentos relativos á constituição da firma Pereira & Comp. Limitada. — Não cabe o recurso em

face do art. 10 e § 3º, de 1916 de 190. — Dirija-se o supplicante ao Poder Judiciario, na forma do parecer.

Da A Companhia Nacional de Tabacos (Fabrica Finna), para o archivamento das actas extraordinarias (aumento de capital). — Deferido.

Da A Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, para o archiamento da acta extraordinaria (aumento de capital). — Deferido.

Da A Empresa Brasileira de Vidros e Cristaes, para o archivamento da acta extraordinaria (renuncia de cargo na directoria e eleição de substituto). — Deferido.

Da A Sociedade Anonyma Commissaria Sul de Minas, para o archiamento de seus estatutos. — Indeferido, pelo parecer.

De Antonio Guedes & Alves, A. Ferreira, Almeida & Comp., A. Henriques & Comp., Almeida Lisboa & Comp., Limitada, Affonso Corrêa Bastos & Co. p., Amorim & Girott, Alencar & Comp., Baptista de Ornellas & Comp., Donas & Donas, D. Alves & Souza, Faria & Loureço, Gomes Martins & Comp., Herida & Cruz, J. U. Guimarães & Comp., J. Gabriel & Irmão, Manoel Soares Barbosa & Corp., Morira, Costa & Oliveira, Macedo & Gonçalves, Magalhães, Lopes & Silva, Orlando L. Soares & Comp., Schochet & Corp., Ventura & Affonso, Valerio & Irmão e W. Thode & Corp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Baptista da Cruz & Comp., para o archiamento de seu contracto social. — Campram a exigencia do parecer.

De A. Pinto Almeida & Comd., Bellin-grodt & Comp., Custodio Costa & Comp.,

Fritz Haejing & Comp., Guimarães, Pessanha & Comp., José Rodrigues & Sila, Soares & Pereira e T. Sila Neves & Comp., para o archiamento de sua alteração de contrato. — Deferidos.

Da Sociedade Limitada Fabrica Brasileira de Anilinas, para o archiamento de sua transferencia de quota. — Deferido.

De Rodrigues Hidalgo & Comp., para o archiamento de seu distracto parcial. — Deferido.

De Amorim & Girott, Alencar & Comp., A. F. de Carvalho & Comp., Brito & Comp., Limitada, J. Borges & Comp., Luiz Martins & Comp. e Schochet, Bogy & Comp., para o archiamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Pujol & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Santos & Moreira, para o archiamento de seu distracto social. — Deferido.

De Silveira, Carvalho & Comp., José Garcia Jo c. João Marques da Cruz, Abilio Vieira, L. Figueira & Comp., Kacim, Jamil & Abraham, J. Ferreira & Mattos, R. P. Rocha & Comp., Cheik & Corp., Costa, Rocha & Comp., Oliveira Ferreira & Comp., Limitada, Zulmiro Teixeira & Comp., F. Asturiano & Comp., Franklin & Santos, Arrenio Lobo da Cunha, Albano Augusto Gomes, Roberto Machado Pereira de Oliveira, J. F. Oliveira, A. Pinho & Costa, Luciene Detry, M. A. de Oliveira Filho, Alves, Dias & Comp., Alexandre Martins & Comp., Machado & Cesar, Marinho, Vieira & Motta, M. Ferraz & Comp., Schnapp & Comp., Santana, Araújo & Comp., Cerqueira, D'Avila & Comp., Barbosa & Marques, Primitivo Bar-

cia & Fernandes, Pereira & Lima, Pereira Passos & Andrade, Pinto Ferreira & Irmão, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Tionny & Schwartzman, para o registro de sua firma.—Sellem a 2ª via.

De José de Magalhães & Comp., para o registro de sua firma.—Façam reconhecer as firmas.

De Afonso & Gentil, para o registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer.

De Braga & Moura, para o registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer.

De J. Moreira, Irmão & Comp., pedindo transferencia de livros diário e copiador.—Deferido.

De Marun Abdalla Curi & Comp., pedindo transferencia de copiador.—Deferido.

De Vasconcellos & Silva, apresentando a autorização da socia D. Nair Couto da Silva, para commerciar.—Registre-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 20 de agosto de 1925.

Contractos:

De Antonio Guedes & Alves, firma composta dos socios solidarios Anselmo Barreto Alves e Antonio Guedes, para o commercio de quitanda, á rua Ipanema n. 110, com o capital de 6.000.000.

De A. Ferreira, Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira Santos, Bernardino Ferreira e José Augusto de Almeida, para o commercio de seccos e molhados, á rua do Rezende n. 105, com o capital de 50.000.000.

De A. Henriques & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Henriques e do commanditario Manoel Marques, para o commercio de materiaes para construcções, á rua Barão de Mesquita n. 634, com o capital de 45.000.000.

De Almeida Lisboa & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa e Clementino de Almeida Lisboa, para o commercio de operações bancarias, á rua Buenos Aires n. 59, com o capital de 500.000.000.

De Afonso Corrêa Bastos & Comp., firma composta dos socios solidarios Afonso Corrêa e Alexandre Batalha da Rocha para o commercio de productos de homeopathia á rua Buenos Ayres n. 224, com o capital de 40.000.000.

De Amorim & Girott, firma composta dos socios solidarios Jaco do Amorim Pires Branco e Agostinho Girott, para o commercio de balas etc., á rua Mariz e Barros numero 179, com o capital de 100.000.000.

De Alencar & Comp., firma composta dos socios solidarios Cesar de Alencar Mattos e da socia commanditaria D. Maria Cabral de Alencar, para o commercio de drogas etc., á rua dos Andradas n. 79, com o capital de 160.000.000.

De Baptista de Ornellas & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo Baptista de Ornellas e Manoel Vieira Filho e do socio commanditario Pedro Ferreira Vieira para o commercio de fabrica de bebidas etc., á rua Candido Benicio n. 539, com o capital de 150.000.000.

De Magalhães, Lagos & Silva, firma composta dos socios solidarios Carlos Magalhães Bastos, Paulino da Fonseca Lagos e Theophilo José da Silva, para o commercio de tecidos, etc., com capital de 300.000.000.

De Orlando L. Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios Orlando Lopes Soares e Mario da Nobrega Dias, para o commercio de pharmacia, á Avenida Francisco Bicalho n. 252, com cadital de 12.000.000.

De Schochet & Comp., firma composta dos socios solidarios Victor Joseph Schochet e Augusto Diaz André, para o commercio de couros, etc., á rua Visconde de Inhauma n. 80, com capital de 100.000.000.

De Ventura & Afonso, firma composta dos socios solidarios Lomelino Pereira Ventura e Laurindo Afonso, para o commercio de quitanda, á rua S. Martinho n. 11, com capital de 4.000.000.

De Valerio & Irmão, firma composta dos socios solidarios José Valerio Boto e Amadio Valerio Boto, para o commercio de padaria, á rua Aristides Lobo n. 223, com capital de 150.000.000.

De W. Thode & Comp., firma composta dos socios solidarios Lucinio Pimenta e Wilhelm Julius Reinold Erich Thode, para o commercio de commissões etc., á rua dos Andradas n. 102, com capital de 35.000.000.

Alterações de contractos

De A. Pinto Almeida & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Bellingrodt & Comp., retira-se o socio João Meyer recebendo a importancia de 100.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Custodio Costa & Comp., retira-se o socio Benvidio de Paiva Junior recebendo a importancia de 73.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fritz Haering & Comp., o capital social fica elevado a 300.000.000.

De Guimarães, Pessanha & Comp., retira-se o socio Adolpho de Figueiredo Junior recebendo a importancia de 5.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De José Rodrigues & Silva, a presente sociedade assume a responsabilidade de José Francisco de Menezes.

De Donas & Donas, firma composta dos socios solidarios José Donas e Gabriel Donas, para o commercio de padaria, á rua Miguel Cerventes n. 93, com capital de 30.000.000;

De D. Alves & Souza, firma composta dos socios solidarios David Alves Martins e Antonio de Souza Durães, para o commercio de restaurante, á rua do Carmo n. 67, com capital de 10.000.000;

De Faria & Lourenço, firma composta dos socios solidarios Augusto Alves de Faria e José Lourenço, para o commercio de botequim, á rua Pedro 1º n. 14, com capital de 10.000.000;

De Gomes Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Gomes Martins da Costa e Alberto Corrêa da Conceição Martins, para o commercio de fazendas, etc., á rua José Mauricio n. 35 B, com capital de 50.000.000;

De Hermida & Cruz, firma composta dos socios solidarios Marcelino Hermida e Albino Alves da Cruz, para o commercio de padaria, á rua Mauá n. 84, com capital de 90.000.000;

De J. U. Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Urbano

Guimarães e Ernesto Guidi, para o commercio de commissões etc., á rua (não declararam), com capital de 20.000.000;

De J. Gabriel & Irmão, firma composta dos socios solidarios Jorge Gabriel e Miguel Habib, para o commercio de armarinho etc, á rua da Alfandega n. 361, com capital de 120.000.000;

De Manoel Soares Barbosa & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Soares Barbosa e Rodolpho Soares Parbosa, para o commercio de seccos e molhados, á ladeira do Barroso n. 131, com capital de 8.000.000;

De Morira, Costa & Oliveira, firma composta dos socios solidarios José Moreira da Silva, José Maria da Costa e Getulio José de Oliveira para o commercio de botequim, á rua das Lafanjeiras n. 133, com capital de 70.000.000;

De Macedo & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Manoel Domingues de Macedo e José Gonçalves, para o commercio de doces etc., á rua D. Anna Nery n. 3, com capital de 40.000.000;

Alterações de contractos:

De Soares & Pereira, o capital social fica elevado a 400.000.000;

Da Sociedade Limitada Fabrica Brasileira de Anilinas, o socio Renato Darrigue de Faro, cede quatro quotas de 10.000\$ cada uma ao Sr. Oscar Gazzoli;

De Rodrigues Hidalgo & Comp., retira-se o socio José Duque de Amorim recebendo a importancia de 27.751\$500, continuando a sociedade com os demais socios.

De T. Silva Neves & Comp., retira-se o socio, Theophilo Jorge da Silva recebendo a importancia de 10.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Schochet, Bogy & Comp., retiram-se os socios, Bernard Pratte Bogy Junior e Alfred Frederick Yeutter nada recebendo ambos os socios, ficando com o activo e passivo o socio Victor Joseph Schochet, na importancia de 192.063\$130.

De Santos & Moreira, retirando-se o socio Antonio Moreira da Fonseca, recebendo a importancia de 5.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim dos Santos Ribeiro na importancia de 5.000.000.

De Luiz Martins & Comp., retirando-se os socios Luiz Pinto Martins e José Dias nada recebendo ambos os socios.

J. Borges & Comp., retirando-se o socio Alexandre Rossi nada recebendo, ficando com activo e passivo o socio José Joaquim Borges na importancia de 20.000.000.

De Brito & Comp., Limitada, retirando-se o socio Jorge Pereira Pacheco recebendo a importancia de 95.000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Maria de Brito na importancia de 93.000.000.

De Alencar & Comp., retirando-se o socio João Castello Branco recebendo a importancia de 14.201\$731, ficando com o activo e passivo o socio Cesar de Alencar Mattos na importancia de 50.090\$090.

De Amorim & Girott, retirando-se o socio José Duque de Amorim recebendo a importancia de 25.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Agostinho Girott na importancia de 25.000.000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	293:301\$071	249:635\$859	542:936\$930	172:942\$843	197:496\$562	370:439\$405
Renda até 27.....	4.631:350\$457	4.349:683\$099	8.981:033\$556	4.488:359\$435	4.623:437\$350	9.111:796\$785
Total.....	4.924:651\$528	4.599:318\$958	9.523:970\$486	4.661:302\$278	4.820:933\$912	9.482:236\$190
Diferença para mais.....	263:349\$250	—	41:734\$296	—	221:614\$954	

Renda-ouro convertida á taxa de hoje, 4\$336.....	1.271:753\$443
Renda-papel.....	249:635\$859
Total.....	1.521:389\$302
Papel e ouro convertido até 27.....	25.322:048\$875
Total em papel.....	26.843:438\$177

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de agosto	13.554:579\$837
Renda arrecadada em 28 de agosto	802:943\$651
	14.357:523\$488
Em igual periodo de 1924.....	12.880:144\$170
Diferença para mais em 1925	1.477:379\$318

citado mez de agosto, a folhas 16.298 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 17 de agosto de 1925.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA QUARTA PRETORIA CRIMINAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 197, de 27 de agosto corrente, a pags. 16.912 a 16.913.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de agosto de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Exposição Gerat de Bellas Artes

De ordem da commissão directora, convido os expositores do corrente anno, premiados em exposições anteriores, para se reanirem hoje, sabbado, ás 15 horas, na sala da Congregação da Escola de Bellas Artes, afim de confirem a medalha de honra ao expositor que satisfaça as condições do art. 59 do Regimento das Exposições Geraes de Bellas Artes.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1925. — *Heitor Ferreira*, auxiliar.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoría.

Manoel Rodrigues de Lima, Joaquim Aguiar, Valentim Fonseca, Rogerio Delizo-

polis, José Augusto Lopes Cançado, Arthur Valentim da Costa, Ulysses Alvarez, Charles Schereberi, Benjamim da Fonseca Rangel e Carlos Eugenio Caldeira.

Turma suplementar

José Carvalho da Silva, José Matella, Antonio Ogaba Isaac, Antonio Teixeira da Motta, Adão Ferreira dos Santos, Bento Manoel da Silva e João Lopes de Almeida.

Prova pratica

João de Carvalho, Manoel da Silva Reis e José Varella.

Resultado dos exames effectuados em 22, 24 e 25 do corrente

Motoristas aprovados

José Nogueira, Arlindo Aleixo Junior, Manoel Alves, Miguel Mello, Manoel Mathias do Amaral, Domingos de Pinho, Antonio Vergara de Mello, Antonio Ferreira do Valle, Joaquim dos Santos Silva, João Rodrigues, Cyrillo Pereira dos Santos, Adonis Albuquerque Rosa, Luiz Ribeiro, Isidoro Barbejat, Quirino de Andrade Junior, José Moreira Gomes, Jacques Ebert e José Ramos.

Inhabilitados e reprovados

Manoel Almeida Martins Vasconcellos, José Rodrigues Vessadas, Joaquim Moreira, Justiniano Martins dos Santos, Romeu de Almeida Lamego, Abilio Ferreira Lima, Jacintho de Siqueira e Francisco Fernandes Corrêa.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de agosto de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de agosto corrente, propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 13 — material e objectos de electricidade; 16 — tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — lubrificantes, estopas e artigos congêneres; e 2 — generos de padaria, de conformidade com os editaes de 12 e 13 de agosto corrente, publicados no «*Diario Official*» de 14 do

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Darke B. O. Mattos.....	103	Automovel	23	Agosto	1925	Excesso de velocidade	Proprietario.
José Ferna des.....	339	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. Botelho.....	599	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. R. Rocha.....	1.052	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
M. José da Silva.....	1.116	"	"	"	"	Excesso de lotação.....	"
Ercolino Palmeira.....	1.303	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. C. Costa.....	1.418	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. A. Quadros.....	1.540	"	"	"	"	"	"
A. Moraes.....	1.541	"	"	"	"	"	"
A. A. Silva.....	1.540	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.601	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
J. M. Guerra Pires.....	1.771	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
José Cordeiro.....	1.806	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Dr. A. Ferreira Vaz.....	1.966	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. A. Sant'Anna.....	1.941	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	2.005	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
R. Garcia Lima.....	2.110	"	"	"	"	"	Motorista.
S. Rodrigues.....	2.496	"	"	"	"	"	"
Delmiro Fernandes.....	2.570	"	"	"	"	"	"
W. França Machado.....	2.590	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Galvão.....	2.831	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
N. J. Finheiro.....	3.667	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Carvalho Villa.....	4.093	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Lopes & Freitas.....	4.193	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Boldein.....	4.464	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
J. T. Barros.....	4.599	"	"	"	"	"	"
J. Gomes da Silva.....	4.615	"	"	"	"	"	"
Julio Chaves.....	4.716	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. A. Rodrigues.....	4.843	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.045	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Delphino Lourenço.....	5.156	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Lino J. Gonçalves.....	5.100	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Diogenes Gomes.....	5.792	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	5.803	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. F. Anjos.....	5.913	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
O. Pinto Araujo.....	5.937	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Lucas.....	6.045	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. M. Rocha.....	6.130	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Baptista Ltda.....	6.156	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
E. R. Mello.....	6.434	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Luiz Dias Carneiro.....	6.515	"	"	"	"	"	"
R. Pereira Barbosa.....	6.685	"	"	"	"	"	"
Dr. M. Andrade Mello.....	6.945	"	"	"	"	"	Proprietario.
José F. Zucarino.....	7.030	"	"	"	"	"	"
R. Exposto.....	7.144	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Antonio do Couto.....	7.171	"	"	"	"	"	"
Mauric Klaks.....	7.347	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.438	"	"	"	"	"	"
Antonio Porto.....	7.549	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ary Ernesto Abreu.....	7.612	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
O. L. Pecholt.....	7.677	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel de Jesus.....	7.804	"	"	"	"	"	"
J. F. Araujo Mattos.....	7.777	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
A. F. Serrano.....	8.298	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de agosto de 1925.— O Inspector, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 10 B, DA AVENIDA DA AREIA BRANCA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o senhor Cassiano Caxias dos Santos requereu o aforamento do lote n. 10 B, da avenida da Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O referido lote é desmembrado do de n. 10, está na 4.ª secção de fôro, tem a área de 18.148 metros quadrados, e mede de frente 140 metros e 40 centímetros; de largura nos fundos 56 metros e 40 centímetros; do lado direito 176 metros e do lado esquerdo 198 metros e 80 centímetros; confronta ao norte com o lote n. 10 A, do Alfredo Pereira de Oliveira Passos; ao sul com a projectada rua Tres de Maio; a leste com os lotes ns. 5 e 6 da rua Sapucahy, de Miguel Peres, e a oeste com a avenida da Areia Branca.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como for de justiça e direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*. (5.593)

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 193**

Pelo presente fica intimada a firma Armando Germano da Costa, á travessa da Luz n. 4, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 547, de 7 de fevereiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 28 de agosto de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 194**

Pelo presente ficam intimadas as firmas Luiz Raton Penna e José Marques da Silva, á rua da Matriz n. 23 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 546, de 5 de fevereiro de 1923 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de agosto de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 195**

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Elizabeth Ferreira Porto Mendes e Sarai A. & Comp., á rua da Assembleia n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve

por base o auto n. 543, de 7 de fevereiro de 1923 instaurado nesta repartição. — Recebedoria, 28 de agosto de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 193**

Pelo presente ficam intimadas as firmas José Tavares Ribeiro da Silva, João Monteiro Carlos e Francisco Ferreira, ás ruas S. Roberto e Santos Rodrigues ns. 2, 3, 4, 6, 8 e 10 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 543, de 7 de fevereiro de 1923 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de agosto de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 197**

Pelo presente, fica intimada a firma João Rodrigues de Abreu á rua Oito de Dezembro n. 6, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 550, de 7 de fevereiro de 1923 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de agosto de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 193**

Pelo presente ficam intimadas as firmas Aníbal Telles da Silva e Francisco Simões Diniz, largo de Cascadura n. 290, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 553, de 8 de fevereiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de agosto de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 199**

Pelo presente ficam intimadas as firmas Cotia & Comp. e Augusto Finsiro & Comp. á avenida Passos n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrados, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 554, de 8 de fevereiro de 1923 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 28 de agosto de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 200**

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Chrysostomo Borges, á rua Coronel Feijó Alves n. 4-B, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto nu-

mero 553, de 8 de fevereiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 28 de agosto de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 201**

Pelo presente, fica intimada a firma Alexandre Aranhos da Silva Velloso, á rua Souza Franco n. 49 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 543, de 10 de fevereiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 28 de agosto de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 203**

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José da Silva Ramos e Gustavo Augusto de Almeida Gama, ás ruas do La radio n. 103 e Senador Pompeu n. 43, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 556, de 15 de março de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de agosto de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 203**

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José Joaquim Carlos Guimarães, Manoel dos Santos Silveira, Rodrigo de Merquita, Manoel A. Ferreira Tavares e Manoel Francisco Corrêa, ás ruas Marechal Floriano n. 213, Senader Pompeu n. 82 e rua da Saudade n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 565, de 15 de março de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de agosto de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 204**

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Carvalho Costa e José Ribeiro Duarte á avenida Rio Branco ns. 63 a 67, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 560, de 8 de março de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 28 de agosto de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 205**

Pelo presente, fica intimada a firma João Martins de Barros, á rua Alice n. 15, desta

cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 553, de 6 de março de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de agosto de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 306

Pelo presente, ficam intimadas as firmas San Martin, Penedo & Comp e Santiago Kat, á praça Tiradentes n. 29 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 160, de 2 de abril de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de agosto de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 207

Pelo presente fica intimada a firma Gomes Dias & Comp. á rua Senhor dos Passos n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$, cobrança executiva, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 573 de 21 de agosto de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de agosto de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 208

Pelo presente fica intimada a firma Abdulatif Fazeh, á rua Buenos Ayres n. 344, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 600\$, cobrança executiva, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 266, de 21 de maio de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 28 de agosto de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 209

Pelo presente, fica intimada a firma Durisch & Comp., á rua da Alfandega n. 45 desta Cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 100\$, pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 57, de 9 de fevereiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de agosto de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorrogar até 30 de setembro deste anno, o prazo para recolhimento sem desconto das notas

abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta Inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro proximo passado, os quaes ficam por este annuciados.

A 1 de outubro seguinte, começara a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15° e 16°;
Notas de 10\$, das estampas 11°, 12° e 15°;

Notas de 20\$, das estampas 12° e 15°;
Notas de 50\$, das estampas 11° e 12°;
Notas de 100\$, das estampas 11°, 12° e 13°;

Notas de 200\$, das estampas 12° e 15°;
Notas de 500\$, das estampas 9° e 11°.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, 27 de março de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal

O capitão de mar e guerra, vice-director, no impedimento do contra-amirante director geral do Pessoal da Marinha, de accordo com o art. 117 do Código Penal da Armada e art. 246 do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar, intima a apresentar-se nesta directoria o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada, Miguel de Castro Caminhá, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal, 27 de agosto de 1925. — *D. Machado da Silva*, capitão de mar e guerra, vice-presidente no impedimento do director geral.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Terceira secção

FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fravata director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria, de n. 11 a 238, que na segunda-feira, 31 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de custuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1925. — *Joaquim Coraeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra e dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz-se publico, aos mestres, arraes e patrões das embarcações do trafego do porto, que devem governal-as, afastadas, pelo

menos de uma amarra, do caixão amovível, empregado no preparo do leito do caço em construcção, na parte S. da Ilha das Cobras, com velocidade moderada, afim de obstar prejuizos ao trabalho do mesmo caixão, em consequencia da mareta provocada com o emprego de maior velocidade; constituindo infracção da Policia Naval a inobservancia do presente edital.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1925. — O secretario, *Eloy João Pereira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, reaventa-las depois da data desta publicação estara aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de pharmaceuticos do Exercito, para o preenchimento das vagas do posto de segundo-tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Cada candidato devera, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado do alistamento).

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de agosto de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. tenente-coronel medico, presidente da Comissão Examinadora, deverão comparecer ao Hospital Central do Exercito, segunda-feira, 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de ser sorteado o ponto da prova oral, a respeito do qual dissertarão no dia immediato, ás mesmas horas, os seguintes candidatos:

1ª turma:

- 1) Dr. Francisco de Paula Rodrigues;
- 2) Dr. Aristides Rondon;
- 3) Dr. Aramis Taborda de Athaydes;
- 4) Dr. Gil Coimbra da Silva.

2ª turma (última chamada):

1) Dr. Cid Bandeira de Souza:
Hospital Central do Exército, em 28 de agosto de 1925. — Dr. Jayme de Azevedo Villas-Bôas, capitão médico, servindo de secretário.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

Declaração

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha nesta fabrica, até o dia 9 de setembro proximo viradouro, ás 8 horas, a inscripção para os commerciantes que desejarem fornecer durante o corrente anno os artigos constantes da relação annexa ao edital de 22 do agosto, publicado no *Diário Official* do 25 do mesmo mez, á pagina e seguintes.

A concorrência obedecerá ás condições que acompanham o referido edital.

Piquete, 22 de agosto de 1925. — *Ajalmar Vieira Mascarenhas*, 1º tenente secretario, no impedimento do contador.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

Declaração

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta fabrica, até o dia 4 de setembro proximo futuro, ás 8 horas, a inscripção para os commerciantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, os artigos constantes da relação annexa ao edital de 17 do corrente, publicado no *Diário Official*, de 20 do mesmo mez.

A concorrência obedecerá ás condições que acompanham o referido edital.

Piquete, 17 de agosto de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador thesoureiro. (46.529)

Primeira Revisão Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO

Edital dando publicidade á relação dos cidadãos excluidos do alistamento militar, por esta junta, durante o anno de 1925:

O doutor Deodéciano Martyn, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 14º districto, no Engenho Velho, etc.:

Faz saber que, pela Junta de Revisão da Primeira Circunscripção de Recrutamento, foram excluidos, por diversos motivos, do alistamento procedido por esta junta, no corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi lavrado este edital, que será affixado na sede da junta, á rua de São Christovão, n. 246 (Estação de Bombeiros), e publicado, em dias alternados, no *Diário Official*, Capital Federal, nos 18 de agosto de 1925. — Dr. Deodéciano Martyn, presidente. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado do S. R. — Dr. Othon Pillar, secretario.

Relação nominal, por classes e em ordem alphabetica, dos excluidos pela Junta de Revisão da Primeira Circunscripção e alistados por esta junta, em 1925:

Classe de 1904

Numero do alistamento. — Nomes —
Motivos da exclusão

3. Agostinho (sem declaração de filiação), excluido de accordo com o artigo 89, devendo ser alistado no anno de 1926, na mesma classe.
13. Argen (sem declaração de filiação), idem.
14. Armando Prado, idem.
17. Ary (sem declaração de filiação), idem.
19. Benjamin Alves de Souza, idem.
21. Doney de Carvalho, idem.
24. Edgar Faro, idem.
28. Francisco Carvalho Miranda, idem.
30. Henrique Aluise, idem.
37. João da Silva Vieira, idem.
39. José Clementino P. Macedo, idem.
48. Lino Monteiro, idem.
49. Luiz de Paiva, idem.
50. Luiz Aguiñelli Victor Verde, excluido por ser reservista naval, conforme documentos que apresentou, em o requerimento numero 326, de 15 de julho de 1925.

- 62 A. Manoel Brito de Araujo, idem.
 63. Newton Nunes, excluido de accordo com o artigo 89.
 68. Plinio Ribeiro Baptista, excluido por ser reservista de 2ª categoria (livro n. 2, pagina 55 — Collegio Sylvio Leite).
 70. Raphael Padilha Gusmão, excluido de accordo com o artigo 89.
- Classe de 1903

5. Alfredo Sebastião Rusio, excluido por estar alistado no mesmo districto, na classe de 1895, a que pertence — Alistamento de 1925, n. 2. Documento numero 4.312; de 16 de junho de 1925.
10. Augusto José, excluido por já se achar alistado com o n. 104, no 16º districto, na mesma classe o mesmo anno.
20. Astichineo de Santa Barbara, excluido por se achar alistado no 12º districto.
31. Duarte Rosa Bento, excluido por se achar alistado no 7º districto.
40. Eurico da Fonseca Ribeiro, excluido por ser reservista de 2ª categoria, Tiro de Guerra n. 525. Livro n. 3, pagina 18.
43. Fernando (sem declaração de filiação), excluido por estar alistado em 1924 no mesmo districto e na mesma classe.
45. Fernando de Oliveira Pimentel, excluido por ser reservista de 2ª categoria. Pertence ao Tiro n. 5 — pagina 77.
46. Firmino Francisco Lopes, excluido por já ter sido alistado no anno de 1924, no 1º districto e na mesma classe.
54. Helder Pinto da Veiga, excluido por ser reservista de 2ª categoria, Tiro, livro n. 3, pagina 97.
67. José (sem declaração de filiação), excluido por se achar alistado no 16º districto, com o n. 248.
69. José (sem declaração de filiação), excluido por se achar alistado neste 14º districto, no anno de 1924 o na mesma classe.
91. Mario da Cunha Magalhães, excluido por se achar alistado no 16º districto.

92. Mario José Rocha Malta, excluido por ser reservista de 2ª categoria (Collegio São José), livro 2º, pagina 26.

95. Moacyr Sampaio, excluido por ser reservista de 2ª categoria (Collegio São José).

98. Octacilio (sem declaração de filiação), excluido por já ter sido alistado no anno findo, na mesma classe e no mesmo districto.

99. Octavio (sem declaração de filiação), foi alistado e sorteado no anno findo, pelo 16º districto o na mesma classe.

111. Osidio (sem declaração de filiação); pertence ao 19º districto, onde reside á rua Elias da Silva n. 41; foi alistado sob o numero 141.

120. Renato Pessanha, excluido por ser reservista de 2ª categoria (passa n. 1, folhas 7 verso).

Classe de 1902

1. Achilles Gomes de Carvalho, excluido por estar alistado neste districto, na mesma classe sob o n. 4, do alistamento de 1922; consta ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de familia.

3. Alberto Augusto da Silva, excluido por ser reservista de 2ª categoria, Tiro de Guerra n. 5, registrado no livro n. 3, á pagina 71.

4. Alexandre Duarte Ferreira, excluido por estar alistado sob o numero 31, na mesma classe; alistamento de 1922, onde consta ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de familia.

6. Almir Sampaio Reis, excluido por estar alistado neste districto, na mesma classe, sob o n. 38, no alistamento de 1922, e constar dos assentamentos ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de familia.

7. Aguelo Stecken Galino, excluido por estar alistado no mesmo districto o na mesma classe, sob n. 48, alistamento de 1922, onde consta ter sido declarado isento por ter obtido *habeas-corpus*, em vista de ser arrimo de familia.

10. Armando de Souza Bastos, idem.

14. Edmundo Marques da Silva, excluido por se achar alistado no 19º districto, no mesmo anno o na mesma classe, sob o n. 13.

20. Octavio Andrade S. Arêas, excluido por ser reservista de 1ª categoria (Tiro de Guerra numero 525), registrado no volume 3º, pagina 7 e classificado no 1º R. I.

30. Paulo Bevilacqua, excluido por ser reservista de 2ª categoria (Tiro de Guerra n. 525), registrado no volume 3º, pagina 70, e classificado no 1º R. I.

Classe de 1901

8. Flavio de Carvalho, excluido por estar alistado no 4º districto, na classe de 1901; alistamento de 1924, onde consta ter sido excluido por ser reservista naval, conforme communicou o Ministerio da Marinha em officio n. 4.035, de 17 de outubro de 1922.

18. Manoel Rego Simões, isento por haver provado ser arrimo de familia. Decreto n. 488, de 7 de julho de 1925.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Concurso de segunda entrada

Chamada para provas oraes

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, serão chamados, sabbado 29 do corrente mox., ás 14 horas, na sala da biblioteca desta directoria, para as provas oraes regulamentares, os candidatos abaixo:

- 629. José Augusto Alves, ave- nida 230.... 122\$632
- 630. Thobecia de G. Ro- queto..... 57\$328
- 631. Tessa Cruz & Comp., rua de S. Pedro n. 211..... 63\$090
- 632. Oscar Augusto de Mello, rua da Assembléa n. 15..... 91\$444
- 633. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211..... 119\$004
- 634. Avilino Dutra Martins, rua Couto Magalhães n. 15..... 64\$654
- 635. João José de Abreu, rua Senador Raulino n. 48..... 56\$676
- 636. Imaculado da Cruz dos Militares, rua Barão de Mesquita sem nu- mero..... 99\$687
- 637. Companhia Cervejaria Brahma, rua Visconde Siguelredo n. 113.... 63\$630
- 638. Indústrias Reunidas Alha. Sociedade Anonyma, rua Bolonha n. 144.. 183\$775
- 639. Contadoria de Azu- mos e Esgotos, 19 de agosto de 1925. — Jesse Tavares, con- tador. 30\$253

Turma effectiva

- Silvio Lessa da Silveira Caldeira.
- Evaldo Teixeira de Carvalho.
- Gastão Leite de Assis.
- Ubirajara de Azeredo Coutinho.
- Jorge Prescott.
- Thales Pragana Pinto.

Turma suppletar

- Octavio Moreira de Menezes.
- Ernani Ismael de Castro.
- Luiz Lima Verde.
- Arthur Hantz Prevesleben.
- João Manoel de Queiroz Ferreira.
- Agenor do Livramento Coutinho.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1925.

O secretario da comissão, Alberto Fer-

reira, official gra-

do 1.º

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con- vido os proprietarios constantes da re- lação annexa, a virem pagar na thesou- raria desta Inspectoria, a rua do Ma- chuelo n. 287, as cotas por aqueducto res- ponsaveis, sob pena de serem as mesmas retentivas a cobrança preeptiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1925.

Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero e con- ta responsavel

Realidade — Numero do predio — Im- portancia devida

614. Manoel Fernandes Abreu, rua da Cruz n. 127..... 14\$137

615. Jorge Caran, rua Sena- dor Pompeu n. 277..... 63\$546

616. Cecilia Maria do Ama- ral e outros, rua Tra- caneca n. 89..... 63\$546

617. Antonio Alencar Soares, rua Cande do Bomfim n. 120..... 84\$119

618. Leopoldo Cunha, praça dos Governadores n. 2..... 63\$791

619. Caluho, Manoel Raulino, Assumpção n. 81..... 88\$135

620. Maria Carolina, rua do Rezende n. 120..... 61\$560

621. Antonio Marques Paim, rua dos Queiroz n. 53..... 79\$875

622. Francisco José Moraes, Estrada de Santa Cruz n. 120..... 46\$814

623. Rosa Maria da Motta, rua Benjamin Constant, nu- mero 144.....

624. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

625. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

626. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

627. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

628. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

629. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

630. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

631. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

632. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

633. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

634. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

635. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

636. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

637. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

638. Manoel da Silva Mendes, rua de S. Pedro n. 211.....

Classe de 1890, 2.ª a 3.ª

44. João Ferreira, excluido por se achar alistado pelo 20.º districto.

Classe de 1897 (1-188) ESTRELA 5124

1. Affonso de Souza Cunha, excluido por estar alistado neste districto, e, na mesma classe, sob fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

do por fudo de mero 63.º no alistamento de 1922; onde consta ter sido isen-

Estrada de Ferro Oeste de Minas**EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria, faço publico que no dia 6 de setembro proximo vindouro, ás 12 horas, haverá leilão de mercadorias, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, no armazem da mercadorias da estação de Bello Horizonte, achando-se a respectiva relação detalhada affixada na pedra de avisos da mesma repartição.

Nenhuma reclamação aceitará a estrada depois da retirada dos volumes de seu armazem, a qual deverá ser feita dentro do prazo de 24 horas.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão, de accordo com o artigo n. 159 do Regulamento de Transportes

Lotes

516. 1 roda quebrada, do despacho n. 120, de Congonhal para R. Vermelho (2.608/12).
518. 1 amarrado de couros de porco (2.537/12).
519. 1 caixa de impressos, do despacho de encomendas, numero 72, de 22 — 4 — 925 da Companhia Expresso Federal para Capivary (1.988/11).
520. 1 engradado com duas latas de fumo, do despacho a pagar n. 1.424, de 2 — 4 — 925, de J. de Fôra para Formiga (1.990/11).
521. 1 mala de roupas de uso, 1 caixoto do tralha e 1 bacia do folha do despacho pago n. 76, de 23 — 4 — 925, de Garças para Formiga (1.990/11).
522. 1 caixoto de drogas, do despacho de encomendas numero 1.126, de 4 — 1 — 925, de Carmo da Matta para Lavras (831-1).
523. 1 caixa com artigos de folha de Flandres, do despacho a pagar n. 62, de 5 — 3 — 925, de Norte para Formiga (1.990/11).
524. 3 pontas de arado, do despacho de encomendas, a arrecadar, n. 1.888, de 7 — 12 — 924, de Bello Horizonte para Lavras (831-1).
525. 1 encapado de macaco para auto do despacho de encomendas n. 28, de Tres Corações para Lavras (831-1).

526. 1 encapado com amostras de café do despacho de encomendas n. 15.766, de Norte para Lavras (831-1).

527. 2 saccos de caroços de algodão, do despacho a arrecadar n. 1.874, de 6 — 12 — 924, de Bello Horizonte para Lavras (831-1).

528. 1 amarrado de tecidos avariados (2.172/11).

529. 1 esteira de palha (2.953/11).

533. 4 caixa de bebidas, do despacho a pagar n. 885, de 24 — 3 — 92, de Norte para Paula Freitas (2.007/11).

534. 1 pequeno sacco com farinha do mandioca, do despacho de encomendas n. 149, de 16 — 4 — 925, de Bom Despacho para Pitanguy (1.987/11).

535. 1 guarda sol (1.537/11).

536. 1 engradado para aves (1.775/12).

537. 2 rolos de fumo, do despacho pago n. 109, de Catiaira para Pará (2.400/11).

539. 1 sacco de caroços de algodão (2.400/11).

540. 1 sacco de sementes de capim (2.400/11).

542. 15 saccos de sementes de algodão, do despacho a arrecadar n. 1.878, de 6 — 12 — 924, de Bello Horizonte para Pitanguy (548/11).

543. 6 saccos de cal, do despacho a pagar n. 83, de 30 — 4 — 924, de Macaia para Ibitutinga (2.008/11).

544. 1 encapado de tecido, do despacho de encomendas numero 2.864, de 21 — 3 — 925, de Lavras para Carrancas (2.205/11).

545. 1 sacco com um par de botinas (2.916/12).

547. 1 sacco de milho, do despacho de encomendas n. 190, de 5 — 5 — 925, de Tigre para Dambuy (2.175/11).

549. 2 latas vazias, do despacho de encomendas n. 11.885, de 15 — 5 — 925, de Bello Horizonte para Garças (2.557/11).

552. 1 canudo com queijos curados (803/9).

553. 20 saccos de cascas vegetaes (2.585/11).

Bello Horizonte, 21 de agosto de 1925. — José Lucio da Silva, sub-inspector das Reclamações.

Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente da Comissão do Concurso para Praticante da 2ª Divisão, são convidados a comparecer nos dias abaixo indicados, afim de fazerem as provas oraes, á rua Visconde de Itaboraí n. 25 (edificio da Associação de Auxilios Mutuos), os candidatos seguintes:

Dia 28 de agosto de 1925

Walter da Costa Moirrelles,
Alvaro Trigueiro,
João Fryling,
Ayres Cardoso do Vasconcelos,
Antão de Souza Ferreira Junior,
Matto de Andrade Morét,
Floduardo Judico Puerza,
Edgard Sebastião Ribeiro dos Reis.

Dia 31

Valeriano Rodrigues Amaral,
Mario de Mattos,
Amphrisio Trincou Peixoto,
Oswaldo Alves Pereira,
Antonio da Costa Teixeira Magalhães,
Jayme Macedo,
Henrique Paulo Fernandes Junior,
Egydio da Silva Rondão.

Dia 2 de setembro de 1925

Vicente da Cunha Borges,
Rubem de Faria Vianha,
Leopoldo Hyppolito da Fonseca,
Antonio Cyrillo da Cruz,
Antonio Cruz,
Antonio Guedes de Carvalho,
Antonio de Oliveira Braga,
Alvaro Angelo Lopes Filho.

Secretaria da Comissão do Concurso, 24 de agosto de 1925. — João Victor secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta directoria, propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2º, do art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, do material constante da relação infra.

Ditas propostas deverão ser entregues em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente selada, nellas sendo declarados os preços em algarismos e por extenso, na ordem em que são relacionados os artigos, para a unidade constante da dita relação e indicados, á margem, o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, por ventura, possuirem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes for requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a data da entrega da proposta, a importância de 4.000\$ em moeda corrente, ou em apólices da divida publica, ao portador.

Nas suas propostas, deverão os interessados declarar que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro do prazo de 30 dias a contar da data do respectivo pedido. Declararão mais os interessados o prazo dentro do qual farão a entrega do material de importação.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 22 de agosto de 1925. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL**Apparelhos e material para laboratorio****Numero de ordem — Unidade**

1. Estufa electrica de Hearson com thermoregulador de 9x9x12 polegadas, uma.
2. Estufa electrica Hearson com thermoregulador de 12x12x24 polegadas, uma.
3. Maçarico a gaz, pequeno mod. e folha ped., um.
4. Microscopio n. 40, de bolso, do fabricante Bausch & Lomb, completo, em estojo, com ocular e objectiva divisivel de 16 x 18 m/m, um.
5. Lente sobre pé articulado e com diametro de 10m/m, uma.
6. Lente sobre pé articulado e com diametro de 10 1/2 m/m, uma.
7. Lente sobre pé articulado e com diametro de 11m/m, uma.
8. Lente sobre pé articulado e com diametro de 11 1/2m/m, uma.
9. Lente ou trilupas, cujo aumento do cada lupa seja cerca de 10 vezes, montadas sobre chifres, proprias para bolso e de tres aumentos, devendo ser estes de 10, 20 e 30 vezes, uma.

10. Apparellho decimal para determinação rápida da humidade contida nas sementes, para duas ou quatro amostras, adaptado para aquecimento a álcool, tipo Louis Schopper n. 202 (Leipzig), uma.
11. Apparellho decimal para determinação do amido contido nas batatinhas, com a respectiva cuba, tipo Louis Schopper 158 B, um.
12. Balança decimal de quadrante, para 150 grs., tipo Louis Schopper 147, uma.
13. Pesa-pilhas decimal de quadrante, com dois pratos, um.
14. Apparellho para contar sementes, até 500, com manoplas, um.
15. Garfo de Liebscher, um.
16. Contador de sementes, um.
17. Ventilador pequeno, 60 cm. mais ou menos, para sementes, tipo laboratório, um.
18. Estio completo, com lupa, para hybridação, um.
19. Lente milimetrada para algibeira, uma.
20. Diaphanoscopio com dispositivo para lampada eléctrica, tipo Vogel 2.805, um.
21. Balança automática para separação, tipo do Laboratório de Slavof, uma.
22. Classificador, com escala, tipo do mesmo laboratório, um.
23. Apparellho para medir sementes, tipo da estação de Mont Calm (Suíça), um.
24. Instrução de Fratello Chinaglio (Vil-limpenta-Itália), um.
25. Escala de papel, 20 a 30 cm., com graduação para 0,005, uma.
26. Cubas de papelão forte commum, 15 cm. x 11 cm., margens inclinadas, de 5 cm., para exames comparativos, formato de cuba photographica, uma.
27. Saquinhos de papel para protecção de frutos, um.
28. Classificador de carimbetas, tipo do Laboratório de Slavof, um.
29. Esfufa eléctrica de Hearson com thermoregulador de 12x12x14 polegadas, um.
30. Maçarico a gaz, pequeno mod., com folle a pedal, um.
31. Apparellho de projecção Bausch-Lamb. «Rafanica», modelo B, n. 18, completo, um.
32. Camara «Ernmanna» Klapp com anastigmatico Ernar, 145 — 10x15 cms. e 13x18 completa, uma.
33. Camara «Ernmanna» Hoag XII, 19x12 cms. e 10x15 cms., completa, uma.
34. Lampadas de projecção Osram-nitro 50-8v., uma.
35. Lampadas de projecção Osram Azo R 300 watt, uma.
36. Epidiascopio de C. Zeiss, completo, um.
37. Apparellho de projecção animada e Epidiascopio Ernemann, um.
38. Benzol Merck, kilo.
39. Vaselina Alba em latas de 500 grammas, lata.
40. Anti-oxido em latas de 500 grammas, lata.
41. Glicerina pura, kilo.
42. Collecção de jogos de tamizes para milho, feijão, trigo, aveia, cevada e centeio, padrões da Estação de Ensaios de sementes de Paris, collecção, uma.
43. Istrie e debulhador de paniculas de arroz, um.

44. Preparadores para sementes, tipo «Preparator» do Laboratório Slavof (Suecia), um.
45. Sonda para solos, para um metro, com sapatas cortantes, uma.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO LABORATORIO DE QUIMICA DESTE SERVIÇO.

Tendo de se proceder nesta directoria, nos termos do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a concorrência administrativa para o fornecimento do material abaixo indicado, convido os interessados a apresentarem propostas no dia 8 de setembro proximo ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 28 de agosto de 1925. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Relação do material a ser fornecido:

- 1 cilindro de oxygenio e chufar ou tubo.
- 1 forno Fletcher para cadinhos.
- 6 duzias de cadinhos de grez «Morgan», diametro, 11 cms.
- 3 duzias de cadinhos de grez pequenos, diametro, 7 cms.
- 3 duzias de cadinhos de grez, diametro, 6 cms.
- 2 retortas de ferro, P. distillação, cap. 4.000 cc.
- 12 ditas de grez capacidade de 1.000 cc.
- 3 cadinhos de prata, diam. 2 1/2 cms.
- 3 ditos, diametro, 4 cms.
- 1/2 duzia de cadinhos de nickel, diam. 4 cms.
- 1 duzia de cadinhos de ferro, diam. 4 cms.
- 2 fogareiros a gaz Fletcher n. 30.
- 6 espátulas de aço de 15 cms. de comp.
- 2 duzias de pinças de aquarella n. 8.
- 4 ditos, série 16.
- 6 finis de vidro, 16 cms. de diam.
- 1 duzia de cylindros de vidro graduados, capacidade, 50 cc.
- 2 duzias de frascos Erlenmeyer de 50 cc.
- 6 baldes de distillação cap., 1.000 cc.
- 6 ditos de 500 cc.
- 6 espátulas de chifre de 15 cm., comprimento.
- 5 kilos folha de chumbo, el 3 mm. de espessura.
- folha de metal el 1 mm. de espessura, 60 x 60 cm.
- 40 kilos de estanho granulado, para analyses.
- 40 kilos de oxydo de zinco, para analyses.
- 20 litros de ether sulfurico.
- 5 kilos de sulfureto de carbono.
- 1 rolo de asbesto em corda.
- 40 caixas de sabão Sunlight.
- 6 escovas para unhas.
- 80 kilos de acido nitrico.
- 20 kilos de acido acetico.
- 10 kilos de bisulphato de potassio fundido para analyses.
- 10 kilos de carbonato de sodio e potassio, para analyses.

- 2 kilos de permanganato de potassio.
- 40 kilos de carbonato de sodio, para analyses.
- 25 kilos de fluoreto de calcio commercial.
- 25 kilos de lithargirio commercial.
- 4 kilo de chumbo em folhas finas para embulho.
- 200 grammas de diemetyl-glyoxime.
- 12 garrafas de agua oxygenada.
- 2 pares de oculos e vidros escuros, para observar fusões a alta temperatura.
- 1 caixa para anhydrometria (fabricante francez).
- 1 kilo de acido salicilico.

Nota: Neste serviço de 11 ás 4 horas, dar-se-ão informações aos interessados.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO

Tendo de se proceder, nesta repartição, nos termos dos arts. 738 § 2º e 763, do Código de Contabilidade Publica, a concorrência administrativa para fornecimento de material necessario aos serviços deste Observatorio e em seguida especificados, de ordem do Sr. Dr. director solicito dos respectivos fornecedores desse material a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada no dia 3 do proximo mez de setembro, ás 13 horas, nesta secretaria.

Relação do material

- 70 metros de cano de ferro galvanizado, de 3/4", com suas competentes luvas de união 5 T.
- 50 metros de tubo de borracha, de 3/4", protegido por arame de ferro.
- 5 registros de metal para cano de ferro, de 3/4", com sahida de borracha.

Não será tomada em consideração a proposta que se afastar das condições exigidas, nem tão pouco a que se referir a preços que discordem das disposições do art. 755, do Código de Contabilidade Publica; devendo os respectivos pretendentes obterem nesta repartição os esclarecimentos que julgar necessários, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Observatorio Nacional 28 de agosto de 1925. — Pelo secretario, interino, A. S. Candido, auxiliar extranumerario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA SIDERURGICA DE MINAS GERAES

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

	Activo	
Minas e concessões	2.440.000\$000	
Ações emitidas	3.000\$000	
Caixa	5.543\$870	
Diversas contas	54.456\$130	
		2.503.000\$000

Passivo	
Capital	2.500.000\$000
Deposito da directoria	3.000\$000
	2.503.000\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— O director-presidente, Dr. *Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Siderurgica de Minas Geraes, depois de detido exame nas contas, balanço, relatorio e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo, apresentados pela directoria, e tendo encontrado os mesmos em perfeita ordem, declararam estar de pleno accordo com as referidas contas, balanço e relatorio e opinam pela approvação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— *Francisco de Campos Valladares*. — *Alberto Alvares*. — *Eduardo Pereira de Mello*. (5.592)

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS "URANIA"

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo	
Accionistas	511.550\$000
Ações em caução	30.000\$000
Titulos da Divida Publica	270.021\$000
Thesouro Nacional	200.000\$000
Despezas de installação.	5.084\$273
Juros de apolices	8.175\$000
Obras e reparações	5.704\$551
Caixa: Em moeda corrente e em Banco	63.162\$520
Livros	2.224\$000
Moveis e utensilios	9.862\$740
Impressos	8.550\$500
Lucros e perdas	181.679\$749
Contractos de seguros terrestres	14.616\$000
Contas correntes	22.827\$400
Contractos de seguros maritimos	1.295\$100
	1.329.752\$803

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Caução da directoria	30.000\$000
Valores depositados	200.000\$000
Reserva de riscos não expirados	87.532\$188
Imposto de fiscalização	1.701\$515
Contas correntes	10.519\$100
	1.329.752\$803

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— *José Kemp*, director. — *Joaquim Romão*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925

Debito	
Saldo anterior	213.566\$165
Impostos e licenças	150\$000
Anuncios e publicações	1.882\$800
Ordenados	49.959\$700
Honorarios da directoria	25.500\$000
Alugueis:	
Pagos	5.000\$
Recebidos	3.600\$
	1.400\$000

Commissões e descontos	
terrestres	25.388\$264
Commissões e descontos maritimos	4.449\$900
Despesas geraes	5.700\$766
Premios de reseguros terrestres	26.762\$750
Premios de reseguros maritimos	17.674\$600
Annullações de seguros terrestres	3.620\$240
Sinistros terrestres	27.699\$084
Annullações de seguros maritimos	450\$500
Impostos federaes	980\$000
Sinistros maritimos	14.508\$950
Impostos municipaes	1.851\$600
	381.545\$619

Credito	
Premios de seguros terrestres	157.720\$900
Apolices terrestres	1.446\$000
Premios de seguros maritimos	32.614\$400
Apolices maritimas	46\$000
Annullações de seguros terrestres	134\$900
Juros e descontos	7.903\$700
Saldo para o 2º semestre	181.679\$719
	381.545\$619

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— *José Kemp*, director. — *Joaquim Romão*, guarda-livros. (5.598)

EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORAMENTOS NO BRASIL

ACTA DA 13ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1925

A's onze horas da manhã, reunidos no salão da empresa, á rua General Camara n. 120, sobrado, vinte accionistas, assignados no livro de presença, e representando quatro mil oitocentas e noventa e tres ações, mais de um quarto do capital social, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, presidente da empresa, declara aberta a sessão e propõe para presidente da assembleia o Sr. barão de Oliveira Castro, o que é unanimemente approved.

O Sr. barão de Oliveira Castro, assumindo a presidencia, agradece a escolha do seu nome para presidir os trabalhos e convida para secretarios os Srs. Dr. Candido Alves Mourão do Valle e Manoel Joaquim Valladão, que occupam os respectivos logares.

E' lida e approvada a acta da 12ª assembleia geral ordinaria, realizada em 17 de maio de 1924.

O Sr. presidente declara que, de conformidade com os annuncios de convocação, a presente assembleia geral ordinaria tem por fim delibear sobre o balanço e contas da directoria até 31 de dezembro de 1924, e eleger o conselho fiscal e supplentes, pelo que vae mandar proceder á leitura do relatorio da directoria.

O Dr. Zozimo Barroso diz que, tendo sido publicado no *Diário Official*, no *Jornal do Commercio* e distribuido em ayulso o relatorio e balanço, em 31 de dezembro de 1924, propunha que fosse dispensada a sua leitura, o que foi approved por unanimidade de votos.

Dada a palavra ao Sr. Manoel F. Pereira Martins, este procede á leitura do parecer do conselho fiscal, que se segue:

«Srs. accionistas — Conforme determinam os estatutos da empresa, o conselho fiscal examinou o relatorio, balanço e contas referencias da anno findo em 31 de dezembro de 1924, e tudo encontrou na melhor ordem e completa exactidão.

Apraz ao conselho fiscal scientificarvos que o fundo de reserva se acha elevado a 500.000\$000, e que foi constituído um fundo de depreciação de réis 300.000\$000, para compensar as desvalorizações que opportunamente terão de soffrer algumas verbas do activo.

Neste termos, somos de parecer:

1.º Que sejam approveds o relatorio e actos da directoria e o balanço e contas do anno social terminado em 31 de dezembro de 1924.

2.º Que seja consignado em acta um voto de louvor ao digno presidente da empresa, pela dedicação envidada, na gestão dos negocios sociaes.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925.
— Barão de Oliveira Castro. — Manoel F. Pereira Martins. — Dr. Theodoro Gomes.

O Sr. presidente submette á discussão o relatorio, contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, e ninguem pedindo a palavra põe a votos as conclusões do parecer, sendo approvedas por todos os accionistas presentes, tendo-se absteido de votar os directores e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes, sendo o resultado o seguinte:

Membros do conselho fiscal:

Barão de Oliveira Castro.

Manoel F. Pereira Martins.

Dr. Theodoro Gomes.

Supplentes do conselho fiscal:

José Antonio da Costa Pereira.

Alvaro de Niereyer.

Dr. Jorge de Toledo Dodsworth.

O Sr. presidente declara eleitos, os mesmos senhores, que foram empossados.

O Sr. Manoel F. Pereira Martins pede a palavra para propôr um voto de jubilo pelo feliz regresso do nosso eminente presidente, Dr. Paulo de Frontin, para continuar na brilhante administração da empresa, da qual foi o fundador, o que, sob applausos, é approved por unanimidade.

O Dr. Paulo de Frontin agradece mais essa prova de confiança e amizade dos Srs. accionistas.

Estando esgotada a ordem do dia, o Dr. Alcino Chavantes propõe, e é approved unanimemente, que a mesa e os accionistas Dr. Alvaro Werneck e Armando del Castilho, fiquem autorizados a assignar a acta desta reunião, pelos accionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão da 13ª assembleia geral ordinaria da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Barão de Oliveira Castro, presidente. — Dr. Candido Alves Mourão do Valle, secretario. — Manoel F. Joaquim Valladão, secretario. — Alvaro Werneck. — Armando del Castilho. (5.600)

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 1 de setembro proximo, ás 4 horas da tarde, na sede da companhia, á rua 1° de Março n. 65, 1° andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria e conselho fiscal, alterando os estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.595)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena.

RUA 1° DE MARÇO N. 31, LOJA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para reforma dos estatutos e augmento do capital social, e respectivo parecer do conselho fiscal.

Na forma da lei, a assembleia só funcionará com a presença de dois terços do capital.
As accções ao portador deverão ser depositadas na sede da sociedade até a véspera do dia anunciado.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.597)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua General Bruce n. 22, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas e balanço referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, com o parecer do conselho fiscal, e bem assim, proceder-se ás eleições do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1925, e da nova directoria, visto a actual ter terminado a sua gestão.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.541)

Aviso

Os abaixo assignados, irmão e cunhado de José Caetano Joaquim Taveira, pedem aos amigos e conhecidos ou a quem possa informar, para enviarem á rua Barão de S. Felix n. 108, noticias da referido José Caetano Joaquim Taveira, o qual desaparecera por occasião da epidemia gripe, reinante nesta Capital, em 1918. Negócios de família assim exigem.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1925.
— Antonio Taveira. — Antonio de Magalhães.

Reconheço as firmas de Antonio Taveira e Antonio de Magalhães.

Rio, 26 de agosto de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Paula e Costa tabellião. (5.564)

Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS E AUGMENTO DO CAPITAL SOCIAL

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na rua da Alfandega n. 45, sobrado, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.561)

Companhia de Terras

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com os arts. 120 e 121 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, os infra subscriptos, membros componentes do conselho fiscal da Companhia de Terras, convocam uma assembleia extraordinaria, na sede social, á rua General Camara n. 66, 2° andar, ás 10 horas da manhã, de segunda-feira, 31 do corrente, para o fim especial de destituição do presidente, deliberar sobre tomada de contas ao mesmo devido a graves e urgentes assumptos a resolver, e para eleição da nova directoria e conselho.

O presente edital vae igualmente assignado pelos accionistas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1925.
— Sydney J. French. — Thomas Muller. — Nelson de Moraes Silva. (Do conselho fiscal). — Mac-Dowell da Costa, por si e por procuração de Creswell M. Micou. — José Thomaz Nabuco. (5.579)

S. A. Usina Nacional de Industrias Quimicas

RUA BARÃO DE ITAIPU N. 66

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei que rege as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.539)

Companhia de Terras

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia para as duas horas da tarde do dia 20 de agosto corrente, na sede social, á rua General Camara n. 66, 2° andar, se reunirem em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas e parecer do conselho fiscal e demais operações relativas ao exercicio findo, inclusive a eleição da nova directoria e conselho.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925.
— R. Sonnenfeld, presidente. (5.301)

Companhia de Terras

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, nos escriptorios desta companhia, á rua General Camara n. 66, 2° andar, o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925.
— R. Sonnenfeld, presidente. (5.301)

Companhia Usinas Nacionais

DECIMO QUARTO DIVIDENDO

A partir de 5 de setembro proximo vindouro, se pagará, na sede desta companhia, á rua Coronel Pedro Alves n. 319, das 14 ás 15 horas, o decimo quarto dividendo, de dez mil réis (10\$000) por accção, sobre as suas sete mil e quinhentas ditas, e correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.602)

"Sul America"

Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido a apolice n. 6.372.014, emitida pela Companhia "Sul America", sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa companhia solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos. — Dr. Francisco Castilho Marcondes. (5.606)

Companhia Brasileira de Comercio e Industria S. A.

Convidam-se os subscritores desta companhia a virem á avenida Rio Branco n. 117, 2° andar, pagar, até o dia 31 do corrente, a importancia integral de suas accções.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1925.
— Os incorporadores. (5.592)

Centro Espirita União dos Filhos Prodigos

ASSEMBLEIA GERAL

De ordem da vice-presidência, em exercicio, ficam convidados os socios para a sessão de amanhã, ás 21 horas, que será para a eleição da directoria que regerá a sociedade, em face dos estatutos vigentes e aprovados unanimemente quinta-feira proxima passada. Scientificados ficam todos que da fundação (4-10-22) até esta data, ficam também aprovados todos os actos praticados pela administração fundadora.

S. S. rua Barão S. Francisco Filho n. 353, 28 de agosto de 1925. — O secretario, Secundino Mó. — Visto, Anesio Pinto Ferraz. (5.594)

Companhia Industrial de Massas Alimenticias

A directoria da Companhia Industrial de Massas Alimenticias, no uso da prerogativa que lhes outorga a letra b do artigo 8° dos estatutos sociais, vem, pelo presente, convocar os Srs. accionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 13 horas, do dia 3 de setembro de 1925, no edificio da rua dos Invalidos n. 131, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de redução do capital social, e sobre a qual já se pronunciou, favoravelmente, o conselho fiscal.

Como se trata de assumpto que implica na modificação dos estatutos, a assembleia só poderá deliberar, com a presença de accionistas que representem, no minimo, 2/3 (dous terços) do capital social. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.601)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Official", sellos do Correio, estampilhas de selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (Art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usadas da Republica", que tem o abatimento de 30 % quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, o decreto n. 8.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima) \$200

Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º volume) 10\$000

Accidentes do trabalho (Decreto numeros 3.724, 13.493, e 13.498) (M) \$200

Agricultura (Crea do Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898): Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar 1\$000

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario da Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 \$5000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 \$5000
Anno de 1919 \$5000

Anno de 1920 \$5000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos) (Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924) \$500

B

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e dez discursos de Ruy Barbosa 12\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da) Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Capitanias de Portos (Regulamento das) Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 8\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de) Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal) Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000

Código Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela Lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M) 2\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, do proffissionais e interessados (M) 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 2\$000

Código de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000

Código de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal 5\$000

Código do Processo Penal do Districto Federal 5\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000

Constituição da Republica 1\$000

Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Rouro 20\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) Decrs. ns. 14.618, de 26 de janeiro de 1924, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1924, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.628, de 1922, e 4.783, de 1923 3\$000

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 8\$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.605, de 6 de setembro de 1924) \$500

Custas da Justiça Federal (Regimento) Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) 1\$000

Contrabando (Repressão de) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correa 2\$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) \$300

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 \$500

Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 11 de novembro de 1922 \$500

de 1858 — 2 volumes.....	5\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — Additamentos....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$500
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1890 — 3 volumes.....	6\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 3 volumes.....	30\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000
de 1921.....	5\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	2\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)

3\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Terquino de Souza e Caetano Montenegro (M)....

10\$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....

\$500

Licenças (Decr. n. 4.061, de 10 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionários publicos civis e militares, e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)

1\$000

Licenças (Decr. n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários publicos civis e militares)

\$500

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).

\$500

Mercadorias e imoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem Presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1925.....	5\$000

Minas do Brasil (As e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897, n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911)

\$500

Municipal (Organização Municipal do Distrito Federal, Compilação das leis) (M).....

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

1\$000

Nova luz sobre o passado.....

10\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921.....

1\$000

Obras d'Arts (Typos), Album Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....

102\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....

5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Anos de 1906-1918). Dr. Peling Guedes (M).....

6\$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....

1\$000

Provimientos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917) (M).....	4\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama.....

5\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924.....

\$200

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)

10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.....

\$400

Pareceres do Consultor Geral da
República:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000

Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Publica — Didimo da
Veiga.....

25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635,
de 26 de agosto de 1922).....

1\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro
(Legislação das Minas), por
Francisco Ignacio Pereira....

4\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento).....

1\$000

Renda (Rendimentos derivados
do Commercio e Industria —
Declarações exigidas).....

\$500

Renda (Regulamento das Socie-
dades Anonymas — Como fa-
zer as declarações).....

\$500

Renda (Regulamento do imposto
sobre). Decr. n. 16.581, de 4
de setembro de 1924.....

1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
vico de arrecadação do im-
posto sobre a). Decr. n. 16.580,
de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Recebedoria do Districto Fe-
deral (Decr. n. 14.162, de 12
de maio de 1920).....

1\$000

Registros Publicos instituidos
pelo Codigo Civil (Decr. nu-
mero 4.827, de 7 de fevereiro
de 1924).....

\$500

Saneamento (Regulamento da
taxa de). Decr. n. 14.428,
de 1917.....

\$300

Saude Publica (Regulamento).
Decr. n. 16.300, de 31 de de-
zembro de 1923.....

4\$000

Sello Sanitario (Regulamento
de). Decr. n. 14.713, de 43
de março de 1921.....

1\$000

Serviço Militar (Regulamento
de). Decr. n. 14.397, de 9 de
outubro de 1920.....

1\$500

Segurança, policia e tráfego das
estradas de ferro. (Decr. nu-
mero 15.673, de 7 de setembro
de 1922).....

1\$000

Serviço domestico (Locação de).
Decr. n. 16.107, de 30 de ju-
lho de 1923.....

\$500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de
setembro de 1920, com todas
as alterações posteriores até
o presente).....

2\$000

Sello (Alterações ao decreto nu-
mero 14.339, de 1920, sobre
venda de estampilhas). Decre-
to n. 16.020, de 25 de abril
de 1923.....

\$500

T

Tarifa da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil.....

1\$500

Tribunal de Contas (Reorgani-
zação de 1918). Decr. nu-
mero 13.247, de 23 de outu-
bro de 1918.....

3\$000

Tribunal de Contas (Collecção
de actos legislativos e regu-
lamentos), por J. B. Ran-
dolpho Paiva Junior (M).....

2\$000

Tribunal de Contas (Decr. nu-
mero 15.770, de 1 de novem-
bro de 1922. Modifica o regu-
lamento do Tribunal de Con-
tas).....

1\$500

Thesouro Nacional (Altera a or-
ganização do Thesouro). De-
creto n. 13.248, de 23 de ou-
tubro de 1918.....

1\$000

Tarifa Pratica das Alfandegas,
por Alfredo Scabra, um vo-
lume, acompanhado de 4 ver-
sos regulamentos.....

30\$000

U

Uniforme do Exercito.....

\$500

V

Vida do Marquez de Barbacena,
por Antonio Augusto de Aguiar

5\$000

Vencimentos militares (Lei nu-
mero 2.290, de 13 de dezem-
bro de 1920).....

\$500

Vehiculos (Regulamento da In-
spectoria de). Decr. n. 15.614,
de 16 de agosto de 1922.....

1\$000

Vendas Mercantis (Alterações).
Decr. n. 16.189, de 29 de ou-
tubro de 1923.....

\$500

Vendas Mercantis (Decr. numero
16.041, de 22 de maio de 1923)

\$500

Viacao (Taxa de). Decr. numero
11.618, de 11 de janeiro de 1921

3\$000